



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024044/2024- PMPB

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de Enxoval para recém nascido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e fraldas descartáveis para creches da Rede Pública de ensino do Município de Pastos Bons/MA

Fundamento:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 11
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2
PASTOS BONS

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	16.810.659/0001-43

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identificou uma situação preocupante em relação às famílias de baixa renda com recém-nascidos e crianças matriculadas nas creches do município. Devido à alta vulnerabilidade socioeconômica dessas famílias, muitas delas enfrentam dificuldades em suprir as necessidades básicas para o cuidado adequado de seus bebês e crianças.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas que visem garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável dessas crianças. Nesse sentido, a distribuição de kits enxovais para as famílias de baixa renda e fraldas descartáveis para as creches da rede de ensino municipal surge como uma necessidade urgente e fundamental.

A iniciativa de fornecer esses recursos contribuirá significativamente para mitigar as dificuldades enfrentadas por essas famílias, possibilitando que os bebês e crianças tenham acesso a condições adequadas de higiene e conforto. Além disso, a ação visa promover a equidade e a inclusão social, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham igualdade de oportunidades no que diz respeito aos cuidados essenciais para seu desenvolvimento.

Portanto, a distribuição de kits enxovais e fraldas descartáveis se configura como uma medida importante e prioritária para a Prefeitura de Pastos Bons, alinhada com o princípio da promoção do interesse público e da proteção dos direitos das crianças mais vulneráveis em nosso município.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Francimilson de Souza Costa Sá, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM

Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 12
PROC. Nº DE 011/24
RUBRICA 


Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 16.810.659/0001-43



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Francimilson de Souza Costa Sá, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM



Problema Resumido

A alta vulnerabilidade socioeconômica de famílias com recém-nascidos e crianças das creches de Pastos Bons resulta na dificuldade em suprir necessidades básicas para o cuidado adequado do bebê e crianças das creches do município por esse motivo a administração pública municipal pretende distribuir kit enxoval para famílias de baixa renda e fraldas descartáveis para as creches da rede de ensino municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identificou uma situação preocupante em relação às famílias de baixa renda com recém-nascidos e crianças matriculadas nas creches do município. Devido à alta vulnerabilidade socioeconômica dessas famílias, muitas delas enfrentam dificuldades em suprir as necessidades básicas para o cuidado adequado de seus bebês e crianças.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas que visem garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável dessas crianças. Nesse sentido, a distribuição de kits enxovais para as famílias de baixa renda e fraldas descartáveis para as creches da rede de ensino municipal surge como uma necessidade urgente e fundamental.

A iniciativa de fornecer esses recursos contribuirá significativamente para mitigar as dificuldades enfrentadas por essas famílias, possibilitando que os bebês e crianças tenham acesso a condições



adequadas de higiene e conforto. Além disso, a ação visa promover a equidade e a inclusão social, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham igualdade de oportunidades no que diz respeito aos cuidados essenciais para seu desenvolvimento.

Portanto, a distribuição de kits enxovais e fraldas descartáveis se configura como uma medida importante e prioritária para a Prefeitura de Pastos Bons, alinhada com o princípio da promoção do interesse público e da proteção dos direitos das crianças mais vulneráveis em nosso município.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da solução contratada para a distribuição de kit enxoval para famílias de baixa renda e fraldas descartáveis para as creches municipais de Pastos Bons devem incluir:

1. Qualidade dos produtos: os itens do kit enxoval e as fraldas descartáveis devem ser de boa qualidade, seguros e adequados para uso em bebês e crianças.
2. Quantidade suficiente: a quantidade de itens no kit enxoval e de fraldas descartáveis fornecidas às creches deve ser suficiente para suprir as necessidades das famílias e das crianças atendidas.
3. Variedade de tamanhos e modelos: deve haver variedade de tamanhos e modelos de fraldas descartáveis para atender às diferentes idades e necessidades das crianças nas creches.
4. Entrega pontual: a empresa contratada deve garantir a entrega pontual dos kits enxovais às famílias beneficiadas e das fraldas descartáveis às creches, de acordo com o cronograma estabelecido.
5. Logística eficiente: a empresa deverá possuir uma logística eficiente para armazenamento, transporte e distribuição dos produtos, garantindo que cheguem aos destinatários em perfeitas condições.

Esses requisitos são indispensáveis para garantir que a solução contratada atenda efetivamente à alta vulnerabilidade socioeconômica das famílias e crianças atendidas, promovendo assim o cuidado adequado e o bem-estar desses públicos-alvo.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Compra direta de kit enxoval e fraldas descartáveis:

Vantagens:

- Rapidez na implementação da solução, pois não é necessário realizar processo licitatório;
- Possibilidade de negociação de descontos em compras em grande quantidade;
- Controle total sobre a qualidade dos produtos adquiridos.

Desvantagens:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 03
PROC. Nº PE-011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

- Possibilidade de favorecimento de fornecedores específicos, se não houver transparência no processo de compra;
- Custo elevado, caso não seja possível obter descontos significativos;
- Pouca diversidade de produtos disponíveis, dependendo dos fornecedores contatados.

2. Realização de pregão eletrônico para aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis:

Vantagens:

- Garantia de competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em melhores preços para a Prefeitura;
- Transparência no processo de compra, evitando possíveis questionamentos futuros;
- Maior diversidade de opções de produtos disponíveis para escolha.

Desvantagens:

- Prazo maior para implementação da solução, devido à necessidade de realização do pregão eletrônico;
- Possibilidade de ocorrência de recursos por parte dos fornecedores, o que pode atrasar ainda mais o processo;
- Custos adicionais com a contratação de empresa especializada na realização do pregão.

3. Estabelecimento de parcerias com empresas locais para doação dos kits enxovais e fraldas descartáveis:

Vantagens:

- Redução significativa de custos para a Prefeitura, uma vez que os produtos seriam doados pelas empresas parceiras;
- Possibilidade de estreitar a relação entre a Prefeitura e a comunidade local;
- Potencial aumento da visibilidade positiva da iniciativa, gerando impacto social e fortalecendo a imagem da gestão pública.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse das empresas locais em firmar parcerias;
- Dificuldade de garantir a quantidade e qualidade dos produtos doados;
- Necessidade de formalização de termos de parceria e controle rigoroso da distribuição dos kits enxovais e fraldas descartáveis.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. A escolha da melhor opção dependerá da análise detalhada desses aspectos e da avaliação do contexto local da cidade de Pastos Bons.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela realização de pregão eletrônico para aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis se deve a diversas vantagens que essa modalidade de contratação oferece.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 04
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA
 **PASTOS BONS**

Primeiramente, o pregão eletrônico proporciona maior transparência e competitividade no processo de contratação, uma vez que todas as empresas interessadas em participar têm igualdade de condições e acesso às informações necessárias para oferecer suas propostas. Isso contribui para a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública municipal.

Além disso, a modalidade de pregão eletrônico é ágil e eficiente, permitindo a realização do procedimento de forma remota, o que facilita a participação de um maior número de fornecedores e agiliza todo o processo. Isso é de extrema importância considerando a urgência em suprir as necessidades das famílias de baixa renda e das creches do município de Pastos Bons.

Outro ponto relevante é a segurança jurídica proporcionada pelo pregão eletrônico, uma vez que todo o procedimento é realizado de acordo com a legislação vigente, garantindo a lisura e legalidade da contratação.

Por fim, a realização de pregão eletrônico para aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis possibilita a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração critérios técnicos e econômicos, contribuindo assim para o uso eficiente dos recursos públicos e para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.

1/2 **QUANTITATIVOS E VALORES**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BANHEIRA PARA BEBÊ: BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX	UNID	200,00	R\$ 45,78	R\$ 9.156,00
2	SABONETE LIQUIDO: FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML	UNID	200,00	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMBALAGEM DE 80G	UNID	200,00	R\$ 36,65	R\$ 7.330,00
4	LENÇO UMEDECIDOS CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G	Pacotes	200,00	R\$ 33,04	R\$ 6.608,00
5	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	UNID	200,00	R\$ 30,07	R\$ 6.014,00
6	KIT BANHO KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETERA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX	Kits	200,00	R\$ 44,74	R\$ 8.948,00
7	KIT DE MAMADEIRAS POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO EM KIT 80 3.2- CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: CILICONE - UNISSEX	Kits	200,00	R\$ 36,30	R\$ 7.260,00
8	BOLSAMATERNIDADE GRANDE CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER - UNISSEX	UNID	200,00	R\$ 97,44	R\$ 19.488,00
9	FRALDA DESCARTAVEIS COMPRIMENTO: 9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE	Pacotes	200,00	R\$ 34,61	R\$ 6.922,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 05
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

	PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P – PACOTE COM 30 UNIDADES				
10	FRALDADEPANO ESTAMPA OU LISA PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX	Pacotes	200,00	R\$ 24,87	R\$ 4.974,00
11	CALÇA MIJÃO KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100%ALGODÃO - UNISSEX	Kits	200,00	R\$ 35,22	R\$ 7.044,00
12	CALÇAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	Kits	200,00	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
13	CAMISETAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	Kits	200,00	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
14	MEIA PARA BEBÊ KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS OU LISAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	Pares	200,00	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
15	TOUCA PARA BEBÊ CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	UNID	200,00	R\$ 16,21	R\$ 3.242,00
16	LUVA PARA BEBÊ CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	Pares	200,00	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
17	CUEIROS FLANELADOS CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS OU LISAS, MEDE: 80CM X 100CM - UNISSEX	Pacotes	200,00	R\$ 28,48	R\$ 5.696,00
18	CONJUNTO PAGÃO KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 TOUCA, 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX	UNID	200,00	R\$ 35,56	R\$ 7.112,00
19	ABSORVENTE COM ABAS ABSORVENTE SUAVE COM ABAS, NOTURNO, 16 UNIDADES POR EMBALAGEM.	UNID	200,00	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
20	KIT DE HIGIENE INFANTIL - SHAMPOO 250ML / CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML SHAMPOO 250ML / CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML	Kits	200,00	R\$ 69,63	R\$ 13.926,00
21	ALGODÃO EM BOLA ALGODÃO EM BOLA, BRANCO, EMBALAGEM CONTÉM 50 G E 100G	UNID	200,00	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00
22	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UNID	200,00	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
23	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA, FORMULÇÃO SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO 6- GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	200,00	R\$ 3,76	R\$ 752,00
24	MANTA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70 X 70 CM.	UNID	200,00	R\$ 37,93	R\$ 7.586,00
25	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	200,00	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
26	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO M – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	50,00	R\$ 35,81	R\$ 1.790,50
27	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:12CM, LARGURA: 24CM, ALTURA: 18CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO G – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	50,00	R\$ 37,07	R\$ 1.853,50
28	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:18CM, LARGURA: 28CM, ALTURA: 22CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XG – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	50,00	R\$ 55,84	R\$ 2.792,00
29	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:20CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 24CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XXG – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	50,00	R\$ 61,33	R\$ 3.066,50

Valor Total

R\$ 162.870,50



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons é realizar uma única licitação, mas adjudicar cada parcela da solução em lotes/itens distintos. Isso proporcionará maior eficiência na aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis, garantindo a qualidade e agilidade necessária para atender as famílias de baixa renda e as creches do município, sem comprometer a execução do projeto.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do pregão eletrônico para aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons conseguirá obter os produtos necessários com um preço mais vantajoso através da concorrência entre os fornecedores. Isso resultará em uma economia de recursos financeiros para o município.

Além disso, ao utilizar o pregão eletrônico como método de contratação, a administração municipal poderá otimizar o tempo e esforço dos servidores envolvidos no processo de compra, pois a modalidade é mais ágil e simplificada. Dessa forma, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, que poderão ser direcionados para outras atividades estratégicas para atender às demandas da população de forma mais eficiente.

Portanto, a realização do pregão eletrônico para aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis;
2. Elaboração de especificações técnicas detalhadas dos produtos a serem adquiridos no pregão eletrônico;
3. Verificação da existência de orçamento disponível para a realização do pregão eletrônico;
4. Definição de critérios de julgamento das propostas no pregão eletrônico, considerando a qualidade dos produtos e o menor preço;
5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato de aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 07
PROC. Nº PG 011/24
RUBRICA 2


6. Designação de equipe para acompanhamento da entrega dos produtos e verificação da sua adequação às especificações técnicas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de realizar o pregão eletrônico para aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis. A solução escolhida pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de outras contratações prévias. Possíveis contratações necessárias após a realização do pregão podem incluir a contratação de empresa para entrega dos itens adquiridos, por exemplo.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição dos kits enxovais e fraldas descartáveis através de um pregão eletrônico podem incluir o aumento do consumo de recursos naturais para a produção desses itens, bem como o descarte inadequado de embalagens e resíduos.

Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia na produção dos kits e fraldas, buscando fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações. Além disso, é fundamental incluir cláusulas de logística reversa no contrato, garantindo o retorno adequado das embalagens e resíduos para reciclagem ou descarte correto.

Dessa forma, ao realizar o pregão eletrônico para a aquisição dos itens, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve priorizar fornecedores que atendam aos requisitos de sustentabilidade e promover a conscientização sobre a importância da gestão ambiental na execução do projeto.



CONCLUSÃO

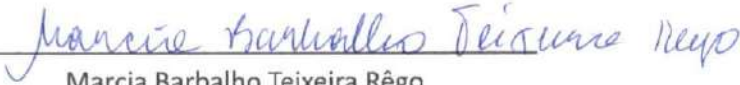
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 08
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA  PASTOS BONS


Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	16.810.659/0001-43

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identificou uma situação preocupante em relação às famílias de baixa renda com recém-nascidos e crianças matriculadas nas creches do município. Devido à alta vulnerabilidade socioeconômica dessas famílias, muitas delas enfrentam dificuldades em suprir as necessidades básicas para o cuidado adequado de seus bebês e crianças.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas que visem garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável dessas crianças. Nesse sentido, a distribuição de kits enxovais para as famílias de baixa renda e fraldas descartáveis para as creches da rede de ensino municipal surge como uma necessidade urgente e fundamental.

A iniciativa de fornecer esses recursos contribuirá significativamente para mitigar as dificuldades enfrentadas por essas famílias, possibilitando que os bebês e crianças tenham acesso a condições adequadas de higiene e conforto. Além disso, a ação visa promover a equidade e a inclusão social, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham igualdade de oportunidades no que diz respeito aos cuidados essenciais para seu desenvolvimento.

Portanto, a distribuição de kits enxovais e fraldas descartáveis se configura como uma medida importante e prioritária para a Prefeitura de Pastos Bons, alinhada com o princípio da promoção do interesse público e da proteção dos direitos das crianças mais vulneráveis em nosso município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Francimilson de Souza Costa Sá, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM

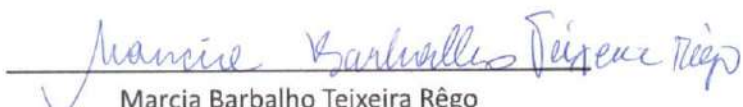
Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 10
PROC. Nº PG 011/84
RUBRICA L




Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$162.870,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	BANHEIRA PARA BEBÊ: BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.156,00	UNID	200	R\$ 45,78	R\$ 9.156,00	
2	SABONETE LIQUIDO: FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.772,00	UNID	200	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00	
3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMBALAGEM DE 80G QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.330,00	UNID	200	R\$ 36,65	R\$ 7.330,00	
4	LENÇO UMEDECIDOS CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.608,00	Pacotes	200	R\$ 33,04	R\$ 6.608,00	
5	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.014,00	UNID	200	R\$ 30,07	R\$ 6.014,00	
6	KIT BANHO KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETERA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.948,00	Kits	200	R\$ 44,74	R\$ 8.948,00	
7	KIT DE MAMADEIRAS POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO EM KIT 80 3.2- CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: CILICONE - UNISSEX	Kits	200	R\$ 36,30	R\$ 7.260,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 14
PROC. Nº DE 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 7.260,00

BOLSAMATERNIDADE GRANDE CONFECCIONADO EM CORINO,
FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA:
0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA
PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS
LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM
FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR
COM FECHAMENTO EM ZIPER - UNISSEX

8		UNID	200	R\$ 97,44	R\$ 19.488,00
---	--	------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 19.488,00

FRALDA DESCARTÁVEIS COMPRIMENTO:9CM, LARGURA:
22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE
PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P –
PACOTE COM 30 UNIDADES

9		Pacotes	200	R\$ 34,61	R\$ 6.922,00
---	--	---------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 6.922,00

FRALDADEPANO ESTAMPA OU LISA PCT COM 5 UNIDADES DE
70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX

10		Pacotes	200	R\$ 24,87	R\$ 4.974,00
----	--	---------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 4.974,00

CALÇA MIJÃO KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO,
TAMANHO RN, 100%ALGODÃO - UNISSEX

11		Kits	200	R\$ 35,22	R\$ 7.044,00
----	--	------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 7.044,00

CALÇAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO
RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX

12		Kits	200	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
----	--	------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 4.528,00

CAMISETAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE
TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO
PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX

13		Kits	200	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
----	--	------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 8.550,00

MEIA PARA BEBÊ KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS
OU LISAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX

14		Pares	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
----	--	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.950,00

TOUCA PARA BEBÊ CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3
MESES - UNISSEX

15		UNID	200	R\$ 16,21	R\$ 3.242,00
----	--	------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 3.242,00

LUVA PARA BEBÊ CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3
MESES - UNISSEX

16		Pares	200	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
----	--	-------	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.702,00

CUEIROS FLANELADOS CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS OU
LISAS, MEDE: 80CM X 100CM - UNISSEX

17		Pacotes	200	R\$ 28,48	R\$ 5.696,00
----	--	---------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 5.696,00

CONJUNTO PAGÃO KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA
COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1
TOUCA, 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX

18		UNID	200	R\$ 35,56	R\$ 7.112,00
----	--	------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 7.112,00

ABSORVENTE COM ABAS ABSORVENTE SUAVE COM ABAS,
NOTURNO, 16 UNIDADES POR EMBALAGEM.

19		UNID	200	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
----	--	------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 15
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.222,00					
	KIT DE HIGIENE INFANTIL - SHAMPOO 250ML /					
	CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML SHAMPOO 250ML		Kits	200	R\$ 69,63	R\$ 13.926,00
20	/ CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.926,00					
	ALGODÃO EM BOLA ALGODÃO EM BOLA, BRANCO,		UNID	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00
21	EMBALAGEM CONTÉM 50 G E 100G					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.036,00					
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) CAIXA COM HASTES					
	FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE		UNID	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
22	5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75					
	UNIDADES.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.990,00					
	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM					
	BARRA, FORMULÇÃO SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO		UNID	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
23	PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO 6- GRAMAS,					
	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 752,00					
	MANTA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, TECIDO 100%		UNID	200	R\$ 37,93	R\$ 7.586,00
24	ALGODÃO, TAMANHO 70 X 70 CM.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.586,00					
	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML,		UNID	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
25	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.560,00					
	Valor Total do Lote				R\$ 153.368,00	

Lote 02						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
26	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO M – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	50	R\$ 35,81	R\$ 1.790,50	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.790,50						
Valor Total do Lote					R\$ 1.790,50	

Lote 03						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
27	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:12CM, LARGURA: 24CM, ALTURA: 18CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO G – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	50	R\$ 37,07	R\$ 1.853,50	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.853,50						
Valor Total do Lote				R\$ 1.853,50		

Lote 04						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
28	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:18CM, LARGURA: 28CM, ALTURA: 22CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS,	Pacotes	50	R\$ 55,84	R\$ 2.792,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 16
PROC. Nº PE 012/14
RUBRICA e
 **PASTOS BONS**

COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XG – PACOTE COM 30 UNIDADES

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 2.792,00

Valor Total do Lote

R\$ 2.792,00

Lote 05						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
29	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:20CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 24CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XXG – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	50	R\$ 61,33	R\$ 3.066,50	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.066,50					
	Valor Total do Lote				R\$ 3.066,50	
Valor Total				R\$ 162.870,50		

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identificou uma situação preocupante em relação às famílias de baixa renda com recém-nascidos e crianças matriculadas nas creches do município. Devido à alta vulnerabilidade socioeconômica dessas famílias, muitas delas enfrentam dificuldades em suprir as necessidades básicas para o cuidado adequado de seus bebês e crianças.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas que visem garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável dessas crianças. Nesse sentido, a distribuição de kits enxovais para as famílias de baixa renda e fraldas descartáveis para as creches da rede de ensino municipal surge como uma necessidade urgente e fundamental.

A iniciativa de fornecer esses recursos contribuirá significativamente para mitigar as dificuldades enfrentadas por essas famílias, possibilitando que os bebês e crianças tenham acesso a condições adequadas de higiene e conforto. Além disso, a ação visa promover a equidade e a inclusão social, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham igualdade de oportunidades no que diz respeito aos cuidados essenciais para seu desenvolvimento.

Portanto, a distribuição de kits enxovais e fraldas descartáveis se configura como uma medida importante e prioritária para a Prefeitura de Pastos Bons, alinhada com o princípio da promoção do interesse público e da proteção dos direitos das crianças mais vulneráveis em nosso município.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 17
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA L


- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 18
PROC. Nº PE 011/04
RUBRICA 
 **PASTOS BONS**

- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU [MAIOR DESCONTO]**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 19
PROC. Nº DE 011/24
RUBRICA
 **PASTOS BONS**

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 20
PROC. Nº PE 011/20
RUBRICA e
 **PASTOS BONS**

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 21
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2
 **PASTOS BONS**

a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 22
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA  **PASTOS BONS**

- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 23
PROC. Nº PE-011/24
RUBRICA _____


- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALHAS Nº 24
PROC. Nº PE 011/24
FISCAL 1


- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 26
PROC. Nº PE 011/20
MUNICÍPIO 2
 **PASTOS BONS**

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação


Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 27
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

DESPACHO

À Fundo Municipal de Assistência Social
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login ;

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BANHEIRA PARA BEBÊ: BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX	UNID	200	R\$ 45,78	R\$ 9.156,00
2	SABONETE LÍQUIDO: FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE E EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML	UNID	200	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMBALAGEM DE 80G	UNID	200	R\$ 36,65	R\$ 7.330,00
4	LENÇO UMEDECIDOS CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G	Pacotes	200	R\$ 33,04	R\$ 6.608,00
5	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	UNID	200	R\$ 30,07	R\$ 6.014,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 28
PROC. Nº PE 011/20
RUBRICA 2
PASTOS BONS

6	KIT BANHO KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETERA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX	Kits	200	R\$ 44,74	R\$ 8.948,00
7	KIT DE MAMADEIRAS POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO EM KIT 80 3.2- CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: CILICONE - UNISSEX	Kits	200	R\$ 36,30	R\$ 7.260,00
8	BOLSAMATERNIDADE GRANDE CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER - UNISSEX	UNID	200	R\$ 97,44	R\$ 19.488,00
9	FRALDA DESCARTAVEIS COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P - PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	200	R\$ 34,61	R\$ 6.922,00
10	FRALDADEPANO ESTAMPA OU LISA PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX	Pacotes	200	R\$ 24,87	R\$ 4.974,00
11	CALÇA MIJÃO KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100%ALGODÃO - UNISSEX	Kits	200	R\$ 35,22	R\$ 7.044,00
12	CALÇAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	Kits	200	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
13	CAMISETAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	Kits	200	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
14	MEIA PARA BEBÊ KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS OU LISAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	Pares	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
15	TOUCA PARA BEBÊ CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	UNID	200	R\$ 16,21	R\$ 3.242,00
16	LUVA PARA BEBÊ CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	Pares	200	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
17	CUEIROS FLANELADOS CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS OU LISAS, MEDE: 80CM X 100CM - UNISSEX	Pacotes	200	R\$ 28,48	R\$ 5.696,00
18	CONJUNTO PAGÃO KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 TOUCA, 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX	UNID	200	R\$ 35,56	R\$ 7.112,00
19	ABSORVENTE COM ABAS ABSORVENTE SUAVE COM ABAS, NOTURNO, 16 UNIDADES POR EMBALAGEM.	UNID	200	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
20	KIT DE HIGIENE INFANTIL - SHAMPOO 250ML / CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML SHAMPOO 250ML / CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML	Kits	200	R\$ 69,63	R\$ 13.926,00
21	ALGODÃO EM BOLA ALGODÃO EM BOLA, BRANCO, EMBALAGEM CONTÉM 50 G E 100G	UNID	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00
22	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UNID	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
23	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO 6- GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
24	MANTA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70 X 70 CM.	UNID	200	R\$ 37,93	R\$ 7.586,00
25	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00

Valor Total do Lote

R\$ 153.368,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 29
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO M – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	0	R\$ 35,81	R\$ 0,00
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
27	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:12CM, LARGURA: 24CM, ALTURA: 18CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO G – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	0	R\$ 37,07	R\$ 0,00
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	
Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
28	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:18CM, LARGURA: 28CM, ALTURA: 22CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XG – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	0	R\$ 55,84	R\$ 0,00
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	
Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:20CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 24CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XXG – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	0	R\$ 61,33	R\$ 0,00
Valor Total do Lote				R\$ 0,00	
Valor Total				R\$ 153.368,00	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024


Francimilson de Souza Costa Sá
Coordenador de Compras
002/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 30
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e
PASTOS BONS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024044/2024**, no dia **27 de Maio de 2024** que tem por finalidade Registro de Peço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma..


Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 31
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA


SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PEÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT 'S ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024044/2024**, cujo objeto é Registro de Peço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$162.870,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 32
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA L



Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 33
PROC. Nº PE 011/84
RUBRICA
PASTOS BONS

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024


Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 16.810.659/0001-43
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo,



Objeto

Registro de Peça para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identificou uma situação preocupante em relação às famílias de baixa renda com recém-nascidos e crianças matriculadas nas creches do município. Devido à alta vulnerabilidade socioeconômica dessas famílias, muitas delas enfrentam dificuldades em suprir as necessidades básicas para o cuidado adequado de seus bebês e crianças.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas que visem garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável dessas crianças. Nesse sentido, a distribuição de kits enxovais para as famílias de baixa renda e fraldas descartáveis para as creches da rede de ensino municipal surge como uma necessidade urgente e fundamental.

A iniciativa de fornecer esses recursos contribuirá significativamente para mitigar as dificuldades enfrentadas por essas famílias, possibilitando que os bebês e crianças tenham acesso a condições adequadas de higiene e conforto. Além disso, a ação visa promover a equidade e a inclusão social, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham igualdade de oportunidades no que diz respeito aos cuidados essenciais para seu desenvolvimento.

Portanto, a distribuição de kits enxovais e fraldas descartáveis se configura como uma medida importante e prioritária para a Prefeitura de Pastos Bons, alinhada com o princípio da promoção do interesse público e da proteção dos direitos das crianças mais vulneráveis em nosso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 35
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 27 de Maio de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Marcia Barbalho teixeira Rego, Claudiana Câmara Guimarães Costa, Francimilson de Souza Costa Sá, Raphael de Sousa Gonçalves



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANHEIRA PARA BEBÊ: BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX	UNID	200
2	SABONETE LIQUIDO: FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML	UNID	200
3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMBALAGEM DE 80G	UNID	200
4	LENÇO UMEDECIDOS CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G	Pacotes	200
5	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	UNID	200
6	KIT BANHO KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETERA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX	Kits	200
7	KIT DE MAMADEIRAS POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO EM KIT 80 3.2- CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: CILICONE - UNISSEX	Kits	200
8	BOLSAMATERNIDADE GRANDE CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER - UNISSEX	UNID	200
9	FRALDA DESCARTAVEIS COMPRIMENTO: 9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	200
10	FRALDA DE PANO ESTAMPA OU LISA PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX	Pacotes	200
11	CALÇA MIÃO KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	Kits	200
12	CALÇAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	Kits	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 36
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

13	CAMISETAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	Kits	200
14	MEIA PARA BEBÊ KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS OU LISAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	Pares	200
15	TOUCA PARA BEBÊ CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	UNID	200
16	LUVA PARA BEBÊ CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	Pares	200
17	CUEIROS FLANELADOS CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS OU LISAS, MEDE: 80CM X 100CM - UNISSEX	Pacotes	200
18	CONJUNTO PAGÃO KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 TOUCA, 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX	UNID	200
19	ABSORVENTE COM ABAS ABSORVENTE SUAVE COM ABAS, NOTURNO, 16 UNIDADES POR EMBALAGEM.	UNID	200
20	KIT DE HIGIENE INFANTIL - SHAMPOO 250ML / CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML SHAMPOO 250ML / CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML	Kits	200
21	ALGODÃO EM BOLA ALGODÃO EM BOLA, BRANCO, EMBALAGEM CONTÉM 50 G E 100G	UNID	200
22	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UNID	200
23	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO 6- GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	200
24	MANTA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70 X 70 CM.	UNID	200
25	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	200

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.
26	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO M – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	0

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.
27	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:12CM, LARGURA: 24CM, ALTURA: 18CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO G – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	0

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.
28	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:18CM, LARGURA: 28CM, ALTURA: 22CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XG – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	0

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.
29	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:20CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 24CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XXG – PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	0

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 37
PROC. Nº PE 011/04
RUBRICA 
 PASTOS BONS

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Processo N° 38
PROC. N° PE 011/06
RUBRICA e
PASTOS BONS

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PEÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT 'S ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024

Elanne D.B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 39
PROC. Nº PE 011/24
PUBRICA 2



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024

Elanne D.B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro

Chefe Dep. Contabilidade

037/2021



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2024

Processo Administrativo Nº 2024044/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 162.870,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 41
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 42
PROC. Nº PE 011/84
RUBRICA



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Peço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



MINUTA

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 45
PROC. Nº PE 011/14
RUBRICA



MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MINUTA

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



MINUTA

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MINUTA

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MINUTA

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



MINUTA

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



MINUTA

- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



MINUTA

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



MINUTA

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



MINUTA

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 55
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA ✓



MINUTA

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação



MINUTA

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINUTA

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



MINUTA

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



MINUTA

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



MINUTA

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



MINUTA

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



MINUTA

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



MINUTA

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 64
PROC. Nº PE 011/184
RUBRICA 2



MINUTA

- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 65
PROC. Nº PE 011/04
RUBRICA 2



MINUTA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 67
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024044/2024



OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado....

Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



MINUTA

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



MINUTA

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



MINUTA

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 74
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 75
PROC. Nº PE 011/20
RUBRICA



MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de



MINUTA

1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



MINUTA

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



MINUTA

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 84
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 85
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2024

Processo Administrativo Nº 2024044/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 162.870,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 25 de junho de 2024

HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 86
PROC. Nº PG 011/24
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 87
PROC. Nº PG 011/24
RUBRICA



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Peço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LHAS Nº 88
PROC. Nº PE 011/24
JURÍDICA
PASTOS BONS

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LHAS Nº 89
PROC. Nº PE 011/84
RUBRICA



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 90
PROC. Nº PE 011/24
MUNICIPA



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 91
PROC. Nº PE 011/24
PUBRICA



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LICITAÇÃO Nº 92
PROC. Nº PE 011/24
FUBRICA



7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº 93
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LIMAS Nº 94
PROCC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2



- de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIÁRIO Nº 95
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2



- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº 96
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 97
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

TERMAS Nº 100
PROC. Nº RE 011/24
RUBRICA _____



- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 101
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DISS. Nº 102
PADO. Nº RE 011/24
PÚBLICA



- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

UNAS Nº 103
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 104
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 105
PROC. Nº PE 011/24
SUBRICA 2



- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIAS Nº 106
PROC. Nº PE 011/24
SUBSICA 2



- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 107
PROC. Nº PE 011/24
REVISÃO 2



- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 108
PROC. Nº PE 011/24
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS



- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LHAS N° 110
PROC. N° PE 011/24
RUBRICA e



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LHAS Nº 111
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIAS Nº 112
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024044/2024



OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kits enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Assistência Social



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIAS Nº 113
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LIMAS Nº 114
PROC. Nº PE 011/84
RUBRICA



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 116
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ALHAS Nº 119
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIAS Nº 118
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 119
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIAS Nº 120
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____- em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº 131
DEC. Nº RE 011/24
DATA 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIÁRIO Nº 122
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIAS Nº 123
PROC. Nº PE 011/24
FUBRICA 2



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LHAS Nº 124
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2



10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 125
PROC. Nº PE 011/24
SUBSCRITA 2



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 126
DOC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

TERMO N° 127
DOC. N° DE 011/24
RUBRICA

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LHAS Nº 128
PUC. Nº PE 011/34
HISTÓRICA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - RESULTADO FINAL 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB 1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa sem Disputa nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 07/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024013/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 04/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024013/2024 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024033/2024 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 03/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - RESULTADO FINAL A COMISSÃO DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ÁREA AUDIOVISUAL – PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL OU MOSTRA DE AUDIOVISUAIS

VAGA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1.	JARDEL ARAÚJO FERREIRA	FESTIVAL CULTURAL PASTOS BONS	APROVADO

PASTOS BONS, 07 DE JUNHO DE 2024. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. IMPRA-SE. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA e a pessoa jurídica MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ: 16.643.235/0001-31, Endereço: Av Domingos Sertão, Bairro: São Jose nº 1931, Pastos Bons/MA. OBJETO: contratação de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 1.337.710,50 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proc. De Credenciamento nº 002/2024-PMPB e Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA e a pessoa jurídica MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ: 16.643.235/0001-31, Endereço: Av Domingos Sertão, Bairro: São Jose nº 1931, Pastos Bons/MA. OBJETO: contratação de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 1.337.710,50 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proc. De Credenciamento nº 002/2024-PMPB e Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 04/2024 para Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa, CNPJ nº 53.617.207/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº S/N, SÃO JOSÉ, cidade de PASTOS BONS/MA – , representada por SAVYO DE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 626.225.193-62. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 56.781,60 ((cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 07/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor





Global: R\$ 37.225,90 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE DESPORTOS E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024, Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 04/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação de Pastos Bons/Ma. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. DOTAÇÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma. Processo Administrativo nº 2024033/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 04/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores: Valmireis Pereira de Souza (presidente), Flavio Sousa da Silva (vice-presidente), Dario de Jesus Saraiva Ferreira (1º secretário), José Ivan da Silva Guedes (2º secretário), Benito de Paula Holanda de Sousa, Divaldo Gomes Ferreira, Bento Alves Barros Filho, Francisco Siqueira e Jackson Coelho de Sousa Rodrigues. O Presidente declara aberta a sessão. Logo após a assistência de plenário faz leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por todos os membros presentes. Consta na pauta do dia: Poder Legislativo: Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2024, de 12 de abril de 2024, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências; Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de 02 de maio de 2024, que Estabelece normas para a regularização Fundiária Urbana- REURB, no âmbito do município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. Poder Executivo: Projeto de Lei nº 04/2024, de 12 de abril de 2024, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 05/2024, de 02 de maio de 2024, que Estabelece normas para a regularização Fundiária Urbana- REURB, no âmbito do município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. De início, o Presidente justifica a ausência do vereador Luiz Gonzaga Camapum que está tratando de assuntos pessoais. Justifica-se, também, a ausência da vereadora Aracy Soares Coelho de Sousa por motivos de saúde. Registra-se em ata que o vereador Flavio Sousa da Silva não assinou o parecer da Comissão de Finanças, a qual é membro, referente ao projeto de lei nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo. Em seguida é iniciada a votação do Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo, sendo aprovado por todos os presentes. Passa-se a discussão e votação do Projeto de Lei nº 05/2024, o qual foi aprovado por todos os membros presentes. Ao final, o vice-presidente ressalta que os vereadores que integram as comissões desta Casa devem se reunir para discutirem sobre o teor do parecer que devem emitir. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Ordinária, lavra a ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

FOLHAS Nº 130
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA





FOLHAS Nº 131
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:052771730
00175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.06.10 20:44:47 -03'00'



Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 38e6344057bd77c308d25b086a8aadac

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 6 de junho de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 514c9fedb86d5a03114a21a5557d635f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 03 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fc29e8dc7e2fb9ebc19ed38baab01cee

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/MA. A sessão será

realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 03 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 105ccbea9e63c6efa9a64c66414b0d3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) para abastecimento da frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut. Funcionamento de todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5c337df4dd9fae603c8f84b370bcbf7b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) para abastecimento da frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0009.2024.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2024

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024044/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	25/06/2024 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	20/06/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	25/06/2024 08:00:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kits enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma.

Às 08:00 horas do dia 25/06/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024044/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. G. M. LUSTOSA LTDA	BABY DISNEY PAPELARIA	11.107.729/0001-88
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	GLOBAL VARIEDADES	42.376.992/0001-04
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	BEBE MAIS	33.261.051/0001-26

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 011/2024

FOLHAS Nº 134
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: KIT ENXOVAL

Quantidade: 1

Valor: 153.368,00

Vencedor VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO 33.261.051/0001-26 Valor: 109.055,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA LTDA	153368.0000	153368.0000	24/06/2024 14:57:10	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE	153368.0000	153368.0000	21/06/2024 11:35:08	CLASSIFICADA
GLOBAL COMERCIO DE	153558.0000	153558.0000	24/06/2024 20:29:43	CLASSIFICADA
VERONICA PEREIRA LIMA	143000.0000	143000.0000	24/06/2024 16:23:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	ADJUDICADO	109055.0000
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	130364.0000
3 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	CLASSIFICADO	152000.0000
4 A. G. M. LUSTOSA LTDA	CLASSIFICADO	153368.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/06/2024 08:24:51	109055.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:20:46	122000.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:11:42	128000.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:10:41	129000.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:07:48	130364.0000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:08	143000.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:23:29	152000.0000	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
25/06/2024 08:12:40	153000.0000	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
25/06/2024 08:05:08	153368.0000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:08	153368.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
25/06/2024 08:05:08	153558.0000	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 011/2024

ALHAS Nº 135
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ADJUDICADO
Descrição: FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM
Quantidade: 1
Valor: 1.790,50
Vencedor A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88 Valor: 1.350,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA LTDA	1790.5000	1790.5000	24/06/2024 15:05:02	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE	1790.5000	1790.5000	21/06/2024 11:40:25	CLASSIFICADA
VERONICA PEREIRA LIMA	1750.0000	1750.0000	24/06/2024 16:42:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. G. M. LUSTOSA LTDA	ADJUDICADO	1350.0000
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1522.0000
3 VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	CLASSIFICADO	1750.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/06/2024 08:29:04	1350.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
25/06/2024 08:26:43	1501.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
25/06/2024 08:07:56	1522.0000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:10	1750.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:05:10	1790.5000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:10	1790.5000	A. G. M. LUSTOSA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2024

FOLHAS Nº 136
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 03

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM

Quantidade: 1

Valor: 1.853,50

Vencedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE

40.061.199/0001-82

Valor:

1.575,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA LTDA	1853.5000	1853.5000	24/06/2024 15:05:15	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE	1853.5000	1853.5000	21/06/2024 11:40:42	CLASSIFICADA
VERONICA PEREIRA LIMA	1750.0000	1750.0000	24/06/2024 16:42:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ADJUDICADO	1575.5000
2 VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	CLASSIFICADO	1750.0000
3 A. G. M. LUSTOSA LTDA	CLASSIFICADO	1853.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/06/2024 08:08:01	1575.5000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:13	1750.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:05:13	1853.5000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
25/06/2024 08:05:13	1853.5000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 011/2024

FOLHAS Nº 137
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 04 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM

Quantidade: 1

Valor: 2.792,00

Vencedor A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88 Valor: 1.854,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA LTDA	2792.0000	2792.0000	24/06/2024 15:05:25	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE	2792.0000	2792.0000	21/06/2024 11:40:54	CLASSIFICADA
VERONICA PEREIRA LIMA	2750.0000	2750.0000	24/06/2024 16:43:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. G. M. LUSTOSA LTDA	ADJUDICADO	1854.0000
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2373.0000
3 VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	CLASSIFICADO	2750.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/06/2024 09:11:19	1854.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
25/06/2024 08:29:43	1854.5000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
25/06/2024 08:26:50	2372.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
25/06/2024 08:08:09	2373.0000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:16	2750.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:05:16	2792.0000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:16	2792.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 011/2024

FOLHAS Nº 138
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA L

LOTES / ITENS

Nº 05 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM

Quantidade: 1

Valor: 3.066,50

Vencedor A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88 Valor: 2.605,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA LTDA	3066.5000	3066.5000	24/06/2024 15:05:35	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE	3066.5000	3066.5000	21/06/2024 11:41:21	CLASSIFICADA
VERONICA PEREIRA LIMA	3000.0000	3000.0000	24/06/2024 16:43:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. G. M. LUSTOSA LTDA	ADJUDICADO	2605.0000
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2606.5000
3 VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	CLASSIFICADO	3000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/06/2024 08:26:59	2605.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
25/06/2024 08:08:14	2606.5000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:19	3000.0000	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
25/06/2024 08:05:19	3066.5000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/06/2024 08:05:19	3066.5000	A. G. M. LUSTOSA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2024

FOLHAS Nº 139
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/06 16:19	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/20
25/06 08:00	Sistema		Sessão pública aberta!
25/06 08:01	Pregoeiro		SRS. LICITANTES BOM DIA.
25/06 08:02	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
25/06 08:02	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
25/06 08:02	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
25/06 08:02	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
25/06 08:02	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
25/06 08:03	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
25/06 08:03	Pregoeiro		SRS. LICITANTES AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANÁLISE.
25/06 08:05	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - KIT ENXOVAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/06 08:05	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/06 08:05	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/06 08:05	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/06 08:05	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/06 08:20	Sistema	01	O lote/item nº 01 - KIT ENXOVAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
25/06 08:20	Sistema	02	O lote/item nº 02 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
25/06 08:20	Sistema	03	O lote/item nº 03 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
25/06 08:20	Sistema	04	O lote/item nº 04 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
25/06 08:20	Sistema	05	O lote/item nº 05 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
25/06 08:22	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - KIT ENXOVAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 122.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
25/06 08:23	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.575,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
25/06 08:26	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.501,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 011/2024

PLANAS Nº 140
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
25/06 08:27	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - KIT ENXOVAL. Disputa encerrada!
25/06 08:27	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - KIT ENXOVAL foi o fornecedor com valor R\$ 109.055,0000 !
25/06 08:28	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/item nº 05 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.605,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
25/06 08:28	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM. Disputa encerrada!
25/06 08:28	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM foi o fornecedor com valor R\$ 1.575,5000 !
25/06 08:28	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item nº 04 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.372,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
25/06 08:32	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM. Disputa encerrada!
06 08:32	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM foi o fornecedor com valor R\$ 1.350,0000 !
25/06 08:33	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/item nº 05 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM. Disputa encerrada!
25/06 08:33	Sistema	05	O arrematante do item/lote nº 05 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM foi o fornecedor com valor R\$ 2.605,0000 !
25/06 08:34	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item nº 04 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM. Disputa encerrada!
25/06 08:34	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM foi o fornecedor com valor R\$ 1.854,5000 !
25/06 08:34	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
25/06 08:43	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
25/06 08:47	Raphael de Sousa Gonçalves		EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.
25/06 08:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/06/2024 10:48:00
06 08:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/06/2024 10:48:00
25/06 08:48	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/06/2024 10:48:00
25/06 09:10	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA!
25/06 10:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO!
25/06 10:15	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA!
25/06 11:26	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPensa PARA PARA ANALISE DA DOCUMNTAÇÃO. RETORNAREMOS AS 15:00 DO DIA CORRENTE. SINTAM-SE NOTIFICADOS.
25/06 15:04	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOA TARDE. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
25/06 15:13	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - KIT ENXOVAL encerrada.
25/06 15:13	Sistema	01	O fornecedor VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - KIT ENXOVAL.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 011/2024

PLANILHAS Nº 141
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/06 15:13	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM encerrada.
25/06 15:13	Sistema	02	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM.
25/06 15:13	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM encerrada.
25/06 15:13	Sistema	03	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM.
25/06 15:13	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM encerrada.
25/06 15:13	Sistema	04	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM.
25/06 15:13	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM encerrada.
25/06 15:13	Sistema	05	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM.
25/06 15:14	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTE VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO FICA O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÕES FISCAIS ATUALIZADAS.
25/06 15:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO. Documento: CERTIDÕES FISCAIS ATUALIZADAS.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/07/2024 18:00:00
25/06 15:15	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/06/2024 15:25:01
25/06 17:08	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
25/06 17:08	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - KIT ENXOVAL foi ADJUDICADO.
25/06 17:08	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 22CM foi ADJUDICADO.
25/06 17:08	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 24CM foi ADJUDICADO.
25/06 17:08	Sistema	04	O Lote/Item nº 04 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 28CM foi ADJUDICADO.
25/06 17:08	Sistema	05	O Lote/Item nº 05 - FRAUDA DESCARTAVÉL LARG 30CM foi ADJUDICADO.
25/06 17:27	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.
25/06 17:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Raphael de Sousa Gonçalves.
25/06 17:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.
26/06 11:08	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por Raphael de Sousa Gonçalves.
26/06 11:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO!
28/06 08:36	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
28/06 08:37	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. G. M. LUSTOSA LTDA	BABY DISNEY PAPELARIA	11.107.729/0001-88
Contato: ANA GORETE	(99)982571045	agmlbabydisney@hotmail.com
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
Contato: LICITAÇÃO	(87)988363257	meridionaldistribuidora@outlook.com
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	GLOBAL VARIEDADES	42.376.992/0001-04
Contato: JOSE CARLOS DOS SANTOS	(31)998826744	josecarlosdossantos2011@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 011/2024

ALHAS Nº 142
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA

Razão Social

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Nome Fantasia

BEBE MAIS

CNPJ

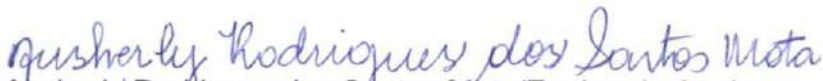
33.261.051/0001-26

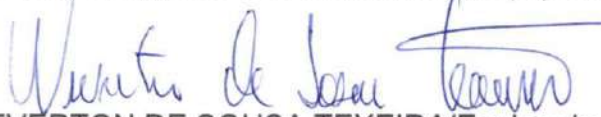
Contato: VERONICA

(99)988480906

VLIMADIST@YAHOO.COM


Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro/Agente de Contratação


Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio


**EVERTON DE SOUSA TEXEIRA/Equipe de Apoio



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº 143
PROC. Nº DE 011/24
RUBRICA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
VERONICA LIMA SANDRI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
MIGUEL PEREIRA LIMA	JOSEFA PEREIRA LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
12/11/1988	05079279538	DETRAN	MA
CPF (número)			
031.949.583-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ANTONIO JACOBINA			1038
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (use apenas o código)
LETRA B	CENTRO	65800-000	002395 - Balsas
MUNICIPIO			UF
Balsas			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
V L SANDRI COMERCIO			ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
TRAVESSA COELHO NETO			782
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (use apenas o código)
LETRA B;	CENTRO	65800-000	002395 - Balsas
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Balsas	MA	BRASIL	VLMADIST@YAHOO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
4755503	4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista utilidades domésticas em geral) 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763-8/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos		
4755501, 4755502, 4759801, 4763601, 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4759899			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
XXX	XXX		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	LUGAR PARA COLAR O RÓTULO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04/04/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002529515	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 09:08 SOB Nº 21102260327.
PROTOCOLO: 190280662 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901548921. NIRE: 21102260327.
V L SANDRI COMERCIO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº 144
PROC. Nº PE 011/19
SUBSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERONICA LIMA SANDRI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MIGUEL PEREIRA LIMA		(mãe) JOSEFA PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 12/11/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05079279538	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 031.949.583-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO JACOBINA		NÚMERO 1038	
COMPLEMENTO LETRA B	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Federação) 002395 - Balsas
MUNICÍPIO Balsas		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V. L. SANDRI COMERCIO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA COELHO NETO		NÚMERO 792	
COMPLEMENTO LETRA B	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Federação) 002395 - Balsas
MUNICÍPIO Balsas		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755503 Atividade Secundária		Descrição do Objeto recreativos 4782-2/01 Comércio varejista de calçados 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armário 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 04/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002529515	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 09:08 SOB Nº 21102260327.
PROTOCOLO: 190280562 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901546921. NIRE: 21102260327.
V L SANDRI COMERCIO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 33.261.051/0001-26
NIRE: 2102260327

FOLHAS Nº 145
PROC. Nº PG 011/24
EXBRICA e

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **VERONICA PEREIRA LIMA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 12/11/1988, portadora do Registro Geral nº: **0231845720020 SSP-MA** e CPF sob nº **031.949.583-30**, residente e domiciliada na Rua Antônio Jacobina, 1038, letra B, Centro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **EMPRESÁRIA DA V L SANDRI COMÉRCIO** inscrita no CNPJ sob nº 33.261.051/0001-26, estabelecida na TV Coelho Neto, 792, letra B, Centro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000, com seu contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob NIRE: 2102260327, em sessão do dia 05/04/2019, resolve de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social e demais artigos que regem a empresa individual, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a razão social de **V L SANDRI COMERCIO** e partir da data do arquivamento, sob o nome **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o **CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA** que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando a ter o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa individual cabe a empresária **VERONICA PEREIRA LIMA** com os poderes e atribuições para representar a empresa individual ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 33.261.051/0001-26
NIRE: 2102260327

Página 2 de 3

FOLHAS Nº 146
PROC. Nº PE 011/24
AUTORICA

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Balsas/MA, CEP 65.800-000, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Balsas/MA, 15 de abril de 2021.

VERONICA PEREIRA LIMA



FOLHAS N° 147
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 11:25 SOB N° 20210515759.
PROTOCOLO: 210515759 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102966360, CNPJ DA SEDE: 33261051000126.
NIRE: 21102260327, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VERÔNICA PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO
 MIGUEL PEREIRA LIMA E JOSEFA PEREIRA LIMA

DATA NASCIMENTO 12/11/1988 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA

OBSERVAÇÃO DOADOR DE ÓRGÃOS

Verônica P. Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03194958330 DGI - P-007 VIA-02
 REGISTRO GERAL 023184572002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2020
 REGISTRO CIVIL
 SEP DIV - N 0001994 FLS 135 LIV 00018 BALSAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UJ

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 5079279536 CNS

MA1608842390

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ULHAS Nº 148
 PROC. Nº PE 011/04
 RUBRICA L



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302088711 em 14/02/2023, protocolo 230193781. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
Número de Registro: 21102260327
CNPJ: 33261051000126
Município: Balsas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA	
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	MA01235908

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2023 12:00 SOB Nº 20230193781.
PROTOCOLO: 230193781 DE 08/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302088711. NIRE: 21102260327.
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

08/02/2023 16:17:37 Estabelecimento: 028

CNPJ: 33.261.051/0001-26

Registro: 21102260327 (05/04/2019)

Página 1 de 123

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 123 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 123 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

COM SEDE EM BALSAS - MA,

TV COELHO NETO, 792 "B", CENTRO Cep:65800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21102260327 EM 05/04/2019

CNPJ: 33.261.051/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.596.017-4

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

FOLHAS Nº 150

PROC. Nº PE 011/24

RUBRICA e

Balsas, 1 de Janeiro de 2022

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 01235908
CPF : 397.336.453-20

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Tv Coelho Neto, 792 - Letra B Centro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

08/02/2023 17:04:08

Estabelecimento: 028 CNPJ: 33.261.051/0001-26 Registro: 21102260327 (05/04/2019)

Página 1 de 1

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022FOLHAS Nº 151
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

315.059,35 D

ESTOQUES

99.670,76 D

OUTROS CRÉDITOS

3.663,58 D

----- 418.393,69 D

IMOBILIZADO

IMOVEIS

851,00 D

DESPESAS ANTECIPADAS

2.863,79 D

----- 3.714,79 D

Total Geral do Ativo

422.108,48 D

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

4.121,00 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

83.081,77 C

OUTRAS OBRIGAÇÕES

851,00 C

----- 88.053,77 C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

29.897,66 C

----- 29.897,66 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

RESERVAS

250.359,15 C

AJUSTES DE EXERCÍCIOS

46.202,10 D

----- 304.157,05 C

Total Geral do Passivo

422.108,48 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 01235908
CPF : 397.336.453-20

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Tv Coelho Neto, 792 - Letra B Centro , Balsas - MA - CEP: 65.800-000

08/02/2023 17:07:00 Estabelecimento: 028 CNPJ: 33.261.051/0001-26 Registro: 21102260327 (05/04/2019)

Página 2

FOLHAS Nº 152
PROC. Nº PE-011/24
RUBRICA 2**Demonstração do Resultado**
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL	591.677,96C		
RECEITAS OPERACIONAIS	591.677,96C		
		591.677,96C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
(-) DEDUÇÕES VENDAS/SERVICOS	88.879,89D		
		88.879,89D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			502.798,07C
CUSTO DE VENDAS	422.905,18D		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	422.905,18D		
		422.905,18D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			79.892,89C
DESPESAS OPERACIONAIS	57.579,66D		
DESPESAS OPERACIONAIS	57.579,66D		
		57.579,66D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			22.313,23C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			22.313,23C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 01235908
CPF : 397.336.453-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03494953330	VERONICA PEREIRA LIMA
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 08:31 SOB Nº 20230193560.
PROTOCOLO: 230193560 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302060662. CNPJ DA SEDE: 33251051000126.
NIRE: 21102260127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo suas respectivas rotinas de verificação.

Nasajon Sistemas

Contábil: LUZENIR MIRANDA DE CARVALHO HERCULANO

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Travessa Coelho Neto nº 792 "B" Centro - CEP: 65800-000 - BALSAS/MA

31/03/2021 11:25:41

CNPJ: 33.261.051/0001-26

Registro: 21102260327 (05/04/2019)

Página 1

**Análise dos Índices Econômicos e Financeiros
EXERCICIO 2022**

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(117.951,43)	=	0,27
(A)	(ATIVO)	(422.108,48)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(418.393,69)	=	4,75
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(88.053,77)		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(422.108,48)	=	3,57
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(117.951,43)		

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Veronica Pereira Lima
Titular: CPF: 031.949.583-30

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

CNPJ: 33.261.051/0001-26

END: TV COELHO NETO 792-B - CENTRO - BALSAS - MA

NIRE: 21102260327

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 emitido em: 31/12/2022

Ordem Nota Explicativa:

Empresa: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO, é uma Empresa Limitada constituída em 05 de abril de 2019, atuante no mercado nacional e com sede em Balsas, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:

47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,

47.55-5-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47.55-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 47.59-8-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 47.59-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47.63-6-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47.72-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 47.82-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, 47.82-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 47.89-0-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

2 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são

demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2022

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR: CPF:031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador – CRC – 012359º8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406504183 em 08/05/2024, protocolo 240619692. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
Número de Registro: 21102260327
CNPJ: 33261051000126
Município: Balsas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA	
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	MA01235908

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 11:19 SOB Nº 20240619692.
PROTOCOLO: 240619692 DE 08/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406504183. NIRE: 21102260327.
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

08/05/2024 08:43:39 Estabelecimento: 028

CNPJ: 33.261.051/0001-26

Registro: 21102260327 (05/04/2019)

Página 1 de 131

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 131 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 131 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

COM SEDE EM BALSAS - MA,

TV COELHO NETO, 792 LETRA B, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21102260327 EM 05/04/2019

CNPJ: 33.261.051/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.596.017-4

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

FOLHAS Nº 158

PROC. Nº PE 011/24

RUBRICA

Balsas, 1 de Janeiro de 2023

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 01235908
CPF: 397.336.453-20

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Tv Coelho Neto, 792 - Letra B Centro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

07/05/2024 17:37:01

Estabelecimento: 028 CNPJ: 33.261.051/0001-26 Registro: 21102260327 (05/04/2019)

Página 1 de 1

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023FOLHAS Nº 159
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA R

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

518.045,77 D

ESTOQUES

123.814,82 D

OUTROS CRÉDITOS

3.663,58 D

----- 645.524,17 D

IMOBILIZADO

IMOVEIS

851,00 D

DESPESAS ANTECIPADAS

2.863,79 D

----- 3.714,79 D

Total Geral do Ativo

649.238,96 D

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

12.345,77 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

121.192,80 C

OUTRAS OBRIGAÇÕES

851,00 C

----- 134.389,57 C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

29.897,66 C

----- 29.897,66 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

RESERVAS

431.153,83 C

AJUSTES DE EXERCÍCIOS

46.202,10 D

----- 484.951,73 C

Total Geral do Passivo

649.238,96 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 01235908
CPF: 397.336.453-20

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Tv Coelho Neto, 792 - Letra B Centro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

07/05/2024 17:37:34 Estabelecimento: 028 CNPJ: 33.261.051/0001-26 Registro: 21102260327 (05/04/2019)

Página 2

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS Nº 168
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			500.180,00C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	99.670,76D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	302.530,35D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	123.814,82C		
		278.386,29D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			221.793,71C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	48.150,53D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	46,74D		
RECEITAS FINANCEIRAS	7.198,24C		
		40.999,03D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			180.794,68C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			180.794,68C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 01235908
CPF : 397.336.453-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 10:19 SOB Nº 20240619587.
PROTOCOLO: 240619587 DE 08/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406496016. CNPJ DA SEDE: 33261051000126.
NIRE: 21102260327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Travessa Coelho Neto nº 792 "B" Centro - CEP: 65800-000 – BALSAS/MA

31/03/2024 11:25:41

CNPJ: 33.261.051/0001-26

Registro: 21102260327 (05/04/2019)

Página 1

**Análise dos Índices Econômicos e Financeiros
EXERCICIO 2023**Nº 162
DOC. Nº PE 011/24
MÉDICA. 2**IET ou ISG**

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(164.287,23)	=	0,25
(A)	(ATIVO)	(649.238,96)		

ILC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(645.524,17)	=	4,80
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE)	(134.389,57)		

ILG

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(649.238,96)	=	3,95
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(164.287,23)		

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Veronica Pereira Lima
Titular: CPF: 031.949.583-30Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

CNPJ: 33.261.051/0001-26

END: TV COELHO NETO 792-B – CENTRO – BALSAS – MA

NIRE: 21102260327

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 emitido em: 31/12/2023

Ordem Nota Explicativa:

Empresa: **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO**

Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO, é uma Empresa Limitada constituída em 05 de abril de 2019, atuante no mercado nacional e com sede em Balsas, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:

47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,

47.55-5-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47.55-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 47.59-8-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 47.59-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47.63-6-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47.72-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 47.82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, 47.82-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 47.89-0-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

2 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são

demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2023

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR: CPF:031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador – CRC – 012359º8

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

08/05/2024 08:44:59 Estabelecimento: 028 CNPJ: 33.261.051/0001-26 Registro: 21102260327 (05/04/2019) Página 131 de 131

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 131 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 131 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV COELHO NETO, 792 LETRA B, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21102260327 EM 05/04/2019
CNPJ: 33.261.051/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.596.017-4

LIVRO Nº 165
PROC. Nº PE 011/24
EUTRICA

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 01235908
CPF: 397.336.453-20



ANEXO Nº 166
PROC. Nº PE 011/24
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200308611	33.261.051/0001-26	7272024534180
RAZÃO SOCIAL		
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO		
NOME FANTASIA		
BEBÊ MAIS		
LOCALIZAÇÃO		
TV COELHO NETO N° 792 LETRA:B; , CENTRO 65800000 -BALSAS-MA		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000032338		

CNAE Principal e Secundários

475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
475550100 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475980100 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/02/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

025BA0160F8D5622776C8C7763572A7D



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
 E-mail: sedestaragatins_to@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa VERONICA PEREIRA UMA COMERCIO – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33 261 051/0001-26 com sede na Rua Travessa Coelho 792 B 18, Bairro: Centro, CEP 65800-000, prestou serviços ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins/TO, CNPJ 15.547.010/0001-19, cujo objeto oriundo, DISPENSA ELETRONICA PE/2023.016-FMAS, , conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	BANHEIRA PARA BEBE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS, # MEDIDAS 73 CM X LARGURA 95 CM X ALTURA 25 CM COM LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA # CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE, AMARELO E CINZA #	CAJOVIL	UNIDADE	120,00	17,9800	2.157,60
2	CONDICIONADOR BEBE CRIANÇA PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR, CABELOS NORMAL, USO USO INFANTIL, ESSENCIA AGUA METILSULFATO DE BIHENIL TRIMETIL, AMONIALCOOL, CETOESTERILICO, CICLOMETICONE CLORATO DE HIDROXETIL, BIHENAMIDOPROPIL DIMONOPOLISORBATO 20, EDTA DISODIO 1M EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	BARUEL	UNIDADE	120,00	10,4600	1.255,20
3	CONJUNTO DE RECEM-NASCIDO COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA # MATERIAL 100% ALGODÃO # TAMANHO P (MIÃOZINHO E PAGAOZINHO) # CORES ROSA, AZUL, VERDE, AGUA E AMARELO CLARO	LUANA BABY	UNIDADE	120,00	14,0000	1.680,00
4	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS DIMAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA # - DIMAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA # - DIMAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA # PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODONTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATE 125C SEM DEFORMAR GARGALO HIGIENICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO # CORES ROSA, AZUL E AMARELO	CEFISA	UNIDADE	120,00	20,0000	2.400,00
5	KIT BOLSA 2PCS TERMICA BABY MATERIAL SINTETICO, RESISTENTE IMPERMEAVEL, COM PROTEÇÃO TERMICA COM ALCAS DE MÃO E TRACOLO REMOVIVEL, METAIS	LUANA BABY	UNIDADE	120,00	75,0000	9.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
 E-mail: sedesaraguatins_to@outlook.com

	AROMADOS COM BOLSO DE ZIPER EXTERNO COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISORES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS DE BOA QUALIDADE BORDADA COM DESENHOS INFANTES # 01 MALA MATERNIDADE - COMPRIMENTO 38CM ALTURA 29CM LARGURA 18CM # 02 BOLSA DE PASSO - COMPRIMENTO 38CM ALTURA 21CM LARGURA 14CM # CORES VARIADAS					
6	KIT COM TOUCA, PAR DE LUVAS E PAR DE SAPATOS RECEM NASCIDO	LUANA BABY	UNIDADE	120,00	13,2000	1.584,00
7	MANTA PIQUE, COMPOSICAO 67% POLIESTER X 33% ALGODAO	LUANA BABY	UNIDADE	120,00	21,0000	2.520,00
8	MEIA LISA COM CALCANHAR MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBE RECEM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODAO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO TAMANHO DE 00 A 08 MESES - EMBALAGEM C03 PARES CORES VARIADAS	PINDUCA	UNIDADE	120,00	4,0000	480,00
9	PCT COM 05 FRALDAS DE TECIDO, TAMANHO 70CM X 70CM ESTAMPADA OU LISA	INCONFRA	UNIDADE	120,00	18,0000	2.160,00
10	SABONETE INFANTIL SABONETE GLICERINADO, FM BARRA, FORMULACAO SUAVE, Hipoalergenico, FRAGRANCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MINIMO 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	BARUEL	UNIDADE	120,00	2,2000	264,00
11	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO FM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML SEM SAL EM SUA COMPOSICAO	BARUEL	UNIDADE	120,00	8,9500	1.074,00

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente ate a presente data.

Araguatins/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

(Assinatura)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS
 CNPJ: 15.547.010/0001-19
 IVONETE MONTEIRO DA SILVA -CPF/MF: 791.374.901-68

Rua Santa Maria nº 1461, Nova Araguaatins - Araguaatins/TO
 Telefone: (63) 3474 - 2315

TOCANTINS
 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CONTRATO Nº 0504270001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de ARAGUATINS - TO, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS, CNPJ/MF, Nº 15.547.010/0001-19**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr.(a) **IVONETE MONTEIRO DA SILVA**, portador do **CPF nº 791.374.901-68**, residente e domiciliado(a) sito à **VILA CHACARA ARVORE VERDE**, 0, ARAGUATINS - TO, CEP 77950-000 e, do outro lado, **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO**, CNPJ/MF 33.261.051/0001-26, com sede sito a **TRAVESSA TV COELHO NETO**, 792, BALSAS - MA, CEP 65800-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO(A)**, neste ato representado(a) por **VERONICA PEREIRA LIMA**, residente e domiciliado(a) sito a **RUA ANTONIO JACOBINA**, 1038, BALSAS - MA, CEP 65800-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 031.949.583-30, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 - AQUISICAO DE ENXOVAL PARA RECEM-NASCIDOS (KITS NATALIDADE) PARA ATENDER AS GESTANTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA A SECRETARIA SOCIAL ATRAVEZ DO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISICAO DOS MATERIAIS DE VESTUARIO E UTENSILIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBE QUE COMPOE O BENEFICIO EVENTUAL DE AUXILIO NATALIDADE VISA ATENDER AS FAMILIAS DE GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. COMO UMA MODALIDADE DE BENEFICIO EVENTUAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N 1254/2018 - LEI MUNICIPAL. NO PERIODO DO ANO 2023..

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	BANHEIRA PARA BEBE MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS. # MEDIDAS: 73 CM X LARGURA:39,5 CM X ALTURA: 25 CM, COM LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. # CORES : ROSA, AZUL, VERDE BEBE AMARELO E CINZA #	CAJOVIL	UNIDADE	120,00	17,9800	2.157,60
2	CONDICIONADOR BEBE CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL; USO USO INFANTIL; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL, DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML.	BARUEL	UNIDADE	120,00	10,4600	1.255,20
3	CONJUNTO DE RECEM-NASCIDO COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA # MATERIAL: 100% ALGODAO # TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO) # CORES: ROSA, AZUL, VERDE AGUA E AMARELO CLARO.	LUANA BABY	UNIDADE	120,00	14,0000	1.680,00
4	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS 01MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA # - 01MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA # - 01MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA # PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODONTICO, ATOXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATE 125C SEM DEFORMAR.	CEFISA	UNIDADE	120,00	20,0000	2.400,00

TOCANTINS
 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

	GARGALO HIGIENICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO. # CORES: ROSA, AZUL E AMARELO					
5	KIT BOLSA 2PCS TERMICA BABY MATERIAL SINTETICO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, COM PROTECAO TERMICA, COM ALCAS DE MAO E TIRACOLO REMOVIVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZIPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISOES PARA MELHOR ORGANIZACAO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS. # 01 MALA MATERNIDADE - COMPRIMENTO: 38CM ALTURA: 29CM LARGURA: 18CM # 01 BOLSA DE PASSEIO - COMPRIMENTO: 30CM ALTURA: 21CM LARGURA: 14CM ## CORES: VARIADAS	LUANA BABY	UNIDADE	120,00	75,0000	9.000,00
6	KIT COM TOUCA, PAR DE LUVAS E PAR DE SAPATOS RECEM NASCIDO	LUANA BABY	UNIDADE	120,00	13,2000	1.584,00
7	MANTA PIQUE, COMPOSICAO 67% POLIESTER X 33% ALGODAO	LUANA BABY	UNIDADE	120,00	21,0000	2.520,00
8	MEIA LISA COM CALCANHAR MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBE RECEM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODAO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM C/03 PARES. CORES: VARIADAS	PINDUCA	UNIDADE	120,00	4,0000	480,00
9	PCT COM 05 FRALDAS DE TECIDO, TAMANHO 70CM X 70CM ESTAMPADA OU LISA	INCONFRAL	UNIDADE	120,00	18,0000	2.160,00
10	SABONETE INFANTIL SABONETE GLICERINADO, EM BARRA, FORMULACAO SUAVE, HIPOALERGENICO, FRAGRANCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MINIMO: 80 GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	BARUEL	UNIDADE	120,00	2,2000	264,00
11	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML, SEM SAL EM SUA COMPOSICAO	BARUEL	UNIDADE	120,00	8,9500	1.074,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se na LEI N 14.133/2021, ART. 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZAO DO VALOR: OUTROS SERVICOS E COMPRAS), e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do objeto licitado;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em **27/04/2023** extinguindo-se em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

6.1 - Constituem motivo para a extinção contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista neste instrumento será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto contratado, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 24.574,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Pela execução o objeto, o CONTRATADO receberá, mensalmente, a importância proporcional que será paga em moeda corrente do país. O pagamento será efetuado mediante a execução do objeto contratado, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência do contratante, na proporção da respectiva execução de acordo com o período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra/serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário:

TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

1.

2.211 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAGUATINS - TO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAGUATINS - TO, Quinta, 27 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS

15.547.010/0001-19

IVONETE MONTEIRO DA SILVA -CPF/MF: 791.374.901-68

CONTRATANTE

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

33.261.051/0001-26

VERONICA PEREIRA LIMA - CPF/MF: 031.949.583-30

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

KANANDA RODRIGUES MONTEIRO COSTA

067.791.131-90

2.

ROMISSON BARBOSA DA SILVA

008.020.811-85

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a): KANANDA RODRIGUES MONTEIRO COSTA

Data e Hora: 27/04/2023 08:55:15

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a): ROMISSON BARBOSA DA SILVA

Data e Hora: 27/04/2023 08:56:47

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a): IVONETE MONTEIRO DA SILVA

Data e Hora: 27/04/2023 08:51:22



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

DIAS N° 173
PROC. N° PE 011/24
RUBRICA

11ed-b087-5d36f83b3b79

Recebemos de Veronica Pereira Lima Comercio os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS - R NERO MACEDO, 000432 - CENTRO - ARAGUATINS - TO
Emissão: 19/04/2022 Valor Total: R\$ 10.841,40

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.067
Série 001

Veronica Pereira Lima Comercio
Travessa Coelho Neto, 002792
Centro - BALSAS - MA
Fone: (99)3541-0146 CEP: 65800-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.067
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO: 2122 0433 2610 5100 0126 5500 1000 0000 6710 0719 3463
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NFe sem Autorização de Uso da SEFAZ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125960174

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:

CNPJ / CPF: 33.261.051/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS
CNPJ / CPF: 15.547.010/0001-19
DATA DA EMISSÃO: 19/04/2022
ENDEREÇO: R NERO MACEDO, 000432
BAIRRO - DISTRITO: CENTRO
CEP: 77950-000
DATA DA SAÍDA: 19/04/2022
MUNICÍPIO: ARAGUATINS
UF: TO
TELEFONE / FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.841,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.841,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA:	CODIGO ANTT:	PLACA DO VEICULO:	UF:	CNPJ / CPF:
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR LÍQUIDO
013024	CONJ. CAM. MC + MJAO	61112000	0102	6102	CJ	60,00	27,90	0,00	1.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015430	KIT 3 CAMISETA REG + 3 CALÇA	61112000	0102	6102	UN	60,00	27,90	0,00	1.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001662	KIT BOLSA 2 PCAS	42034000	0102	6102	KIT	60,00	68,00	0,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002630	KIT MAMADEIRA 240 (15x80) ML	39249000	0102	6102	KIT	60,00	42,89	0,00	2.573,40	0,00	0,00	0,00	0,00
000555	KIT MEIA 100 A 15	61112000	0102	6102	PAR	60,00	14,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR TOTAL DO ISSQN:
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Voce pagou aproximadamente: R\$ 0,00 de tributos federais R\$ 0,00 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW

RESERVADO AO FISCO:

Recebemos de Veronica Pereira Lima Comercio os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS - R NERO MACEDO, 000432 - CENTRO - ARAGUATINS - TO
Emissão: 21/06/2023 Valor Total: R\$ 12.287,40

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.108

Série 001

Veronica Pereira Lima Comercio

Travessa Coelho Neto, 002792
Centro - BALSAS - MA
Fone: (99)3541-0146 CEP: 65800-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.108

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 0633 2610 5100 0126 5500 1000 0001 0810 0719 3467

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230018682574 21/06/2023 15:56:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125960174

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

33.261.051/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS

CNPJ / CPF

15.547.010/0001-19

DATA DA EMISSÃO

21/06/2023

ENDEREÇO

R NERO MACEDO, 000432

Bairro - DISTRITO

CENTRO

CEP

77950-000

DATA DA SAÍDA

21/06/2023

MUNICÍPIO

ARAGUATINS

UF

TO

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TAXA DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

12.287,40

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.287,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

1

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														ALÍQUOTA %	
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	ICMS	PIS
001941	BANHEIRA 20 LITROS	39221000	0102	6102	UN	60,00	17,98	0,00	1.078,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005753	CONDICIONADOR INFANTIL	33051000	0102	6102	UN	60,00	10,46	0,00	627,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003314	CONJUNTO P/ RECÉM NASCIDO	61112000	0102	6102	UN	60,00	14,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001746	FRALDA DE TECIDO	96190000	0102	6102	UN	60,00	18,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005946	KIT 3 MAMADEIRAS	95030099	0102	6102	PC	60,00	20,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001662	KIT BOLSA 2 PCAS	42034000	0102	6102	KIT	60,00	75,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000210	KIT LUVAS TOCA E SAPATO	61112000	0102	6102	UN	60,00	13,20	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004364	MANTA EM PIQUE	63014000	0102	6102	UN	60,00	21,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001045	MEIA BB PYNDUKA 0310BB BRANCO BRANCO U	61159000	0102	6102	UN	60,00	4,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001752	SABONETE INFANTIL NEUTRO	34011190	0102	6102	UN	60,00	2,20	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005752	SHAMPOO INFANTIL	33051000	0102	6102	UN	60,00	8,95	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 0,00 de tributos federais R\$ 0,00 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

FOLHAS Nº 176
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Uruçuí-PI, com sede administrativa situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 202- centro, Uruçuí-PI, inscrita com CNPJ /MF: 06.985.832/0001-90, neste ato representado pela Chefe de Contratos, A Sra. Matilde Correia Alves Costa, atesta para todos os fins de direito, que a empresa: **VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO**, estabelecida à TRAVESSA COELHO NETO, Nº 792, BAIRRO CENTRO, na cidade de BALSAS, Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.261.051/0001-26, forneceu para esta municipalidade por meio dos processos licitatórios: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0489/2022, CONTRATO 304/2022, Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO 304/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE II - KITS ENXOVAIS PARA BEBÊS - COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)						
1	Foalha de banho c/ capuz, para bebê em tecido felpudo, 100% algodão , medindo 70x90cm.	BABY STAR	220	UNID.	22,00	4.840,00
2	Banheira infantil em plástico resistente, com alças laterais, com volume de água de 24L, com suporte para sabonete, medindo 52x25x74cm, Cores diversas.	CAJOVIL	220	UNID.	30,00	6.600,00
3	Fralda descartável infantil DE 1º QUALIDADE , tamanhos P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas. Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/ 36 FRALDAS.	PAMPERS	220	PCT	32,00	7.040,00

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2º - Centro - Uruçuí-PI

PROCESSO Nº 177
DC. Nº PE 011/24
RUBRICA
PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO SEM CONTINUAÇÃO

4	Kit sapato, luva e chapéu, para enxoval de bebê, com cores e estampas diversas.	BEBE CARMOSO	220	KIT	20,00	4.400,00
5	Shampoo infantil, 120ml.	BARUEL	220	UNID.	11,00	2.420,00
6	Condicionador infantil, 120ml.	BARUEL	220	UNID.	14,00	3.080,00
7	Sabonete infantil glicerinado líquido 400ml	BARUEL	220	UNID.	14,00	3.080,00
8	Toalhas umedecidas, PCT com 48 toalhas (19,3cm x 15,7 cm) 0% álcool	PAMPERS	220	PCT	9,00	1.980,00
9	Colônia Infantil 120ml	BARUEL	220	UNID.	11,00	2.420,00
10	Kit de fraldas de pano 100% algodão, medindo 70x70cm, pct c/5 UNID.	MINAREY	220	PCT	22,00	4.840,00
11	Cueiro flanelado, em tecido macio e confortável, 100% algodão, medindo 90x70cm, em cores e estampas diversas.	PAPI	220	UNID.	21,50	4.730,00
12	Kit pagão 100% algodão, composto por 3 peças, sendo camiseta regata, bata de manga longa, gola redonda e fechamento com um botão, culote c/ pé e elástico na cintura.	BABY STAR	220	UNID.	24,00	5.280,00
13	Manta para bebê, 100% algodão, com toque macio e confortável, medindo 80x80cm	LUANA BABY	220	UNID.	22,35	4.917,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						55.627,00

Uruçuí-Piauí, 24 de novembro de 2022.

Matilde Correia Alves Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

Matilde Correia Alves Costa,
Chefe de Contratos
Matrícula nº 46029-1

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.831/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE

URUCUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0489/2022

FOLHAS Nº 178

PROC. Nº PE 011/24

EXPLICA 2

CONTRATO Nº 160/2023

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Uruçuí/PI, com sede administrativa situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02, Centro, Uruçuí/PI, inscrito no CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 050.071.433-91, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a empresa VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO, estabelecida à TRAVESSA COELHO NETO, Nº 792, BAIRRO CENTRO, na cidade de BALSAS, Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.261.851/0001-26, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº 002/2022- SRP, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente para contratação de empresa para aquisição de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 Contratação de empresa para aquisição de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações constantes abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE I - KITS ENXOVAIS PARA BEBÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	Toalha de banho c/ capuz, para bebê em tecido felpudo, 100% algodão, medindo 70x90cm.	BABY STAR	280	UNID.	22,00	6.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI

PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

2	Banheira infantil em plástico resistente, com alças laterais, com volume de água de 24l, com suporte para sabonete, medindo 52x25x74cm. Cores diversas.	CAJOVIL	280	UNID.	30,00	8.400,00
3	Fralda descartável infantil DE 1ª QUALIDADE, tamanhos P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/ 36 FRALDAS.	PAMPERS	280	PCT	32,00	8.960,00
4	Kit sapato, luva e chapéu, para enxoval de bebê, com cores e estampas diversas.	BEBE CARMOSO	280	KIT	20,00	5.600,00
5	Shampoo infantil, 120ml.	BARUEL	280	UNID.	11,00	3.080,00
6	Condicionador infantil, 120ml.	BARUEL	280	UNID.	14,00	3.920,00
7	Sabonete infantil glicerinado líquido 400ml	BARUEL	280	UNID.	14,00	3.920,00
8	Toalhas umedecidas, PCT com 48 toalhas (19,3cm x 15,7 cm) 0% álcool	PAMPERS	280	PCT	9,00	2.520,00
9	Colônia Infantil 120ml	BARUEL	280	UNID.	11,00	3.080,00
10	Kit de fraldas de pano 100% algodão, medindo 70x70cm, pct c/5 UNID.	MINAREY	280	PCT	22,00	6.160,00
11	Cueiro flanelado, em tecido macio e confortável, 100% algodão, medindo 90x70cm, em cores e estampas diversas.	PAPI	280	UNID.	21,50	6.020,00
12	Kit pagão 100% algodão, composto por 3 peças, sendo camiseta regata, bata de manga longa, gola redonda e fechamento com um botão, culote c/ pé e elástico na cintura.	BABY STAR	280	UNID.	24,00	6.720,00
13	Manta para bebê, 100% algodão, com toque macio e confortável, medindo 80x80cm.	LUANA BABY	280	UNID.	22,35	6.258,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						70.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUCUI

O TRABALHO VALE CONTINUAR 180

REC. Nº PE 011/24
2

- 1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial nº 002/2022- SRP e seus anexos e a proposta comercial apresentada.
- 1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Uruçuí/PI, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Prefeitura Municipal, os materiais deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, sito à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro - Uruçuí - PI, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

2.2 O prazo para entrega será de cinco dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos materiais pela contratada.

2.3 Os materiais deverão ser entregues no setor Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, rigorosamente dentro das especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

2.4 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante Termo Circunstanciado, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte forma:

a) - Provisoriamente, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, quando da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos licitados com as especificações, e;

b) - definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade/quantidade, e verificação do atendimento de todas as especificações da proposta de preços e demais exigências contratuais e consequente aceitação.

2.5 - As entregas deverão ser com preço C.I.F., por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 - Os materiais somente serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, nº. do lote e tempo de validade e garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI



PREFEITURA DE
URUCUI

O TRABALHO VALE CONTINUAR 181

PROC. Nº

PE 011/24

2.7 - É de responsabilidade da contratada a substituição dentro de 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer material entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a CONTRATADA:

- a. aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- c. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- g. Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- i. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- j. Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso; com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.



182
PC 011/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

- k. Substituir os produtos entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e neste termo.
- l. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- m. A Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento objeto do contrato;
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- c. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f. Receber e conferir o objeto;
- g. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- j. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- k. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

PROC. Nº 183
RUBRICA PE 011/24
2

- 5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega produtos.
- 5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 5.1.4 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a): **MARLON GONÇALVES DOS SANTOS** - CPF Nº 051.731.373-12;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O Município de Uruçui - PI, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 6.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 6.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 6.5.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 70.798,00 (setenta mil, setecentos e noventa e oito reais), considerando os preços e as quantidades totais dos produtos.

6.8. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.244.0018.2149.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será de até: 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

8.1 O Contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a



RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE

URUCUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR

88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

8.1.1 Advertência – a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município;

8.1.2 Multas – na seguinte forma:

a) de 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor do equipamento não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 10% (dez de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;

d) de 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências prevista no item 8.1.1.

8.1.4 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com o Município a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

8.1.5 Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.

8.1.6. As sanções previstas nos itens 8.1.1 e no item 8.1.2, poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



FOI
PE 186
PE 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

para o item 8.1.1 contados a partir da data em que tomar ciência e de 10 (dez) dias no caso de sanção do item 8.1.2.

8.1.7. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato e demais cominações legais.

8.1.8. As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferior ou igual ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas, conforme decisão da autoridade superior do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO. As partes elegem do Foro da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por terem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uruçuí – PI, 25 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE

URUÇUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR

FOLHAS Nº 187

PROC. Nº PE 011/24

RUBRICA 2

Contratante

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO

CPF nº 050.071.433-91

PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada

VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO

CNPJ Nº 33.261.051/0001-26

VERONICA PEREIRA LIMA

RG Nº 0231845720020 SSP-MA - CPF Nº 031.949.583-30

PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

Antônio Gomes Brilhante

Nome

CPF

Nome

CPF

Recebemos de Veronica Pereira Lima Comercio os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUCUI - R CORONEL ROGERIO DE CARVALHO, 000000SN - CENTRO - URUCUI - PI
Emissão: 15/05/2023 Valor Total: R\$ 8.849,75

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.104
Série 001

Veronica Pereira Lima Comercio
Travessa Coelho Neto 002792
Centro - BALSAS - MA
Fone: (99)3541-0146 CEP: 65800-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.104
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2123 0533 2610 5100 0126 5500 1000 0001 0410 0719 3464

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230014254796 15/05/2023 11:08:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125960174

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
33.261.051/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUCUI
CNPJ / CPF
18.208.442/0001-93
DATA DA EMISSÃO
15/05/2023
ENDEREÇO
R CORONEL ROGERIO DE CARVALHO, 000000SN
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
64860-000
DATA DA SAÍDA
15/05/2023
MUNICÍPIO
URUCUI
UF
PI
TELEFONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO
DE CÁLCULO DO ICMS
0,00
VALOR DO ICMS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.849,75
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
8.849,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE
CORRIG. ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
1
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
001742	BANHEIRA BEBE	39221000	0102	6102	UN	35,00	30,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015947	COLÔNIA	33051000	0102	6102	UN	35,00	11,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005753	CONDICIONADOR INFANTIL	33051000	0102	6102	UN	35,00	14,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002626	CONJUNTO PAGAO BABY STAR	62092000	0102	6102	UN	35,00	24,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001746	FRALDA DE TECIDO	96190000	0102	6102	UN	35,00	22,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006675	FRALDA DESCARTAVEL P	96190000	0102	6102	PCT	35,00	32,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001747	KIT CUEIRO 3 UND	63013000	0102	6102	KIT	35,00	21,50	0,00	752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000210	KIT LUIVA TOCA E SAPATO	61112000	0102	6102	UN	35,00	20,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015484	LENÇO UMEDECIDO	34011150	0102	6102	UN	35,00	9,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001749	MANTA EM FLANELA	63013000	0102	6102	UN	35,00	22,35	0,00	782,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006679	SABONETE INFANTIL LIQUIDO	34011150	0102	6102	UN	35,00	14,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005752	SHAMPOO INFANTIL	33051000	0102	6102	UN	35,00	11,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004341	TOALHA DE BANHO FELPEUDA C/ CAPUZ	63026000	0102	6102	UN	35,00	22,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00
VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Voce pagou aproximadamente: R\$ 0,00 de tributos federais R\$ 0,00 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Veronica Pereira Lima Comercio os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUCUI - R. CORONEL ROGERIO DE CARVALHO, 000000SN - CENTRO - URUCUI - PI
Emissão: 18/08/2023 Valor Total: R\$ 6.321,25

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.112
Série 001

Veronica Pereira Lima Comercio
Travessa Coelho Neto, 002792
Centro - BALSAS - MA
Fone: (99)3541-0146 CEP: 65800-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.112
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
2123 0833 2610 5100 0126 5500 1000 0001 1210 0719 3467
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230025602647 18/08/2023 14:41:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125960174

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
33.261.051/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUCUI
CNPJ / CPF
18.208.442/0001-93
DATA DA EMISSÃO
18/08/2023

ENDEREÇO
R. CORONEL ROGERIO DE CARVALHO, 000000SN
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
64860-000
DATA DA SAÍDA
18/08/2023

MUNICÍPIO
URUCUI
UF
PI
TELEFONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO
DE CÁLCULO DO ICMS
0,00
VALOR DO ICMS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.321,25

VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
6.321,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE
CÓDIGO AVTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
1
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														ALÍQUOTA %	
CODIGO-PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI		ICMS	IPI
001742	BANHEIRA BEBE	39221000	0102	6102	UN	25,00	30,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015947	COLONIA	33051000	0102	6102	UN	25,00	11,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005753	CONDICIONADOR INFANTIL	33051000	0102	6102	UN	25,00	14,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002626	CONJUNTO PAGAO BABY STAR	62092000	0102	6102	UN	25,00	24,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001746	FRALDA DE TECIDO	96190000	0102	6102	UN	25,00	22,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006675	FRALDA DESCARTAVEL P.	96190000	0102	6102	PCT	25,00	32,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001747	KIT CUEIRO 3 UND	63013000	0102	6102	KIT	25,00	21,50	0,00	537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000210	KIT LUYA TOCA E SAPATO	61112000	0102	6102	UN	25,00	20,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015484	LENCO LMEDECIDO	34011199	0102	6102	UN	25,00	9,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001740	MANTA EM FLANELA	63013000	0102	6102	UN	25,00	22,35	0,00	558,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006670	SABONETE INFANTIL LIQUIDO	34011199	0102	6102	UN	25,00	14,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005752	SHAMPOO INFANTIL	33051000	0102	6102	UN	25,00	11,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004341	TOALHA DE BANHO FELPUDA C/ CAPUZ	63026000	0102	6102	UN	25,00	22,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00
VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Voce pagou aproximadamente: R\$ 0.00 de tributos federais R\$ 0.00 de tributos estaduais R\$ 0.00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Veronica Pereira Lima Comercio os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUCUI - R. CORONEL ROGERIO DE CARVALHO, 000000SN - CENTRO - URUCUI - PI
Emissão: 29/08/2023 Valor Total: R\$ 7.585,50

RUBRICA

NF-e
Nº 000.000.114
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Veronica Pereira Lima Comercio
Travessa Coelho Neto, 002792
Centro - BALSAS - MA
Fone: (99)3541-0146 CEP: 65800-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.114
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
2123 0833 2610 5100 0126 5500 1000 0001 1410 0719 3461
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230026826034 29/08/2023 14:44:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125960174

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ - CPF
33.261.051/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUCUI
ENDEREÇO
R. CORONEL ROGERIO DE CARVALHO, 000000SN
MUNICÍPIO
URUCUI
UF
PI

CNPJ / CPF
18.208.442/0001-93

DATA DA EMISSÃO
29/08/2023

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

CEP
64860-000

DATA DA SAÍDA
29/08/2023

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO
VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO ICMS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.585,50
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
7.585,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
1
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														ALÍQUOTA %	
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	1%	5%
001742	BANHEIRA BEBE	39221000	0102	6102	UN	30,00	30,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015947	COLÔNIA	33051000	0102	6102	UN	30,00	11,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005753	CONDICIONADOR INFANTIL	33051000	0102	6102	UN	30,00	14,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002626	CONJUNTO PAGAO BABY STAR	62092000	0102	6102	UN	30,00	24,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001746	FRALDA DE TECIDO	96190000	0102	6102	UN	30,00	22,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006675	FRALDA DESCARTAVEL P	96190000	0102	6102	PCT	30,00	32,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001747	KIT CUEIRO 3 UND	63013000	0102	6102	KIT	30,00	21,50	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000210	KIT LUVAS TOCA E SAPATO	61112000	0102	6102	UN	30,00	20,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015484	LENÇO UMEDECIDO	34011190	0102	6102	UN	30,00	9,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001749	MANTA EM FLANELA	63013000	0102	6102	UN	30,00	22,35	0,00	670,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006679	SABONETE INFANTIL LIQUIDO	34011190	0102	6102	UN	30,00	14,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005752	SHAMPOO INFANTIL	33051000	0302	6102	UN	30,00	11,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004341	TOALHA DE BANHO FELPEUDA C/ CAPUZ	63026000	0102	6102	UN	30,00	22,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 5907-2.CC 5513-1Você pagou aproximadamente: R\$ 0,00 de tributos federais R\$ 0,00 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW

RESERVAÇÃO AO FISCO

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.752.640/0001-86
Endereço: Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro
São Domingos do Azeitão – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A tomadora de serviços **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, de CNPJ nº 19.752.640/0001-86 com sede administrativa situada à Rodovia BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP: 65888-000, neste ato representado pelo **Fiscal de Contrato**, o Senhor **Carlos Magno Alves Sousa**, de CPF de Nº 048.438.323-08 e atestando, para todos os fins de direito, que a empresa: **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.261.051/0001-26, sediada na Travessa Coelho Neto, Nº 792, Letra B, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, cumpri pontualmente com as obrigações assumidas no contrato de Nº 044/2023 que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA**, no tocante aos produtos solicitados, nada tendo que a desabone. O período de vigência é de 19/04/2023 a 31/12/2023.

MATERIAL PARA KIT DE ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	Banheira capacidade 20 litros	UND	160	R\$ 35,55	R\$ 5.688,00
2	Conjunto pagão em malha, 100% algodão, 3 PÇS	UND	160	R\$ 31,95	R\$ 5.112,00
3	Creme para prevenção de assaduras	UND	160	R\$ 12,55	R\$ 2.008,00
4	Cueiros, composição algodão, pacotes com 03 unidades	PCT	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
5	Fralda de pano 100% algodão 70cmx70cm, pacotes com 05 unidades	UND	160	R\$ 19,50	R\$ 3.120,00
6	Fralda descartável tam P, com gel absorvente, fita reposicionável e elástico nas pernas, pct com 10 und.	PCT	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
7	Kit de camisetas 100% algodão c/ 3 unidades, lisas cores variadas	KIT	160	R\$ 23,00	R\$ 3.680,00
8	Kit de calça, mijão 100% algodão, com 03 unidades, lisas, cores variadas, com detalhes bordados	KIT	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
9	Conjunto touca, sapatos e luvinhas, 100% poliéster, lisos, cores variadas	CJT	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
10	Kit com pente e escovas	KIT	160	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
11	Lenços umedecidos	PCT	160	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
12	Sabonetes (Neutro ou glicerinado) 80g em barra	UND	160	R\$ 5,50	R\$ 880,00
13	Toalha com capuz - toalha de banho tecido felpudo 100% algodão cores variadas	UND	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00

Assinatura

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.752.640/0001-86
Endereço: Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro
São Domingos do Azeitão – MA

14	Manta para bebê, 100% algodão c/bordado tam 80x80 cm	UND	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
15	Kit 2 mamadeiras 240/80 ml livre BPA	PCT	160	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
				TOTAL	R\$ 54.728,00

É verdade o atestado.

São Domingos do Azeitão/MA, 28 de agosto de 2023.



Carlos Magno Alves Sousa
CPF: 048.438.323-08
Fiscal de Contrato

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.752.640/0001-86
Endereço: Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro
São Domingos do Azeitão – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A tomadora de serviços **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, de CNPJ nº 19.752.640/0001-86 com sede administrativa situada à Rodovia BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP: 65888-000, neste ato representado pelo **Fiscal de Contrato**, o Senhor **Carlos Magno Alves Sousa**, de CPF de Nº 048.438.323-08 e atestando, para todos os fins de direito, que a empresa: **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.261.051/0001-26, sediada na Travessa Coelho Neto, Nº 792, Letra B, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no contrato de Nº 010/2022 que teve por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA**, no tocante aos produtos solicitados, nada tendo que a desabone. O período de vigência foi de 28/01/2022 até o dia 28/07/2022.

MATERIAL PARA KIT DE ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Conjunto pagão em malha, 100% algodão, 3 PQS	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
2	Kit de camisetas 100% algodão c/ 3 unidades, lisas cores variadas	KIT	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
3	Kit de calça, mijão 100% algodão, com 03 unidades, lisas, cores variadas, com detalhes bordados	KIT	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
4	Conjunto touca, sapatos e luvinhas, 100% poliéster, lisos, cores variadas	CJT	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
5	Cueiros, composição algodão, pacotes com 03 unidades	PCT	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
6	Banheira capacidade 20 litros	UND	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
7	Toalha com capuz - toalha de banho tecido felpudo 100% algodão cores variadas	UND	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
8	Sabonetes (Neutro ou glicerinado) 80g	UND	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
9	Creme para prevenção de assaduras	UND	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
10	Conjunto com pente e escovas	UND	40	R\$ 24,30	R\$ 972,00
11	Fralda de pano 100% algodão 70cmx70cm, pacotes com 05 unidades	UND	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
12	Fralda descartável tam. RN pct com 10 und	PCT	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
13	Lenços umedecidos	PCT	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.864,00

Assinatura

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.752.640/0001-86
Endereço: Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro
São Domingos do Azeitão – MA

É verdade o atestado.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de outubro de 2022.



Carlos Magno Alves Sousa

CPF: 048.438.323-08

Fiscal de Contrato

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.752.640/0001-86
Endereço: Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro
São Domingos do Azeitão – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A tomadora de serviços **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, de CNPJ nº 19.752.640/0001-86 com sede administrativa situada à Rodovia BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP: 65888-000, neste ato representado pelo **Fiscal de Contrato**, o Senhor **Carlos Magno Alves Sousa**, de CPF de Nº 048.438.323-08 e atestando, para todos os fins de direito, que a empresa: **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.261.051/0001-26, sediada na Travessa Coelho Neto, Nº 792, Letra B, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no contrato de Nº 046/2022 que teve por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA**, no tocante aos produtos solicitados, nada tendo que a desabone. O período de vigência foi de 26/05/2022 até o dia 31/12/2022.

MATERIAL PARA KIT DE ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	Banheira capacidade 20 litros	UND	90	R\$35,55	R\$3.199,50
2	Conjunto pagão em malha, 100% algodão, 3 PÇS	UND	90	R\$31,95	R\$2.875,50
3	Creme para prevenção de assaduras	UND	90	R\$12,55	R\$1.129,50
4	Cueiros, composição algodão, pacotes com 03 unidades	PCT	90	R\$20,95	R\$1.885,50
5	Fralda de pano 100% algodão 70cmx70cm, pacotes com 05 unidades	UND	90	R\$17,50	R\$1.575,00
6	Fralda descartável tam P, com gel absorvente, fita reposicionável e elástico nas pernas, pct com 10 und.	PCT	90	R\$14,90	R\$1.341,00
7	Kit de camisetas 100% algodão c/ 3 unidades, lisas cores variadas	KIT	90	R\$23,00	R\$2.070,00
8	Kit de calça, mijão 100% algodão, com 03 unidades, lisas, cores variadas, com detalhes bordados	KIT	90	R\$28,00	R\$2.520,00
9	Conjunto touca, sapatos e luvinhas, 100% poliéster, lisos, cores variadas	CJT	90	R\$28,00	R\$2.520,00
10	Kit com pente e escovas	KIT	90	R\$24,30	R\$2.187,00
11	Lenços umedecidos	PCT	90	R\$12,00	R\$1.080,00
12	Sabonetes (Neutro ou glicerinado) 80g em barra	UND	90	R\$3,90	R\$351,00
13	Toalha com capuz - toalha de banho tecido felpudo 100% algodão cores variadas	UND	90	R\$19,00	R\$1.710,00
14	Manta para bebê, 100% algodão c/bordado tam 80x80 cm	UND	90	R\$25,00	R\$2.250,00

Assinatura

ANEXO Nº 196
DOC. Nº PE 011/24
HABILICA 2

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.752.640/0001-86
Endereço: Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro
São Domingos do Azeitão – MA

15	Kit 2 mamadeiras 240/80 ml livre BPA	PCT	90	R\$23,00	R\$2.070,00
				TOTAL	R\$28.764,00

É verdade o atestado.

São Domingos do Azeitão/MA, 17 de janeiro de 2023.



Carlos Magno Alves Sousa

CPF: 048.438.323-08

Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

FOLHAS Nº 197
DOC. Nº PE 011/24
MUNICÍPIO DE LORETO

GABINETE DO PREFEITO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO**, CNPJ nº: **33.261.051/0001-26**, TRAVESSA COELHO NETO, 792, LETRA B, CENTRO, BALSAS/MA, forneceu Kit de enxoval de Bebê para distribuição gratuita para pessoas de situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais, acompanhados pelos programas sociais através da Lei de Benefícios Eventuais, a esta Prefeitura Municipal de Loreto/MA, conforme, Dispensa nº 002/2022, Ordem de Fornecimento nº 001.2022, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA
1	BANHEIRA 20 LITROS	UND	50	CAJOVIL
2	BOLSA M	UND	50	BABY
3	KIT PENTE E ESVOVA	KIT	50	CEFISA
4	SABONETEIRA	UND	50	CEFISA
5	FRALDA DESCARTAVEL 10 UND	PCT	50	BABYSEC
6	CONJUNTO PAGAO 3 PECAS	CJT	50	BABY
7	KIT 3 CAMISETAS EM MALHA	KIT	50	BABY
8	KIT 3 CALÇAS EM MALHA	KIT	50	BABY
9	FRALDA DE TECIDO 5 UND	PCT	50	MINASREY
10	PACOTE DE CUEIRO C/ 3 UND	PCT	50	PAPI
11	MANTA C/ BORDADO	UND	50	BABY
12	KIT 2 MAMADEIRAS	KIT	50	CEFISA
13	PAR DE MEIA TAM 0 A 15	PAR	50	PIMPOLHO

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Loreto (MA), 29 de agosto de 2023.

GERMANO MARTINS
COELHO:8468816531
5

Assinado de forma digital por
GERMANO MARTINS
COELHO:84688165315
Dados: 2023.08.29 11:16:53 -03'00'

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

FOLHAS Nº 198
PROC. Nº PE 011/24
EXERCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VERÔNICA PEREIRA LIMA E COMERCIO EIRELI -ME**, estabelecida na **TV. PEREIRA LIMA COMERCIO, Nº 792, CENTRO, BALSAS – MA**, CNPJ nº 33.261.051/0001-26, foi nosso fornecedor de **enxovais para bebê para atender a secretaria de Assistência Social do município De São Pedro dos Crentes - MA, no ano de 2022**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas. No tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Banheira de bebê cores diversas 22 litros	100	unidades
07	Cueiro flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	100	kits
09	Sabonete bebê líquido rosa/azul 100ml	100	unidades
10	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	100	unidades
13	Kit com 3 regatas	100	kits

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de agosto de 2023.


Delinan de Sousa Nascimento
CPF: 522.193.483-34
Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ – 06.997.571/0001-29

O Município Alto Parnaíba-PR, com sede administrativa situada à Av. José Parnaiá, s/n, Centro, inscrita com CNPJ /ME: 06.997.571/0001-29. Neste ato representado Izabella da Costa R. Maia, atesta para todos os fins de direito, que a empresa: VERÔNICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO, estabelecida à TRAVESSA COELHO NETO, N° 792, BAIRRO CENTRO, na cidade de BALSAS, Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.261.051/0001-26, forneceu para esta municipalidade por meio dos processos licitatórios Kits enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Izabella da Costa R. Maia
Secretaria Mun de
Desenvolvimento Social
Port. 00721

PREFEITURA DE
SÃO FÉLIX
A mudança continua DE BALSAS



PRAÇA TRÊS PODERES – S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DE BALSAS CNPJ: 05.490.420/0001-17

O Município São Félix de Balsas, com sede administrativa situada à Praça dos Três Poderes, inscrita com CNPJ /MF: 05.490.420/0001-17. neste ato representado pelo Secretário de Administração, atesta para todos os fins de direito, que a empresa: VERÔNICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO, estabelecida à TRAVESSA COELHO NETO. Nº 792. BAIRRO CENTRO, na cidade de BALSAS. Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.261.051/0001-26, forneceu para esta municipalidade por meio dos processos licitatórios Kits enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Henrique Pavão

Secretário Munic. de Administração
Portaria: 058/2023

Pedro Henrique Almeida Pavão

Portaria: 058/2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.261.051/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEBE MAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV COELHO NETO	NÚMERO 792	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VLIMADIST@YAHOO.COM		TELEFONE (99) 3541-0146
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
REGISTRO.....	: MA-012359/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.336.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/04/2024 as 11:32:15.
Válido até: 28/07/2024.
Código de Controle: 218905.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

CERTJUDONE-SJDB - 2942024
Código de validação: B6F3B8B8A5

Número da guia: 24050901001778856.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO**, inscrito(a) no CNPJ nº 33.261.051/0001-26

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 2942024 / Código: B6F3B8B8A5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 204
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Documento assinado. BALSAS, 25/04/2024 15:38 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 2942024 / Código: B6F3B8B8A5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000885
Nome: FRANCISCO DOS SANTOS FILHO CPF: 397.336.453-20
CRC/UF n.º MA-012359/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/07/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 397.336.453-20 Controle : 3122.4063.4377.4691



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 099591/24

Data da

15/03/2024 16:20:07

Inscrição Estadual: 125960174

CPF/CNPJ: 33261051000126

Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Endereço: TRV COELHO NETO, 792 LETRA B CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35410146

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912063000370	21/11/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2024 16:50:58



DIAS Nº 207
REC. Nº PE 011/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 019998/24

Data da

15/03/2024 16:21:29

Inscrição Estadual: 125960174

CPF/CNPJ: 33261051000126

Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Endereço: TRV COELHO NETO, 792 LETRA B CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35410146

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912063000370	21/11/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2024 09:07:24



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consultas Públicas ao Cadastro do Estado do
Maranhão

FOLHAS Nº 308
PROC. Nº PE 011/24
EXBRICA
Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.261.051/0001-26 Inscrição Estadual: 12.596017-4

Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV COELHO NETO

Número: 792 Complemento: LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS UF: MA

CEP: 65800000 DDD: Telefone: 35410146

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/05/2024

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 26/04/2019 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/06/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****Ficha Cadastral**

ALIAS Nº 309
PROC. Nº PE 011/89
MUNICIPA
25/06/2024 09:35:26

DADOS GERAIS

CNPJ: 33.261.051/0001-26
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
NOME FANTASIA: BEBÊ MAIS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1200308611
NATUREZA JURÍDICA: NATUREZA JURIDICA NAO IDENTIFICADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2019-04-05 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: COELHO NETO
CIDADE/UF: BALSAS/MA
NÚMERO: 792
COMPLEMENTO: -
CEP: 65800000
BAIRRO: CENTRO

CONTATO**TELEFONES:**

99 988480906

99 988480906

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
475550100	-	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
475550200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475550300	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
475980100	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
475989900	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
476360100	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
478220100	-	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
478220200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
477250000	-	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
478900100	-	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
475550100	-	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
475550200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475550300	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
475980100	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
475989900	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
476360100	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
478220100	-	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
478220200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
477250000	-	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
478900100	-	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

FOLHAS Nº 210
 PROC. Nº PE 011/24
 RUBRICA e



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
Ins. Estadual: 12.536.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26
99.984.34-0354

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente VERÔNICA PEREIRA LIMA COMERCIO, CNPJ 33.261.051/0001-26. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Órgão licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

IET ou ISG

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(164.287,23)	=	0,25
(A)	(ATIVO)	(649.238,96)		

ILC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(645.524,17)	=	4,80
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE)	(134.389,57)		

ILG

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(649.238,96)	=	3,95
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(164.287,23)		

BALSAS – MA 28 DE MAIO DE 2024

VERONICA PEREIRA
LIMA:03194958330

Assinado de forma digital por
VERONICA PEREIRA
LIMA:03194958330
Dados: 2024.05.28 16:18:15
+03'00'

VERÔNICA PEREIRA LIMA
(PROPRIETÁRIA)
RG: 0231845720020 SSP-Ma
CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS
SANTOS
FILHO:39733645320

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DOS SANTOS
FILHO:39733645320
Dados: 2024.05.28 16:04:51 -03'00'

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336.453-20



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403445390	
NIRE 21102260327 CNPJ 33.261.051/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Travessa COELHO NETO, Nº 792, LETRA B;, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Numero	Data	Descrição
223	20240619587	08/05/2024	BALANCO
223	20230193560	14/02/2023	BALANCO
223	20220524238	02/05/2022	BALANCO
223	20210479850	12/05/2021	BALANCO
002	20210515759	30/04/2021	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
223	20200106279	14/02/2020	BALANCO
223	20190362642	17/05/2019	BALANCO
080	20190280662	05/04/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102260327	05/04/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2024, às 22:16:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NBA3AK1F**.



MAC2403445390

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



FOLHAS Nº 213
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001456662024

Data de expedição: 25/06/2024 09:33:21

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO** que possui o CNPJ **33.261.051/0001-26** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 33.261.051/0001-26

Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Endereço: Travessa COELHO NETO

Número: 792

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

05/04/2019

Código de validação: A8C0C10B1A4ABA052BF54F02922F110C

Data de validade da certidão: 23/09/2024

Finalidade: LICIT

CERTIFICADO

1020240072718924



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.261.051/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
CNPJ: 33.261.051/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:09 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **1943.ABA4.8AD6.2FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO			Protocolo: MAC2403445369
NIRE: 21162260327 Natureza Jurídica: Empresa (Individual)			
NIRE (Sede) 21102260327	CNPJ 33.261.051/0001-26	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/04/2019	Início de Atividade 05/04/2019
Endereço Completo Travessa COELHO NETO, Nº 792, LETRA B,, CENTRO-Balsas/MA- CEP65800-000			
Objeto 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista utilidades domesticas em geral) 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4782-2/01 Comércio varejista de calçados 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/05/2024	Número 20240619587	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VERONICA PEREIRA LIMA Identidade: 0231845720020 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 031.949.583-30 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2024, às 22:16:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKRBDCVK.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.261.051/0001-26

Certidão nº: 29455802/2024

Expedição: 29/04/2024, às 09:03:21

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.261.051/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.261.051/0001-26
Razão Social: V L SANDRI COMERCIO
Endereço: TV COELHO NETO 792 LETRA B / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906345337716870

Informação obtida em 10/06/2024 15:53:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26
99.98434-0354

À PREFEITURA MUNICIPAL PASTOS BONS -MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADM 2024044/2024
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

OBJETO:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit´s enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

NOME DE FANTASIA: BEBÊ MAIS	
RAZÃO SOCIAL: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	
CNPJ: 33.261.051/0001-26	
INSC. EST.:125960174	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO:TRAVESSA COELHO NETO 792 B	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BALSAS - MA
CEP: 65800-000	EMAIL:VLIMADIST@YAHOO.COM
TELEFONE: 99 988480906	
CONTATO DA LICITANTE: VERONICA	TELEFONE: 99 988480906
TELEFONE:	
BANCO: BRASIL	AGENCIA 5907-2/CONTA 5513-1

Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quant.	VLT UNT	R\$ Total



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
 Ins. Estadual: 12.596.017-4
 CNPJ: 33.261.051/0001-26
 09 38434-0354

1	BANHEIRA PARA BEBÊ: BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX	UNID	CAJOVIL	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
2	SABONETE LIQUIDO: FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML	UNID	FLORA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMBALAGEM DE 80G	UNID	CIMED	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
4	LENÇO UMEDECIDOS CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G	Pacotes	PITUCHITUS	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
5	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	UNID	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	KIT BANHO KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETERA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX	Kits	CEFISA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
7	KIT DE MAMADEIRAS POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO EM KIT 80 3.2- CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS	Kits	CEFISA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
8	BOLSAMATERNIDADE GRANDE CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER - UNISSEX	UNID	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.263.057/0001-26
09 98434-0354

DIAS Nº 291
PROC. Nº PE 011/24
MUNICIPA

9	FRALDA DESCARTAVEIS COMPRIMENTO: 9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P - PACOTE COM 30 UNIDADES	Pacotes	INCOMFRAL	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
10	FRALDA DE PANO ESTAMPA OU LISA PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX	Pacotes	INCOMFRAL	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
11	CALÇA MIÃO KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	Kits	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	CALÇAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	Kits	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
13	CAMISETAS PARA BEBÊ KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	Kits	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
14	MEIA PARA BEBÊ KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS OU LISAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	Pares	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
15	TOUCA PARA BEBÊ CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	UNID	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
16	LUVA PARA BEBÊ CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	Pares	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
17	CUEIROS FLANELADOS CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS OU LISAS, MEDE: 80CM X 100CM - UNISSEX	Pacotes	INCOMFRAL	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
18	CONJUNTO PAGÃO KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 TOUCA, 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX	UNID	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
 Ins. Estadual: 12.596.017-4
 CNPJ: 33.261.051/0001-26
 99 98434-0354

19	ABSORVENTE COM ABAS ABSORVENTE SUAVE COM ABAS, NOTURNO, 16 UNIDADES POR EMBALAGEM.	UNID	INTYMUS	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
20	KIT DE HIGIENE INFANTIL - SHAMPOO 250ML / CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML SHAMPOO 250ML / CONDICIONADOR 250ML / COLÔNIA 60ML	Kits	FLORA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 54,77	R\$ 10.954,00
21	ALGODÃO EM BOLA ALGODÃO EM BOLA, BRANCO, EMBALAGEM CONTÉM 50 G E 100G	UNID	COTTON	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
22	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UNID	COTTON	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
23	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO 6- GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	BARUEL	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
24	MANTA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70 X 70 CM.	UNID	LORENA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
25	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	FLORA	CONF. SOLICITADO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

R\$ 109.054,00

VALOR TOTAL GLOBAL LOTE R\$ 109.054,00 (CENTO E NOVE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA/COMÉRCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26
Inscrição: 99.98434-0354

FOLHAS Nº 223
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

- Prazo de Execução do objeto: Conforme o edital (10 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE RECEBIMENTO)
- Prazo de validade dos produtos: 12 meses
- Prazo de Validade das Propostas: 90 (sessenta) dias
- Declaramos, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com as especificações e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta PROPOSTA.
- Declaramos que os preços cotados já estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BALSAS – MA 25 JUNHO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 25/06/2024 09:53:26-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

VERÔNICA PEREIRA LIMA
(PROPRIETÁRIA)
RG: 0231845720020 SSP-Ma
CPF: 031.949.583-30



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26
099.98434-0354

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGAO 11/2024
Pastos Bons -Ma
Ilmo. Sr.

A empresa VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO, estabelecida na TRAVESSA COELHO NETO 792 B CENTRO DE BALSAS -MA, inscrita no CNPJ 33.261.051/0001-26, neste ato representada pelo seu representante VERONICA PEREIRA LIMA, RG 0231845720020 SSP-MA e CPF 031.949.583-30,DECLARA ;

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

FOLHAS Nº 225
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e



Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26
☎ 99.98434-0354

BALSAS MA 25 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente
VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 25/06/2024 09:58:16-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

VERÔNICA PEREIRA LIMA
ADMINISTRADORA
RG: 0231845720020 SESP-Ma
CPF: 031.949.583-30

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.061.199/0001-82
Insc. est. 127.268.282.110
Insc. mun 0419753
E-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com
Guarulhos-SP
Telefone: (87) 9 8837-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 2024044/2024

OBJETO Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma.

LOTE 03									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:12CM, LARGURA: 24CM, ALTURA: 18CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO G – PACOTE COM 30 UNIDADES	CONFORT BABY	FRALDA DESC. PCT/30 G	Pacotes	50	trinta reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 30,44	mil quinhentos e vinte e dois reais	R\$ 1.522,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.522,00			
VALOR TOTAL POR EXTENSO						mil quinhentos e vinte e dois reais			
VALOR GLOBAL						R\$ 1.522,00			
VALOR GLOBAL POR EXTENSO						mil quinhentos e vinte e dois reais			

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) DIAS

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PASTOS BONS/MA, 25 DE JUNHO DE 2024.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.061.199/0001-82

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.06.25 09:05:58 -03'00'

21/06/2024
PROC. Nº 011/2024
MUNICIPA



MERIDIONAL

D I S T R I B U I D O R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024044/2024

DECLARAÇÃO

RAISSA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, DECLARA,

4.4.1. ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

4.4.2. NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

4.4.3. CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

4.5. O LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

4.6. O FORNECEDOR ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

4.7. A FALSIDADE DA DECLARAÇÃO DE QUE TRATA OS ITENS ANTERIORES SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NESTE EDITAL.

PASTOS BONOS/MA, 25 DE JUNHO DE 2024.

Raissa Rabelo Ferreira

RAISSA RABELO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.061.199/0001-82



MERIDIONAL
DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024044/2024

DECLARAÇÃO

A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, SEDIADA NA RUA SANTA VITORIA, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS-SP, DECLARA QUE:

PARA FINS DE POSTERIOR PAGAMENTO, FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:

NOME DE FANTASIA: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA
RAZÃO SOCIAL: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
ENDEREÇO: R SANTA VITÓRIA, N º 123 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO
CEP: 07.223-120
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127.268.282.110
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM [] NÃO [X]
TELEFONE: (87) 3762-0445
E-MAIL: MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA Nº: 8075-6
CONTA CORRENTE: 424-3 MERIDIONAL D A P LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: RAISSA RABELO FERREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104, PONTA VERDE, CEP: 57.035-260 – MACEIÓ – AL
IDENTIDADE Nº: 4007225-8 SDS-AL
CPF: 136.619.254-07
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PASTOS BONS/MA, 25 DE JUNHO DE 2024.

Raissa Rabêlo Ferreira

RAISSA RABÊLO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.061.199/0001-82



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Maria Nº 123 - Cidade industrial satélite de São Paulo – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.061.199/0001-82, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés/PE, **KITS DE ENXOVAL**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés/PE, 26 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Caetés
José Ronaldo de Melo
Secretário de Administração



SÃO JOÃO

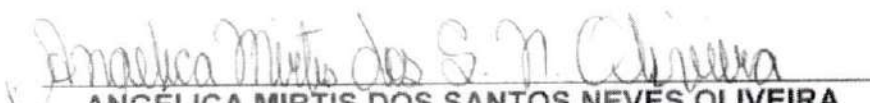
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

FOLHAS Nº 230
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com sede e foro na Santa Vitória, nº. 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, na cidade de Guarulhos/SP, neste ato representado pela **Sr.ª Raíssa Rabêlo Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 4007225-8 SDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 136.619.254-07, fornece Material de Limpeza destinado à Prefeitura Municipal e demais secretárias do Município de São João-PE. A referida empresa cumpre sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

São João-PE, 22 de abril de 2024.


ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO – PE
CNPJ nº. 30.840.892/0001-08
Rua Augusto Peixoto, 139, Centro de São João - PE,
São João-PE, CEP: 55.435-000.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Recebemos de DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.313
Série 001

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RUA SANTA VITORIA, 123 - CID IND SATELITE DE SAO PAULO - SAO PAULO - SP - CEP: 07223-120
Fone: (87)3762-0445

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000.000.313
SÉRIE 001
FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO
3524 0440 0611 9900 0182 5500 1000 0003 1310 0000 3069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PRODUTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240744306942 09/04/2024 17:58:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127268282110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO DO TERCIO

CNPJ
40.061.199/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO

CNPJ / CPE
30.840.892/0001-08

DATA DA EMISSÃO
09/04/2024

ENDEREÇO
RUA AUGUSTO PEIXOTO, 139

DISTRITO / DISTRITO
CENTRO

CNPJ
55435-000

DATA DA SAÍDA
09/04/2024

MUNICÍPIO
SAO JOAO

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
17:39:01

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 260 - Valor Original: R\$ 21.074,52 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 21.074,52

PICATAS

Número: 001

Vencimento: 09/05/2024

Valor: R\$ 21.074,52

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		18.780,52	VALOR DO ICMS		1.314,63	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		0,00	VALOR DO ICMS SUBST		0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		21.074,52
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA		21.074,52		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

UF

CNPJ / CPE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CODIGO FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMERO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
497	ACIDO MURIATICO	28061020	000	6102	LT	5,00	14,48	0,00	72,40	72,40	5,07	0,00
6	AGUA SANITARIA	28011000	000	6102	UN	350,00	1,30	0,00	455,00	455,00	31,85	0,00
408	ALCOOL GEL	29051100	000	6102	UN	10,00	5,96	0,00	59,60	59,60	4,17	0,00
1315	ALCOOL GEL 1L C/12	29051100	000	6102	CX	5,00	104,52	0,00	522,60	522,60	36,58	0,00
6972	ALCOOL ETILICO 40%	29051100	000	6102	UN	50,00	5,14	0,00	257,00	257,00	17,99	0,00
3383	ALCOOL ETILICO 70%	22072019	000	6102	CX	3,00	74,72	0,00	224,16	224,16	15,69	0,00
409	BACIA PLASTICA 25L	39249000	000	6102	UN	15,00	15,69	0,00	235,35	235,35	16,47	0,00
92	BALDE 15L	39249000	000	6102	UN	15,00	8,14	0,00	122,10	122,10	8,55	0,00
7888	CERA LIQUIDA 750ML	34011900	060	6403	UN	10,00	8,35	0,00	83,50	0,00	0,00	0,00
499	CORO IL	28011000	000	6102	UN	70,00	2,50	0,00	175,00	175,00	12,25	0,00
500	COLHER DESCARTAVEL C/50UN	39241000	000	6102	PC	200,00	3,22	0,00	644,00	644,00	45,08	0,00
411	GARFO DESCARTAVEL 15CM C/100	39241000	000	6102	PC	200,00	2,50	0,00	500,00	500,00	35,00	0,00
1695	PRATO DESCARTAVEL C/10UN	39241000	000	6102	PC	200,00	3,35	0,00	670,00	670,00	46,90	0,00
10	QUENTINHAS CX C/100	39241000	000	6102	CX	25,00	28,00	0,00	700,00	700,00	49,00	0,00
9	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100	39241000	000	6102	PC	350,00	3,56	0,00	1.246,00	1.246,00	87,22	0,00
413	COPO DESCARTAVEL 50ML C/100	39241000	000	6102	PC	50,00	2,20	0,00	110,00	110,00	7,70	0,00
13385	CORDA PARA VARAL	56074900	000	6102	UN	10,00	1,51	0,00	15,10	15,10	1,06	0,00
414	DESINFETANTE 500ML	38089429	000	6102	UN	200,00	0,70	0,00	140,00	140,00	9,80	0,00
4364	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	34029039	000	6102	UN	60,00	8,21	0,00	492,60	492,60	34,48	0,00
2250	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	34025000	000	6102	UN	200,00	0,80	0,00	160,00	160,00	11,20	0,00
7881	ESCOVA MEDIA NYLON	39241000	000	6102	UN	10,00	1,70	0,00	17,00	17,00	1,19	0,00
554	ESPANADOR	96031000	000	6102	UN	1,00	5,06	0,00	5,06	5,06	0,35	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6

BANCO DO BRASIL AG: 8075 6 C/C 424-3

BANCO DO BRASIL AG: 424-3 C/C 8075-6

RESERVA DO FISCO

IMPRESA Nº 232
REC. Nº PE 011/26

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RUA SANTA VITORIA, 123 - CID IND SATELITE DE SAO PAULO - SAO PAULO - SP - CEP: 07223-120
Fone: (87)3762-0445

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000.000.313
SÉRIE 001
FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO
3524 0440 0611 9900 0182 5500 1000 0003 1310 0000 3069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240744306942 09/04/2024 17:58:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127268282110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO DOITARIO

CNPJ
40.061.199/0001-82

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEI	CTOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUTO % ICMS	PI
----------------	--------------------------------	--------	-----	------	------	-----	----------------	------------	---------------	-------------------	------------	-----------	-------------	----

CONTINUAÇÃO DOS DADOS ADICIONAIS...

398	ESPONJA DUPLA FACE	68053090	000	6102	UN	200,00	0,30	0,00	60,00	60,00	4,20	0,00	7,00	0,00
393	FLANELA	63071000	000	6102	UN	50,00	1,45	0,00	72,50	72,50	5,08	0,00	7,00	0,00
7875	FOSFORO	36050000	000	6102	PC	100,00	2,00	0,00	200,00	200,00	14,00	0,00	7,00	0,00
4362	GUARDANAPO	48183000	060	6403	PC	150,00	0,50	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15111	HASTES FLEXIVEIS CX C/ 75UND	56012190	000	6102	CX	20,00	1,30	0,00	26,00	26,00	1,82	0,00	7,00	0,00
1547	INSETICIDA SPRAY	36050000	000	6102	UN	40,00	7,00	0,00	280,00	280,00	19,60	0,00	7,00	0,00
396	ESPONJA DE ACO PCT C/8	73231000	000	6102	PC	100,00	1,00	0,00	100,00	100,00	7,00	0,00	7,00	0,00
465	LIMPA VIDROS	34025000	000	6102	UN	15,00	2,01	0,00	30,15	30,15	2,11	0,00	7,00	0,00
387	LIMPADOR MULTIUSO	34025000	000	6102	UN	20,00	4,11	0,00	82,20	82,20	5,75	0,00	7,00	0,00
415	LIMPA PISO 500ML	34025000	000	6102	UN	60,00	3,53	0,00	211,80	211,80	14,83	0,00	7,00	0,00
7672	LIXEIRA C/ PEDAL 10L	39249000	000	6102	UN	10,00	27,16	0,00	271,60	271,60	19,01	0,00	7,00	0,00
416	LIXEIRO VAZADO 10L	39249000	000	6102	UN	50,00	8,85	0,00	442,50	442,50	30,98	0,00	7,00	0,00
388	LUSTRA MOVEIS 200ML	34052000	000	6102	UN	100,00	5,33	0,00	533,00	533,00	37,31	0,00	7,00	0,00
1154	LUVA LATEX LIMPEZA TAM M	40151900	000	6102	PR	50,00	2,00	0,00	100,00	100,00	7,00	0,00	7,00	0,00
1574	OLEO P/ MOVEIS	34052000	000	6102	UN	5,00	7,84	0,00	39,20	39,20	2,74	0,00	7,00	0,00
390	PALITO DE DENTE	36050000	000	6102	UN	100,00	0,81	0,00	81,00	81,00	5,67	0,00	7,00	0,00
17	PANO DE COPA	63071000	000	6102	UN	50,00	2,80	0,00	140,00	140,00	9,80	0,00	7,00	0,00
392	PANO DE PRATO	63071000	000	6102	UN	200,00	1,50	0,00	300,00	300,00	21,00	0,00	7,00	0,00
18	PANO DE CHÃO	63071000	000	6102	UN	250,00	1,80	0,00	450,00	450,00	31,50	0,00	7,00	0,00
471	PANO MULTIUSO 300M	63071000	000	6102	RL	1,00	100,63	0,00	100,63	100,63	7,04	0,00	7,00	0,00
7387	PAPEL ALUMINIO	76071990	000	6102	RL	10,00	4,01	0,00	40,10	40,10	2,81	0,00	7,00	0,00
473	PAPEL EMBRULHO TIPO KRAFT	48025793	000	6102	RL	2,00	409,67	0,00	819,34	819,34	57,35	0,00	7,00	0,00
3388	PAPEL HIGIENICO 300MT FD8	48181000	060	6403	FD	15,00	36,32	0,00	544,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13331	PAPEL TOALHA 02RL	48183000	060	6403	PC	200,00	3,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	PAPEL TOALHA	48183000	060	6403	FD	50,00	8,82	0,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	PASTILHA SANITARIA	38089419	000	6102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	10,50	0,00	7,00	0,00
477	PILHA GRANDE ALCALINA C/2	85061020	000	6102	UN	10,00	3,01	0,00	30,10	30,10	2,11	0,00	7,00	0,00
479	PILHA MEDIA ALCALINA	85061020	000	6102	UN	10,00	3,63	0,00	36,30	36,30	2,54	0,00	7,00	0,00
3390	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	34025000	000	6102	UN	15,00	1,05	0,00	15,75	15,75	1,10	0,00	7,00	0,00
2007	PRENDEDOR ROUPA C/12	44219900	000	6102	PC	5,00	1,85	0,00	9,25	9,25	0,65	0,00	7,00	0,00
481	QUEROSENE 900ML	28061020	000	6102	UN	2,00	16,94	0,00	33,88	33,88	2,37	0,00	7,00	0,00
490	SABÃO EM PASTA 500G	34011900	060	6403	UN	20,00	5,76	0,00	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1688	SABÃO EM BARRA 200G C/5UND	34011900	060	6403	PC	50,00	7,37	0,00	368,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SABÃO EM PO	34012090	000	6102	UN	200,00	1,20	0,00	240,00	240,00	16,80	0,00	7,00	0,00
31	SACO DE RAFA	39232190	000	6102	UN	100,00	3,53	0,00	353,00	353,00	24,71	0,00	7,00	0,00
1689	SACO PLASTICO 50LTS	39232190	000	6102	PC	30,00	8,87	0,00	266,10	266,10	18,63	0,00	7,00	0,00
12435	SACO DE LIXO 100L C/ 100UND	39232190	000	6102	PC	30,00	15,28	0,00	458,40	458,40	32,09	0,00	7,00	0,00
4666	BOBINA DE SACO PLASTICO 5L	39232190	000	6102	UN	30,00	21,69	0,00	650,70	650,70	45,55	0,00	7,00	0,00
4663	BOBINA DE SACO PLASTICO 2L	39232190	000	6102	UN	30,00	21,45	0,00	643,50	643,50	45,05	0,00	7,00	0,00
4662	BOBINA DE SACO PLASTICO 1L	39232190	000	6102	UN	20,00	21,60	0,00	432,00	432,00	30,24	0,00	7,00	0,00
425	SACOLA PLASTICA BRANCA TAM M	39232190	000	6102	KG	10,00	16,42	0,00	164,20	164,20	11,49	0,00	7,00	0,00
482	SABONETE ANTISSEPTICO 5L C/4	34011190	000	6102	CX	5,00	77,53	0,00	387,65	387,65	27,14	0,00	7,00	0,00
11128	SABONETE 90G	34011190	000	6102	UN	2,00	1,50	0,00	3,00	3,00	0,21	0,00	7,00	0,00
10065	SODA CAUSTICA	28061020	000	6102	UN	5,00	11,63	0,00	58,15	58,15	4,07	0,00	7,00	0,00
1201	RODO C/ CABO	96039000	060	6403	UN	20,00	3,30	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
938	VASSOURA DE PALHA	96031000	000	6102	UN	10,00	3,22	0,00	32,20	32,20	2,25	0,00	7,00	0,00
1006	ESCOVA SANITARIA	96039000	000	6102	UN	15,00	3,37	0,00	50,55	50,55	3,54	0,00	7,00	0,00
1068	PA P/ LIXO C/CABO	39249000	000	6102	UN	10,00	7,67	0,00	76,70	76,70	5,37	0,00	7,00	0,00
12409	REFIL P/ MOP UMIDO	63071000	000	6102	UN	10,00	20,84	0,00	208,40	208,40	14,59	0,00	7,00	0,00
12410	REFIL P/ MOP EM PO	63071000	000	6102	UN	5,00	22,68	0,00	113,40	113,40	7,94	0,00	7,00	0,00
4744	COLÔNIA INFANTIL	34011190	000	6102	UN	5,00	17,57	0,00	87,85	87,85	6,15	0,00	7,00	0,00
7879	LENÇOS UMEDECIDOS	34011190	000	6102	UN	10,00	4,96	0,00	49,60	49,60	3,47	0,00	7,00	0,00
15257	POMADA ANTI-ASSADURA	34011190	000	6102	UN	10,00	17,79	0,00	177,90	177,90	12,45	0,00	7,00	0,00
4563	SABONETE LIQUIDO	34012090	000	6102	UN	10,00	12,21	0,00	122,10	122,10	8,55	0,00	7,00	0,00
4758	SHAMPOO INFANTIL TIPO I 400ML	33051000	000	6102	UN	10,00	12,71	0,00	127,10	127,10	8,90	0,00	7,00	0,00
4773	SHAMPOO INFANTIL TIPO II 350ML	33051000	000	6102	UN	15,00	11,04	0,00	165,60	165,60	11,59	0,00	7,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Agamenon Magalhães, 52 - Centro
Fone: (81) 3678-1252

FOLHAS Nº 234
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, inscrita no CNPJ sob Nº 30.817.641/0001-02, situada a Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE, representada neste ato através do Seu Gestor Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 735.479.054-00, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, atesta para os devidos fins que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.061.199/0001-82, estabelecida na RUA SANTA VITÓRIA 123, BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS-SP, forneceu materiais descartáveis para atender as necessidades da Creche Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme os itens abaixo especificados, e em plenas condições e prazo de entrega pré-estabelecido conforme Nota Fiscal Nº 000.000/064.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Tam G	PCT	150
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Tam GG	PCT	150
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Tam M	PCT	150
4	LUVAS EM LATEX - Pet e 100und	CX	50

Atesto que tal fornecimento foi entregue satisfatoriamente, com excelência, qualidade e objetivos, segundo padrões exigidos através da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rio Formoso e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Formoso - PE, 03 de fevereiro de 2023



ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Insc. nº 015.907.213

Recebemos de DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.090 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.090 SÉRIE 001 FOLHA 1/1			
RUA SANTA VITORIA, 123 - CID IND SATELITE DE SAO PAULO - SAO PAULO - SP - CEP. 07223-120 Fone: (87)3762-0445		CHAVE DE ACESSO 3523 0140 0611 9900 0182 5500 1000 0000 9010 0000 0957		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230159162743 31/01/2023 13:04:53		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL 12726828210	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12726828210		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL 12726828210		CNPJ 40.061.199/0001-82	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO			CNPJ / CPE 30.817.641/0001-02	DATA DA EMISSÃO 31/01/2023
ENDEREÇO R AGAMENON MAGALHAES, s/n		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55570-000	DATA DA SAÍDA 31/01/2023
MUNICÍPIO RIO FORMOSO	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:03:37	

FATURA	
DADOS DA FATURA	Número: 83 - Valor Original: R\$ 13.755,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 13.755,00

APLICATAS	
Número	001
Vencimento	02/03/2023
Valor	R\$ 13.755,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICI (R\$)		0,00		VALOR DO ICMS		0,00
BASE DE CÁLCULO IPI (R\$)		0,00		VALOR DO IPI		0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						13.755,00
VALOR DO ICI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	DESCONTO	0,00	
VALOR DESCONTADO		0,00		VALOR DO ICI		0,00
VALOR TOTAL DA NOTA						13.755,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			END. POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO CONT.	PLACA DO VEICULO	UF / CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICIPIO			UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

[illegible]

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6 BANCO DO BRASIL AG 8075 6 CONTA 424.3	RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Agamenon Magalhães, 52 - Centro
Fone: (81) 3678-1252
e-mail: educacao@rioformoso.pe.gov.br

FOLHAS Nº 236
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, inscrita no CNPJ sob Nº 30.817.041/0001-02, situada a Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE, representada neste ato através do Seu Gestor Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 735.479.054-00, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, atesta para os devidos fins que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.061.199/0001-82, estabelecida na RUA SANTA VITÓRIA 123, BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS-SP, forneceu materiais de higiene e limpeza infantil para atender as necessidades da Creche Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme os itens abaixo especificados, e em plenas condições e prazo de entrega pre-estabelecido conforme Nota Fiscal Nº 000.000.064.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	COLÔNIA PERFUMADA INFANTIL - frasco 100ml	UND	120
2	CREME PARA PENTEAR (todos os tipos de cabelos - Bisnaga 500g	UND	50
3	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE - Balde com 400 c-Und	UND	50
4	POMADA CONTRA ASSADURAS INFANTIL - Bisnaga 45g	UND	60
5	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM GLICERINA TRANSPARENTE - (sem lágrimas) 500ML	UND	60

Atesto que tal fornecimento foi entregue satisfatoriamente, com excelência, qualidade e objetivos, segundo padrões exigidos através da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rio Formoso e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Formoso - PE, 03 de fevereiro de 2023.



ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(081) 3678-1252

Recebemos de DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.088 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.088 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO: 3523 0140 0611 9900 0182 5500 1000 0000 8810 0000 0924	
RUA SANTA VITORIA, 123 - CID IND SATELITE DE SAO PAULO - SAO PAULO - SP - CEP: 07223-120 Fone: (87)3762-0445				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA				PRODUTO E/OU AUTORIZAÇÃO DE USO: 135230158982514 31/01/2023 12:36:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127268282110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO(S) INST(ITU)O(ES) DESTINATÁRIO(S)		CNPJ: 40.061.199/0001-82	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO			CNPJ / CPF 30.817.641/0001-02	DATA DA EMISSÃO 31/01/2023
ENDEREÇO R AGAMENON MAGALHAES, s/n		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 55570-000
MUNICÍPIO RIO FORMOSO	UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:34:59

FATURA	
DADOS DA FATURA	Numero: 81 - Valor Original: R\$ 9.406,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Liquido: R\$ 9.406,00

PLICATAS	
Número	001
Vencimento	02/03/2023
Valor	R\$ 9 406,00

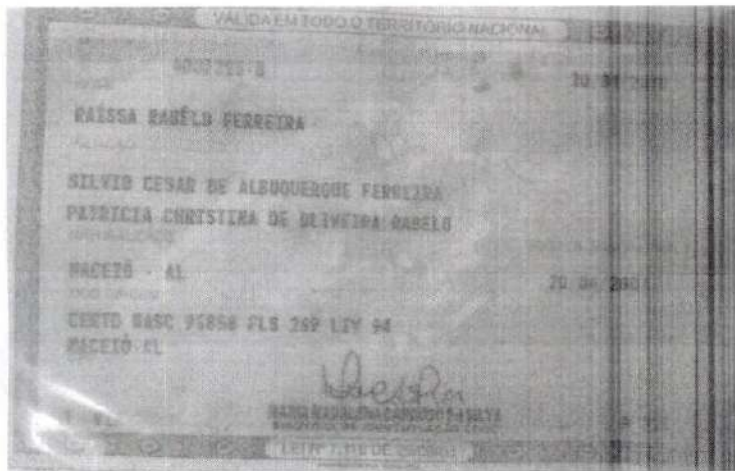
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00		VALOR DO ICMS: 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST: 0,00		VALOR DO ICMS SUBST: 0,00
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 9.406,00
VALOR DO IPI: 0,00	VALOR DO DESPESO: 0,00	DESCONTO: 0,00	FATOR DE DESCONTOS ACUMULADOS: 0,00		VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 9.406,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			100 - IT. POR CONTA 9 - SEM FRETE	LOGRADOURO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	VALOR	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMER	USOS	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	% IPI	
4744	COLÔNIA INFANTIL	34011190	0102	6102	UN	120,00	29,90	0,00	3.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7877	CREME P. PENTEAR	33059000	0102	6102	UN	50,00	19,90	0,00	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2412	LENÇOS UMEDECIDOS C 400	34011190	0102	6102	UN	50,00	37,90	0,00	1.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4753	POMADA ANTI -ASSADURA 45G	34011190	0102	6102	UN	60,00	16,90	0,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12711	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 500ML	34012090	0500	6404	UN	60,00	31,90	0,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6 BANCO DO BRASIL AG 8075-6 CONTA 4243	RESERVADO AO FISCO

AS Nº 238
PROC. Nº DE 011/24
HURRICA 2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148751412207456056143-1
Data: 14/12/2020 08:24:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV78852-SN8Q;



C.N.J. 06.576-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2020 13:57:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148751412207456056143-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31922c423c22b1862edc12468a52ce6405212b71d9714da04de0cd4abfb41c425eb45cbd8331fac120a295879dc62b0d10ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 136.619.254-07

Nome: RAISSA RABELO FERREIRA

Data de Nascimento: 20/04/2001

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 25/02/2016

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:15:49 do dia 18/11/2020 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 8BF6.8319.95D3.F960



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148751412205000000785-1
Data: 14/12/2020 08:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV78851-WRDJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2020 14:01:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148751412205000000785-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d3192ac410315a04930bc20b3b0a84156766052c7431b80bbd7fdb3756193c2999b15cbd8331fac120a295879dc62b0d10ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIAS Nº 242
PROC. Nº RE 011/14
RUBRICA
JUCESP
Junta Comercial
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236650270	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:01:11	CÓDIGO DE CONTROLE 144336344
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/12/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2031419073



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA SANTA VITORIA		NÚMERO 123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	CEP 07223120
MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
E-MAIL SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 151,86 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

08/12/2020

Página 1 de 1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA”

Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 20/04/2001, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora da identidade nº 4007225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

DO ENQUADRAMENTO

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **“MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA”**, com sede e domicílio na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social serão as atividades de: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho;

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro cristal porcelana borracha plástico metal madeira vime bambu e outros similares panelas louças garrafas térmicas escadas domésticas escovas vassouras cabides etc artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares sistemas de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de discos cds dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA:

A empresa iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCESP, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLAUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIA

CLAUSULA OITAVA

A sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIO.

CLAUSULA NONA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos ao sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente ao único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta do administrador para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por a única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Guarulhos - SP.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, /2002).

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento de constituição:

Guarulhos - SP, 08 de Dezembro de 2020.

Sócia:

Rafssa Rabêlo Ferreira



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE
MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		
DECLARAÇÃO		
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, estabelecida na RUA SANTA VITORIA, 123 - Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, Guarulhos - SP CEP 07223120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE		DATA
Guarulhos - SP		08/12/2020
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME		ASSINATURA
RAISSA RABELO FERREIRA (Sócio-Administrador)		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RAISSA RABELO FERREIRA					
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO				Solteiro (a)	
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
13661925407	Parda	40072258	20/01/2015	SDS	AL
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ				267	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
PONTA VERDE				57035260	
COMPLEMENTO					
APT 0104					
MUNICÍPIO				UF	
Maceió				AL	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Maceió	DATA	08/12/2020		
NOME	RAISSA RABELO FERREIRA		ASSINATURA		





DECLARAÇÃO

Eu, RAISSA RABELO FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 40072258, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 13661925407, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SANTA VITORIA, 123 - Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, Guarulhos - SP CEP 07223120, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA (Sócio-Administrador)
40072258



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031419073** de Constituição Normal da empresa **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/12/2020.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031419073.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031419073** em **09/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236650270**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral - Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031419073.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 253
PROC. Nº PG 011/24
PUBLICA



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 357.088/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:11:05	CÓDIGO DE CONTROLE 156403639
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/07/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Enquadrado PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 0.655.146/21-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 029666721-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			PORTE ME
LOCALIDADE Rua Santa Vitória	NÚMERO 123	COMPLEMENTO	CEP 07223-120
MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	TELEFONE (87)37620445	EMAIL silvandro_diego@hotmail.com
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 40.061.199/0001-82	NIRE - SEDE 3523665027-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 19/07/2021	

JUC
 SE
 Nº Gu
 ★ 22.
 PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº Guiche 06 22 JUL 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0208(146858)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 23 JUL 2021 Bianca de Castro Ferraz Assessora Técnica de Registro Público RG 291561456
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 26 JUL 2021 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 357.088/21-9 GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> 443 e utilize o código DFB8-68A8-6B73-A69D.

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> 443 e utilize o código DFB8-68A8-6B73-A69D.



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1. Tipo de Registro
 2. Razão Social e Nome Empresarial
 3. Razão Social e Nome
 4. Razão Social e Nome
 5. Razão Social e Nome
 6. Razão Social e Nome
 7. Razão Social e Nome
 8. Razão Social e Nome
 9. Razão Social e Nome
 10. Razão Social e Nome

2300
 70 85

FOLHAS Nº 255
 PROC. Nº PE 011/84
 RUBRICA

SETOR DE REGISTRO
 (ATIVIDADES)

() TRIAR
 () DEFERIR CEE
 () ETIQUETAR
 () PERFURAR
 () SEPARAR VIA



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

VISTO
INTERDITO
F. J. 29.158.145-6

Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió, AL, nascida em 20/04/2001, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora da identidade nº 4007225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas; única sócia da empresa:

"MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA", firma estabelecida na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo; registrada na JUCESP sob o NIRE nº 3523665027-0, em 09/12/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

ESP
DE
cne 06
UL 2021 ★
COLO

CLAUSULA PRIMEIRA:

- A sociedade que gira sob o nome "MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA", passará a partir da data do arquivamento a girar sob o nome empresarial "DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA:

- O objeto social passará a ser de: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico; Comércio atacadista de partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; Minimercado; mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides e etc; artigos de cutelaria, toldos e similares; papel de parede e similares; sistemas de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Pág. 1/5 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios especializados em chás mel sucos e conservas de frutas e legumes frutas secas; Comércio atacadista de condimentos e vinagres adoçantes frutas e legumes em conservas e congelados alimentos preparados em frituras batata frita e similares alimentos congelados para preparo em microondas complementos e suplementos alimentícios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Comércio varejista especializado em produtos alimentícios enteral e parenteral; Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDACÇÃO:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial "DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA", com sede e domicílio na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabelo Ferreira	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é as atividades de: Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças; Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;

Pág. 2 / 5 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.149-6

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de moveis; comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente artigos para habitação de vidro cristal porcelana borracha plástico metal madeira vime bambu e outros similares panelas loucas garrafas térmicas escadas domesticas escovas, vassouras, cabides e etc artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares sistemas de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; Comércio varejista de discos cds dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios especializados em chás mel sucos e conservas de frutas e legumes frutas secas; Comércio atacadista de condimentos e vinagres adoçantes frutas e legumes em conservas e congelados alimentos preparados em frituras batata frita e similares alimentos congelados para preparo em microondas complementos e suplementos alimentícios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Comércio varejista especializado em produtos alimentícios enteral e parenteral; Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Pág. 3 / 5 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Reissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalceassinaturas.com.br/443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Reissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalceassinaturas.com.br/443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.



ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA:

JUCESP
26 07 21

VISTO
CONFERIDO
RGI 29.158.145-6

FOLHAS Nº 259

PROC. Nº PG 011/34

RUBRICA

A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia Raíssa Rabêlo Ferreira, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA OITAVA

A sócia Raíssa Rabêlo Ferreira tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIO.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos ao sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Pág. 4/5 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.



Certifico o registro sob o nº 357.089/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO
CONFERIDO
RGI 29.158.145-6

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente às cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta do administrador para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por a única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Guarulhos - SP.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, 2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Guarulhos - SP, 19 de Julho de 2021.

Sócia:

Raíssa Rabêlo Ferreira

Pág. 5/5 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

FOLHAS N° 261
PROC. N° PE 011/24
FOLIOGRAFIA

923000
15 70 85



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FOLHAS Nº 262
PROC. Nº PE 011/84
MATERIAL

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.138.145/8

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/40BA-5E75-FF37-BD3A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40BA-5E75-FF37-BD3A



Hash do Documento

4F5807D3A7916D43EFA3727DC62937CB4DA3AE3096161538352CF899CDFFA62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2021 é(são) :

☑ Raissa Rabelo Ferreira (Signatário) - 136.619.254-07 em
21/07/2021 08:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

26.07.21



FOLHAS Nº 263
PROC. Nº PE 011/24
MÉTRICA 2

Declaração

Eu, **RAISSA RABELO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 40072258 SDS/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 136.619.254-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) **Rua Santa Vitoria, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, SP, Guarulhos, CEP 07223-120**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA

RG: 40072258 SDS/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91A5-0016-8A2F-A46A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91A5-0016-8A2F-A46A.



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



FOLHAS Nº 264
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

Declaração

Eu, RAISSA RABELO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 40072258 SDS/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 136.619.254-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Santa Vitoria, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, SP, Guarulhos, CEP 07223-120, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA

RG: 40072258 SDS/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DIAS Nº 265
PROC. Nº PE 011/24
EXATICA

Declaração

Eu, RAISSA RABELO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 40072258 SDS/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 136.619.254-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, SP, Guarulhos, CEP 07223-120, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA

RG: 40072258 SDS/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA



JUCESP
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FOLHAS Nº 266
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/91A5-0016-8A2F-A46A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91A5-0016-8A2F-A46A



Hash do Documento

D20B20E9C49B937EFC04B35165B699F3FA2F0E420EDEEF1D63B04257F76EA611

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2021 é(são) :

☑ Raissa Rabelo Ferreira (Signatário) - 136.619.254-07 em

22/07/2021 08:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



19/07/2021

FOLHAS Nº 267
PROC. Nº PE 011/24
MATERIAL 2

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131092530

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
40.061.199/0001-82

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)



Número de Controle: SP04355042 - 40061199000182

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RAISSA RABELO FERREIRA

CPF
136.619.254-07

LOCAL

DATA
19/07/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 136.619.254-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FOLHAS Nº 368
PROC. Nº PE 011/84
RUBRICA 2

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DFB8-68A8-6B73-A69D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFB8-68A8-6B73-A69D



Hash do Documento

47A11AE2F882E9AAAC45D5D0B48E1BF0417E9680E474E55227CEEB7C121B6C46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2021 é(são) :

☒ Raissa Rabelo Ferreira (Signatário) - 136.619.254-07 em

22/07/2021 08:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.061.199/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA VITORIA	NUMERO 123	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 07.223-120	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/06/2024 às 14:07:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FOLHAS Nº 270
PROC. Nº PE 011/24
EMBRICA 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.061.199/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2020	
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTA VITORIA		NÚMERO 123		COMPLEMENTO *****	
CÉP 07.223-120		BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO		MUNICÍPIO GUARULHOS	
UF SP					
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 3762-0445			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/06/2024 às 14:07:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Guarulhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2131092530

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3120429

DATA DA SOLICITAÇÃO

19/02/2024

DATA DE VALIDADE

16/02/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ

40.061.199/0001-82

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SANTA VITORIA, 123

CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, Guarulhos - SP CEP: 07223120

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

263.50

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 350.00
(M²)

FOLHAS Nº 272
PROC. Nº PE 011/24
MÉTRICA 2

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 14/07/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 093.10.74.0246.00.000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

PROCESSO Nº 273
PROC. Nº PE 011/24
ENTRADA 2

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/12/2023	CLCB 0001114532	28/12/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	3538188	19/02/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4639-7/01-001 - Produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-007 - Cosméticos; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-008 - Cremes e loções; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-009 - Esmaltes; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-011 - Perfumaria; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-012 - Perfumes; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-013 - Produtos de perfumaria; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-014 - Produtos, artigos de beleza; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-002 - Fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-003 - Óleo para polimento de móveis; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-004 - Produtos de conservação domiciliar; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-005 - Produtos de limpeza para veículos; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-006 - Produtos de limpeza, higiene domestica; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-007 - Repelentes; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-008 - Sabão, detergente, alvejante; comércio atacadista de

- » 4649-4/08-009 - Saneante domissanitário; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-010 - Sapólio e saponáceo; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-001 - Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar
- » 4664-8/00-002 - Equipamentos de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-003 - Equipamentos de mamografia; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-004 - Equipamentos de monitoração; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-007 - Equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-008 - Equipamentos médico-cirúrgicos diversos; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-009 - Equipamentos para fisioterapia; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-011 - Máquinas de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-012 - Máquinas de ultra som; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-013 - Máquinas e equipamentos de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-014 - Máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-015 - Mobiliário odontológico; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-016 - Mobiliário para uso médico-hospitalar; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-017 - Peças e acessórios para equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-004 - Aparelhos de medida e precisão; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-005 - Aparelhos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-009 - Bebedouros não residenciais; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-012 - Cofres; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-014 - Copiadoras; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-018 - Equipamentos de combate a incêndios; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-020 - Equipamentos meteorológicos; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-021 - Equipamentos para condicionamento físico; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-023 - Equipamentos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-028 - Instrumentos de medição; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-029 - Instrumentos de medida e precisão; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-031 - Máquinas copiadoras, xerox, xerográficas; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-032 - Máquinas copiadoras; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-033 - Máquinas de calcular; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-034 - Máquinas de costura de uso industrial; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-035 - Máquinas de escrever; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-036 - Máquinas e equipamentos para cabeleireiros; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-037 - Máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-038 - Máquinas e equipamentos para salão de beleza; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-039 - Máquinas para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-040 - Matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotogravuras, composição, etc ; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-041 - Medidores de gás, aparelhos de; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-042 - Mobiliário, moveis para cabeleireiros; comércio atacadista de

FOLHAS Nº 274
 PROC. Nº PE 011/84
 DATA 2

- » 4669-9/99-043 - Mobiliário, moveis para salão de beleza; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-044 - Motores elétricos para movimentação de portões; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-048 - Para raios, equipamentos para; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-049 - Pás mecânicas; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-052 - Peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-053 - Peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-057 - Peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-058 - Placas de energia solar; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-059 - Placas de geração de energia elétrica; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-060 - Relógio de ponto para empresas; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-063 - Sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-064 - Transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de
- » 4712-1/00-001 - Armazém varejista
- » 4712-1/00-002 - Armazém; comércio varejista
- » 4712-1/00-003 - Armazéns varejistas
- » 4729-6/99-002 - Café em grão, torrado ou moído; comércio varejista
- » 4729-6/99-003 - Café moído; comércio varejista
- » 4729-6/99-005 - Cereais; comércio varejista
- » 4729-6/99-008 - Condimentos e especiarias; comércio varejista
- » 4729-6/99-010 - Erva mate beneficiada; comércio varejista
- » 4729-6/99-011 - Fermentos; comércio varejista
- » 4729-6/99-013 - Gordura comestível; comércio varejista
- » 4729-6/99-014 - Massas alimentícias; comércio varejista
- » 4729-6/99-015 - Mel; comércio varejista
- » 4729-6/99-016 - Óleo comestível; comércio varejista
- » 4729-6/99-017 - Óleo vegetal; comércio varejista
- » 4729-6/99-021 - Produtos alimentícios em geral; comércio varejista
- » 4729-6/99-022 - Produtos dietéticos; comércio varejista
- » 4729-6/99-024 - Sal de cozinha; comércio varejista
- » 4729-6/99-026 - Suplementos alimentícios; comércio varejista
- » 4741-5/00-001 - Impermeabilizantes; comércio varejista
- » 4741-5/00-003 - Massa para pintura de prédios; comércio varejista
- » 4741-5/00-004 - Material para pintura; comércio varejista
- » 4741-5/00-005 - Pincéis, rolos, brochas; comércio varejista
- » 4741-5/00-008 - Tintas automotivas; comércio varejista
- » 4741-5/00-009 - Tintas; comércio varejista
- » 4742-3/00-001 - Chaves elétricas, interruptores, tomadas; comércio varejista
- » 4742-3/00-002 - Chuveiros elétricos, comércio varejista

UNMS Nº 275
PROC. Nº RE 011/24
EXERCÍCIO 2

- » 4742-3/00-003 - Fios, cabos e condutores elétricos para construção; comércio varejista
- » 4742-3/00-004 - Lâmpadas; comércio varejista
- » 4742-3/00-005 - Material elétrico para construção; comércio varejista
- » 4744-0/01-001 - Aço para construção; comércio varejista
- » 4744-0/01-002 - Alumínio, chapas de; comércio varejista
- » 4744-0/01-003 - Arames, pregos, parafusos; comércio varejista
- » 4744-0/01-004 - Cadeados; comércio varejista
- » 4744-0/01-005 - Fechaduras, dobradiças; comércio varejista
- » 4744-0/01-006 - Ferragens; comércio varejista
- » 4744-0/01-008 - Ferramentas manuais não-elétricas; comércio varejista
- » 4744-0/01-009 - Ferramentas manuais; comércio varejista
- » 4744-0/02-005 - Madeiras para construção; comércio varejista
- » 4744-0/02-007 - Portas e janelas de madeira; comércio varejista
- » 4744-0/99-002 - Material de construção em geral (no mesmo estabelecimento); comércio varejista
- » 4751-2/01-001 - Acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-002 - Assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos
- » 4751-2/01-004 - Computadores de pequeno porte; comércio varejista
- » 4751-2/01-006 - Equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-007 - Formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos; comércio varejista
- » 4751-2/01-009 - Microcomputadores e periféricos; comércio varejista
- » 4751-2/01-010 - Microcomputadores; comércio varejista
- » 4751-2/01-012 - Monitores de vídeo; comércio varejista
- » 4751-2/01-013 - Peças e acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-014 - Periféricos para informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-015 - Placas para computadores; comércio varejista
- » 4751-2/01-018 - Suprimentos para informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-019 - Suprimentos para microcomputadores; comércio varejista
- » 4751-2/01-020 - Teclados para computadores; comércio varejista
- » 4753-9/00-002 - Aparelho de ar condicionado doméstico; comércio varejista
- » 4753-9/00-004 - Aparelho de som; comércio varejista
- » 4753-9/00-005 - Aparelho de vídeo, exceto monitor de microcomputador; comércio varejista
- » 4753-9/00-014 - Caixas acústicas; comércio varejista
- » 4753-9/00-015 - Câmeras, câmaras fotográficas; comércio varejista
- » 4753-9/00-018 - Equipamentos eletrônicos domésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-023 - Gravadores; comércio varejista
- » 4753-9/00-024 - Loja de eletrodomésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-026 - Máquina de lavar e secar domésticas; comércio varejista
- » 4753-9/00-027 - Máquina de tricô doméstica; comércio varejista
- » 4753-9/00-028 - Máquinas de uso doméstico; comércio varejista
- » 4753-9/00-031 - Purificadores de água elétricos; comércio varejista

FOLHAS Nº 276

PROC. Nº PE 011/84

RUBRICA

2

- » 4753-9/00-032 - Refrigeradores domésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-033 - Televisões; comércio varejista
- » 4753-9/00-034 - Ventilador; comércio varejista
- » 4753-9/00-035 - Videocassete; comércio varejista
- » 4754-7/01-002 - Estofados (exceto para automóveis), sofás e poltronas; comércio varejista
- » 4754-7/01-003 - Loja de moveis novos; comércio varejista
- » 4754-7/01-004 - Mesas e cadeiras; comércio varejista
- » 4754-7/01-005 - Moveis estofados; comércio varejista
- » 4754-7/01-006 - Moveis novos de qualquer material; comércio varejista
- » 4754-7/01-007 - Moveis novos para escritório; comércio varejista
- » 4754-7/01-008 - Moveis novos para residências; comércio varejista
- » 4754-7/01-009 - Poltronas; comércio varejista
- » 4754-7/01-010 - CAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4755-5/01-003 - Tecidos de malha para confecção; comércio varejista
- » 4755-5/01-004 - Tecidos de malha; comércio varejista
- » 4755-5/01-005 - Tecidos em geral; comércio varejista
- » 4756-3/00-001 - Acessórios para instrumentos musicais; comércio varejista
- » 4757-1/00-002 - Antenas; comércio varejista
- » 4757-1/00-004 - Peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio varejista
- » 4759-8/99-014 - Equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; comercio varejista
- » 4759-8/99-024 - Sistemas de segurança; comércio varejista
- » 4759-8/99-029 - Utensílios domésticos; comércio varejista
- » 4759-8/99-030 - Utensílios para uso doméstico; comércio varejista
- » 4759-8/99-031 - Utilidades domesticas em geral; comércio varejista
- » 4759-8/99-032 - Utilidades domesticas; comércio varejista
- » 4761-0/03-001 - Artigos de escritório; comércio varejista
- » 4761-0/03-002 - Artigos de papelaria; comércio varejista
- » 4761-0/03-009 - Material escolar; comércio varejista
- » 4761-0/03-010 - Material para desenho; comércio varejista
- » 4761-0/03-011 - Papelaria; comércio varejista
- » 4763-6/01-002 - Artigos recreativos; comércio varejista
- » 4763-6/01-003 - Brinquedos artesanais; comércio varejista
- » 4763-6/01-004 - Brinquedos de qualquer material; comércio varejista
- » 4763-6/01-005 - Brinquedos, jogos eletrônicos ou não, peças e acessórios para; comércio varejista
- » 4763-6/01-006 - Jogos recreativos; comércio varejista
- » 4763-6/01-007 - Vídeo game, eletrônicos ou não; comércio varejista
- » 4763-6/02-002 - Artigos esportivos; comércio varejista
- » 4763-6/02-003 - Artigos para equitação; comércio varejista
- » 4763-6/02-005 - Artigos para ginástica; comércio varejista
- » 4763-6/02-016 - Roupas para pratica de esportes; comércio varejista

ANEXO Nº 377
 PROC. Nº PE 011/94
 DATA 2

- » 4773-3/00-001 - Andador; comércio varejista
- » 4773-3/00-002 - Aparelhos auditivos; comércio varejista
- » 4773-3/00-003 - Aparelhos ortopédicos; comércio varejista
- » 4773-3/00-004 - Aparelhos para surdez; comércio varejista
- » 4773-3/00-006 - Cadeira de rodas; comércio varejista
- » 4773-3/00-009 - Kits diagnostico de gravidez; comércio varejista
- » 4773-3/00-010 - Kits diagnostico para exames; comércio varejista
- » 4773-3/00-012 - Massageador; comércio varejista
- » 4773-3/00-013 - Muletas; comércio varejista
- » 4773-3/00-014 - Nebulizador; comércio varejista
- » 4773-3/00-015 - Próteses; comércio varejista
- » 4773-3/00-016 - Termômetro; comércio varejista
- » 4773-3/00-017 - Travesseiros e encosto ortopédicos; comércio varejista
- » 4773-3/00-018 - Vaporizador; comércio varejista
- » 4789-0/05-002 - Artigos de limpeza domestica; comércio varejista
- » 4789-0/05-003 - Cloro para piscinas; comércio varejista
- » 4789-0/05-005 - Desinfetantes; comércio varejista
- » 4789-0/05-006 - Desodorizantes; comércio varejista
- » 4789-0/05-008 - Esterilizantes; comércio varejista
- » 4789-0/05-010 - Inseticidas; comércio varejista
- » 4789-0/05-012 - Produtos de limpeza domestica; comércio varejista
- » 4789-0/05-013 - Produtos de limpeza para veículos, automóveis; comércio varejista
- » 4789-0/05-014 - Produtos químicos para piscinas; comércio varejista
- » 4789-0/05-015 - Raticidas e repelentes; comércio varejista
- » 4789-0/05-016 - Raticidas; comércio varejista
- » 4789-0/05-017 - Repelentes; comércio varejista
- » 4789-0/05-018 - Saneante domissanitário; comércio varejista
- » 5620-1/01-002 - Cozinha industrial; serviços de
- » 5620-1/01-009 - Venda sob contrato de refeições preparadas
- » 8650-0/07-001 - Terapia de nutrição enteral e parenteral; serviços de
- » 8650-0/07-002 - Terapia de nutrição enteral; atividades de
- » 8650-0/07-003 - Terapia de nutrição parenteral; atividades de
- » 4639-7/01-002 - CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4646-0/01-015 - PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4646-0/01-016 - PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4649-4/08-010 - CRESOIS PARA USO DESINFETANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4664-8/00-018 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4669-9/99-069 - PALETEIRAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4744-0/02-009 - PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4759-8/99-036 - PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE

PROCESSO Nº 278
 PROC. Nº PE 011/24
 DATA 1

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Resposta: Sim

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

FOLHAS Nº 279

PROC. Nº RE 011/24

RECEBIDA

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4639-7/01
4646-0/01
4649-4/08
4664-8/00
4669-9/99
4712-1/00
4741-5/00
4742-3/00
4744-0/01
4744-0/02
4744-0/03
4744-0/99
4753-9/00
4754-7/01
4755-5/01
4755-5/02
4756-3/00
4759-8/99
4761-0/03
4762-8/00
4763-6/01
4763-6/02
4773-3/00
4789-0/05
4789-0/07
8650-0/07
4751-2/01

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4757-1/00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
18/01/2024	351880001-464-000484-1-0	16/02/2025	4646-0/01

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/02/2024	12718081	19/02/2025	4649-4/08

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4761-0/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4669-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4744-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4741-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4742-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

ANEXO Nº 281
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4753-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4744-0/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4744-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4755-5/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4756-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4754-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4755-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4762-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

Prefeitura de Guarulhos			
19/02/2024	4763-6/01	ANEXO Nº <u>282</u> PROC. Nº <u>PE 011/24</u> RUBRICA <u>e</u>	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/02/2024		4757-1/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/02/2024		4759-8/99	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/02/2024		4789-0/05	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/02/2024		4789-0/07	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/02/2024		4763-6/02	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/02/2024		4773-3/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/02/2024	12718078	19/02/2025	4712-1/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/02/2024	12718079	19/02/2025	4639-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	PROCO. Nº
19/02/2024		8650-0/07	283 PE 011/24

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
18/01/2024	351880001-466-000046-1-8	16/02/2025	4664-8/00

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/02/2024	SPP2131092530	19/02/2029

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente que, caso esteja instalado em condomínio ou edifício comercial, galeria, shopping center, mini shopping, aeroporto, a minha Licença de Funcionamento estará condicionada à validade, regularidade e existência da Licença de Funcionamento e Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel onde estou inserido. Declaro ainda estar ciente que esta Licença de Funcionamento poderá ser cassada a qualquer tempo, diante da constatação da irregularidade do Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel, e que minha atividade, nestes termos, poderá ser lacrada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme o que determina o Decreto nº 23.202/2005.
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que deverei comparecer em qualquer posto de atendimento do Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) ou do efetivo início do exercício da atividade, para promover a inscrição mobiliária, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 3.573/90 7.974/2021 (Código de Posturas)
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que meu estabelecimento deverá atender as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, no Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicadas à matéria.
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que no caso em que a atividade venha a ser exercida em horário especial, compreendido após as 22h00 e antes das 08h00, deverei obter autorização especial para o funcionamento no horário extraordinário, nos termos da Lei Municipal nº 3.573/90 7.974/2021 (Código de Posturas), que este Certificado de Licenciamento Integrado apenas autoriza o funcionamento no horário ordinário, das 08h00 às 22h00.
- » Declaro, sob as penas da lei, que estou ciente da necessidade de protocolar pedido de Certificado de Conformidade de Equipamentos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, caso minha atividade esteja instalada em imóvel onde estejam instalados equipamentos como elevadores, pontes rolantes, monta carga, reservatório estacionário de gás, tanque/reservatório de combustível e/ou químicos, escada rolante e/ou esteira rolante, transformador de cabine de força, balança de pesagem de veículos, caldeira, central de ar condicionado, cabine primária, nos termos da Lei Municipal nº 6.046/2004 e Decreto nº 23.202/2005.
- » Declaro, sob as penas da lei, que será fornecida para cada atestado, nos termos dos anexos 7 e 8 do Decreto Municipal nº 23.202/2005, a ART/RRT devidamente quitada, de modo a garantir as condições de estabilidade da construção e segurança das instalações elétricas da edificação utilizada para exercício da(s) atividade(s) aqui tratada(s), naquilo que determina a NBR 5410/1997 - ABNT.
- » Declaro, sob pena de cassação do licenciamento aqui aprovado, ter ciência que a Prefeitura de Guarulhos, por meio de seus órgãos de fiscalização, poderá a qualquer tempo proceder à verificação dos documentos que comprovam as boas condições da edificação, e que deverei mantê-los dentro da validade e à disposição todo o tempo, renovando-os sempre que necessário, ainda que a apresentação destes documentos tenha sido dispensada na etapa de licenciamento desta pessoa jurídica, em razão da classificação de baixo risco das atividades aqui tratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

 INSC. Nº 284
 PROCC. Nº PE 011/24
 EMISSÃO 2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 09/12/2020	DATA DE INCLUSÃO 07/01/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 0419753	CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

OBJETO SOCIAL (RAMO DE ATIVIDADE)

Comercio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar; partes e pecas, Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios minimercados, mercearias e armazens, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidraulicos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista de moveis, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Fornecimento de alimen

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

474409900 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 474400400 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
 474400300 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
 474400200 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 474400100 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 474230000 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 474150000 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 471210000 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
 466999900 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
 466480000 --- CNAE 2.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

QUADRO SOCIETÁRIO

LOGRADOURO Santa Vitória	NÚMERO 123	COMPLEMENTO
APTO	BLOCO	CEP 07223-120
MUNICÍPIO GUARULHOS	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial Satélite de	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
UF SP	DATA DE ENCERRAMENTO	REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO LOCALIZAÇÃO
SIMPLES NACIONAL SIM	ÁREA OCUPADA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS 27/09/2021 10:28 hrs

Para confirmação de autenticidade utilize o código abaixo
FOFF3D12460ABA4B4E03B0AE33BFF7CF5A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CLASS. Nº 286
PROC. Nº RE 011/24
RUBRICA 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 40.061.199/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:59 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **2FD1.E575.761C.22D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 13-PF - Posto Fiscal de Guarulhos

PROCESSO Nº 287
PROCC. Nº PE 011/24
RECURSA 2

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS**Nº 0025801585****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA / CERTIDÃO NEGATIVA / CERTIDÃO POSITIVA****Nome:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)**Inscrição Estadual:** 127.268.282.110**CNPJ:** 40.061.199/0001-82**Situação Cadastral:** ATIVO

"CERTIFICO QUE, ATÉ 22/04/2024":

- CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS DE "ICMS" NÃO INSCRITOS NA DIVÍDA ATIVA PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 127.268.282.110, A SEGUIR RELACIONADOS

- VALOR DECLARADO NA "DeSTDA-DIF" DOS MESES: JUNHO A SETEMBRO DE 2023, E DeSTDA-RAST DOS MESES: JUNHO A AGOSTO DE 2023 - ENCONTRAM-SE PARCELADOS PELO "POSTO FISCAL ELETRÔNICO-PFE", CONFORME DOCUMENTO Nº 00888104-2 (PARCELAMENTO EM ANDAMENTO) - "ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA"

Finalidade: CADASTRO**Avisos:**

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51131 - DRT 13-PF - POSTO FISCAL DE GUARULHOS**Data:** 22/04/2024**Responsável pela emissão:** Ana Rosa Pires de Castilho

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Nakashima Violato, Chefe**, em 23/04/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025801585** e o código CRC **BBD2D7A7**.

FOLHAS Nº 288
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA c



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHAS Nº 289
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 136411/2024

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 40.061.199/0001-82, acha-se **QUITE** com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação". (Decreto Municipal nº: 40.572/2023).

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO5C959EC468BF80B4AE256F382418C3C8

Emitida em 07/06/2024 - 14:15:11

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 235ec100-54d3-4410-b581-e516080ef2ab

Estabelecimento	
IE: 127.268.282.110	
CNPJ: 40.061.199/0001-82	
Nome Empresarial: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
Nome Fantasia: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: RUA SANTA VITORIA	
Nº: 123	Complemento:
CEP: 07.223-120	Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO
Município: GUARULHOS	UF: SP

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa	Data da Situação Cadastral: 09/12/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - GUARULHOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comércio varejista de equipamentos para escritório
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/12/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Informações CT-e

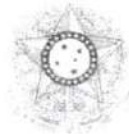
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 27/07/2021
Modal: Rodoviário
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 26/07/2021

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Certidão nº: 39904344/2024

Expedição: 07/06/2024, às 14:17:05

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.061.199/0001-82
Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Endereço: R SANTA VITORIA 123 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS / SP / 07223-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202295547155599

Informação obtida em 07/06/2024 14:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



07/06/2024

0076156185

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHAS Nº 294
PROC. Nº PE 011/24
RECURSA 2

CERTIDÃO Nº: 1585750

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076156185





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇAFórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 – RECIFE – PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/06/2024 14h30min

Data de Validade: 07/07/2024

Nº da Certidão: 01854673/2024

Nº da Autenticidade: N6.IJ.RB.TG.2Z

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual: 127.268.282.110

Endereço Residencial: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Compl:

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Cidade: Guarulhos/SP

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

Processo Nº 296
Proc. Nº PE 011/24
JURISDICA 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/06/2024 14h41min

Data de Validade: 07/07/2024

Nº da Certidão: 01854696/2024

Nº da Autenticidade: ZS.PW.IX.FK.TX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual: 127.268.282.110

Endereço Residencial: RUA SANTA VITORIA, 123

Compl:

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Cidade: Guarulhos/SP

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.064.245/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:25:17	CÓDIGO DE CONTROLE 234024587

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400073756



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA SANTA VITORIA		NÚMERO 123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL S	CEP 07223120
MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 40061199000182	NIRE - SEDE 35236650270
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

12/03/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Município: GUARULHOS

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual.....: 127268282110

Registro na junta.....: 35236650270 Data registro: 09/12/2020

Inscrição Municipal.....: 0419753

GUARULHOS, 01/01/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.133.354,09
2	1.1	CIRCULANTE	4.081.646,21
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	124.303,33
4	1.1.01.01	CAIXA	108.737,12
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	108.737,12
8	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.566,21
9	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	15.566,21
10	1.1.02	CRÉDITOS	1.505.119,27
11	1.1.02.01	CLIENTES NACIONAIS	149.576,24
12	1.1.02.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	149.576,24
23	1.1.02.05	VALORES A RECUPERAR	1.355.543,03
446	1.1.02.05.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	338.648,03
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	1.016.895,00
27	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.226,51
431	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.226,51
402	1.1.03.01.0002	INSS A RECUPERAR	2.226,51
28	1.1.04	ESTOQUES	2.449.997,10
29	1.1.04.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.449.997,10
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.449.997,10
41	1.2	NÃO CIRCULANTE	51.707,88
43	1.2.02	INVESTIMENTOS	51.707,88
422	1.2.02.01	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	51.707,88
423	1.2.02.01.0001	QUOTAS CONSÓRCIO - BANCO DO BRASIL	51.707,88
67	2	PASSIVO	4.133.354,09
68	2.1	CIRCULANTE	2.974.086,93
69	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.506.722,67
427	2.1.01.03	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	7.567,45
428	2.1.01.03.0001	SIMPLES NACIONAL	7.567,45
73	2.1.01.04	FORNECEDORES	1.499.155,22
74	2.1.01.04.0001	FORNECEDORES NACIONAIS	1.499.155,22
77	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.734,03
78	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.734,03
80	2.1.02.01.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.734,12
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	2.999,91
82	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	26.429,63
95	2.1.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.021,02
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	3.007,72
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	8.013,30
99	2.1.03.03	PROVISÕES TRABALHISTAS	15.408,61

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAÍSSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
 Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
100	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	14.267,24
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	1.141,37
406	2.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	1.428.200,60
407	2.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	1.428.200,60
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	154.349,75
413	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.109.483,85
415	2.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	27.541,00
417	2.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	19.650,00
419	2.1.08.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	39.900,00
421	2.1.08.01.0006	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2.000,00
436	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	75.276,00
113	2.2	NÃO CIRCULANTE	21.195,82
114	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	21.187,79
115	2.2.01.01	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	21.187,79
429	2.2.01.01.0001	SIMPLES NACIONAL	21.187,79
117	2.2.02	RECEITAS DIFERIDAS	8,03
118	2.2.02.01	RECEITAS DIFERIDAS	8,03
439	2.2.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - RENDE FÁCIL	8,03
120	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.138.071,34
121	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
122	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
425	2.3.01.01.0002	RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00
127	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO	1.088.071,34
128	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.088.071,34
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	1.088.071,34

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
 Administradora
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 06 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	1.087.234,14	1.087.234,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(422.264,59)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(33.772,76)	(456.037,35)
(=) RECEITA LÍQUIDA		631.196,79
(-) CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(31.917,03)	(31.917,03)
(=) LUCRO BRUTO		599.279,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(158.452,71)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(64.202,60)	
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
FGTS	(6.225,61)	
PROVISÃO DE FÉRIAS	(7.782,14)	
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	(5.836,60)	(99.814,95)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
PROPAGANDA/PUBLICIDADE	(2.268,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.930,08)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(1.724,09)	(5.922,17)
DESPESAS COM VENDAS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(29.221,77)	
FRETE	(3.441,67)	
DESPESAS COM SEGUROS	(927,46)	
DESPESA ÁGUA	(229,10)	
ENERGIA ELÉTRICA	(946,62)	
TELEFONE	(1.004,97)	
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(16.944,00)	(52.715,59)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IRRF	(0,07)	
TAXAS MUNICIPAIS	(30.668,30)	(30.668,37)
DESPESAS FINANCEIRAS		
IOF	(105,24)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.126,84)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(869,46)	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.99.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS FINANCEIRA		
JUROS DE MORA	(3.770,37)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.902,82)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(289,90)	
MULTAS DE MORA	(4.725,46)	(14.790,09)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		395.368,59
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		395.368,59
PROVISÕES PARA IR E CSL		0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		395.368,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		395.368,59

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.99.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DIAS Nº 304
REC. Nº PE 011/24
2

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Inscrição: 40.061.199/0001-82
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 0006
Emissão: 01/03/2024
Hora: 16:28:11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.081.646,21 + 0,00	1,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.081.646,21	1,37
	Passivo Circulante	2.974.086,93	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.081.646,21 - 2.449.997,10	0,55
	Passivo Circulante	2.974.086,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.133.354,09	1,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.081.646,21 - 2.974.086,93	1.107.559,28
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	2,63
	Patrimônio Líquido	1.138.071,34	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	0,72
	Passivo Total	4.133.354,09	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.974.086,93	2,61
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.138.071,34 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.974.086,93	140,31
	Passivo Não-Circulante	21.195,82	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	0,72
	Ativo	4.133.354,09	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.088.071,34	0,59
	Receitas de Vendas	1.830.954,49	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.088.071,34	0,26
	Ativo	4.133.354,09	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.088.071,34	0,96
	Patrimônio Líquido	1.138.071,34	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.138.071,34	0,28
	Passivo Total	4.133.354,09	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	51.707,88	0,05
	Patrimônio Líquido	1.138.071,34	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	764.326,82	0,57
	Patrimônio Líquido Médio	1.350.712,82	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023.

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Inscrição: 40.061.199/0001-82
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 0007
Emissão: 01/03/2024
Hora: 16:28:12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de	Duplicatas a Receber x 365	149.576,24 x 365	48,66
Recebimento	Venda Líquida	1.122.071,30	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 8
Número livro: 0001

Estabelecimento: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GUARULHOS/SP, tendo como objeto social as atividades de:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 48.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 48.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 48.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 48.43-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 48.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 48.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.19-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.62-0-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.83-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-0-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-0-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

A empresa teve início de atividades em 09/12/2020.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99 F9 95 E3.7C 4C 3C A4 CE 7B 3B 46 8A 70 17 05 3C 34 96 FE em 01/03/2024.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6-TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 9
Número livro: 0001

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.396/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 04) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

i. Ativos circulantes e não circulantes - imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 17). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item de imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e balizados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (apurado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 TC
CPF 344.502.544-49
RG 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073750. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha:
Número livro:

9
0001

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
- i. Ativos Circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 6 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 17)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas conforme o regime de competência.
- r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99 F9 95 E3 7C 4C 3C A4 CE 7B 3B 46 8A 70 17 05 3C 34 96 FE em 01/03/2024.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.819.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-48
RG: 2455220 SSP/PE

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 10
Número livro: 0001

envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premias pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

RAISSA RABELO FERREIRA 100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99 F9 95 E3 7C 4C 3C A4 CE 7B 3B 46 8A 70 17 05 3C 34 96 FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.519.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6-TC
CPF 344.502.544-49
RG 2458220 SSP/PE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1

Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Município: GUARULHOS

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual.....: 127268282110

Registro na junta.....: 35236650270 Data registro: 09/12/2020

Inscrição Municipal.....: 0419753

GUARULHOS, 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCESSO Nº 314
CC. Nº PE 011/24
EXATICA 2

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 12/03/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Outros (Docs. privados).pdf</u>			
RAISSA RABELO FERREIRA	13661925407	12/03/24 17:26	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
RAISSA RABELO FERREIRA	13661925407	12/03/24 17:26	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400073756



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400073756** de Arquivamento de Balanço da empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida Nery**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/03/2024.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400073756.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** de NIRE **35236650270**, protocolizado sob o número **SPJ2400073756** em **19/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1064245249**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

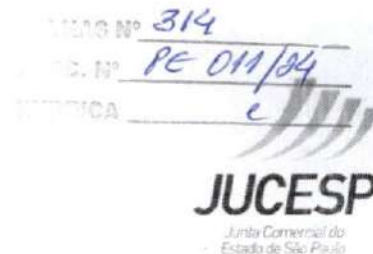
R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.066.076/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:40:30	CÓDIGO DE CONTROLE 204232248
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300044078



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA SANTA VITORIA		NÚMERO 123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL S	CEP 07223120
MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 40061199000182	NIRE - SEDE 35236650270
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 146,29 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/04/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1

Folha: 1

FOLHAS Nº 316
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2

11 folhas através de processamento co
de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Município: GUARULHOS

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual.....: 127268282110

Registro na junta.....: 35236650270 Data registro: 09/12/2020

Inscrição Municipal.....: 0419753

GUARULHOS, 01/01/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação, validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82

Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.066.428,41
2	1.1	CIRCULANTE	1.039.178,64
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	202.621,36
4	1.1.01.01	CAIXA	202.621,36
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	202.621,36
10	1.1.02	CRÉDITOS	643.620,00
23	1.1.02.05	VALORES A RECUPERAR	643.620,00
426	1.1.02.05.0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	643.620,00
27	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.226,51
431	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.226,51
402	1.1.03.01.0002	INSS A RECUPERAR	2.226,51
28	1.1.04	ESTOQUES	183.110,77
29	1.1.04.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	183.110,77
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	183.110,77
403	1.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	7.600,00
404	1.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	7.600,00
416	1.1.08.01.0001	BELLORELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	7.600,00
41	1.2	NÃO CIRCULANTE	27.249,77
43	1.2.02	INVESTIMENTOS	27.249,77
422	1.2.02.01	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	27.249,77
423	1.2.02.01.0001	QUOTAS CONSÓRCIO - BANCO DO BRASIL	27.249,77
67	2	PASSIVO	1.066.428,41
68	2.1	CIRCULANTE	263.563,47
69	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.189,77
70	2.1.01.01	LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL	4.629,11
71	2.1.01.01.0001	BANCO DO BRASIL S/A	4.629,11
427	2.1.01.03	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	14.560,66
428	2.1.01.03.0001	SIMPLES NACIONAL	14.560,66
77	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.692,95
78	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.692,95
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	1.692,95
82	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	20.473,15
95	2.1.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.064,55
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	786,61
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	4.277,94
99	2.1.03.03	PROVISÕES TRABALHISTAS	15.408,60
100	2.1.03.03.0001	PROVISÃO DE FÉRIAS	14.267,23
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	1.141,37
406	2.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	222.207,60
407	2.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	222.207,60
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	134.029,75
411	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	52.636,85
415	2.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	27.541,00
419	2.1.08.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	6.000,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.BD.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAÍSSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458.220 SSP/PE

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82

Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
421	2.1.08.01.0005	RE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ETBRLI	2.000,00
113	2.2	NÃO CIRCULANTE	21.187,79
114	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	21.187,79
115	2.2.01.01	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	21.187,79
429	2.2.01.01.0001	SIMPLES NACIONAL	21.187,79
120	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	781.677,15
121	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
122	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
425	2.3.01.01.0002	RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00
127	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO	731.677,15
128	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	731.677,15
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	731.677,15

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.88.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458270 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.078/23-8 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82

Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha:

0004

ANEXICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	743.720,35	743.720,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(40.358,81)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(36.838,69)	(79.197,50)
(=) RECEITA LÍQUIDA		664.522,85
(-) CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(141.731,31)	(141.731,31)
(=) LUCRO BRUTO		522.791,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(135.932,11)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.366,00)	
PRO LABORE	(14.544,00)	
FGTS	(6.668,63)	
PROVISÃO DE FÉRIAS	(8.156,13)	
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	(5.836,60)	(104.571,36)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.424,22)	
SEGUROS	(1.116,24)	(15.540,46)
DESPESAS COM VENDAS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESA AGUA	(536,90)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(12,50)	
MATERIAL USO/CONSUMO	(650,00)	
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(14.544,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(76,89)	(15.820,29)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
PREGÃO DE LICITAÇÃO	(1.608,26)	
TAXAS MUNICIPAIS	(598,10)	(2.206,36)
DESPESAS FINANCEIRA		
IOF	(237,23)	
DESPESAS BANCARIAS	(3.373,00)	
JUROS DE MORA	(4.045,52)	
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(7.519,01)	
MULTAS S/ PARCELAMENTOS	(114,70)	
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(71,09)	
MULTAS DE MORA	(334,29)	(15.694,84)

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.SD.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

IMPRESSÃO Nº 330
OC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2
Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		368.958,23
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		368.958,23
PROVISÕES PARA IR E CSL		0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		368.958,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		368.958,23

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.BD.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D5.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.068.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 Inscrição: 40.061.199/0001-82
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.039.178,64 + 0,00 263.563,47 + 21.187,79	3,65
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	1.039.178,64 263.563,47	3,94
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	1.039.178,64 - 183.110,77 263.563,47	3,25
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.066.428,41 263.563,47 + 21.187,79	3,75
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.039.178,64 - 263.563,47	775.615,17
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	263.563,47 + 21.187,79 781.677,15	0,36
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	263.563,47 + 21.187,79 1.066.428,41	0,27
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	263.563,47 781.677,15 + 0,00	0,34
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	263.563,47 21.187,79	12,44
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	263.563,47 + 21.187,79 1.066.428,41	0,27
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receitas de Vendas	731.677,15 743.720,35	0,98
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	731.677,15 1.066.428,41	0,69
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	731.677,15 781.677,15	0,94
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	781.677,15 1.066.428,41	0,73
Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	27.249,77 781.677,15	0,03
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	368.958,23 805.463,90	0,46

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2022

RAÍSSA RABELO FREIREIRA
 Administradora
 CPF: 135.519.254-37

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 OG - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2456220 SSP/PE

FOLHAS Nº 322
JC. Nº PE 011/24
FOLHICIA

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Inscrição: 40.061.199/0001-82
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 0006
Emissão: 06/04/2023
Hora: 10:35:48

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 522.791,54	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2023.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 135.519.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnica Contábil
CRC PE 011435-06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2456220 SSP/PE

Empresa: DI ONAL DI STRI BUI DORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 8
Número livro: 0001
31/12/2022

Estabelecimento: DI ONAL DI STRI BUI DORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/ 0001-82

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GUARULHOS/SP, tendo como objeto social as atividades de:

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-0-03 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-3-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.11-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-0-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-1-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

A empresa teve início de atividades em 09/12/2020.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 86 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DI ONAL DI STRI BUI DORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 9
Número livro: 0001
31/12/2022

1.296/19 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.316/19 (NBC TG 16) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

p. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l. Ativos Circulantes e não Circulantes - Imobilizados: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 5 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, o risco e o custo de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prêmios: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo acordado em contrato - valores recebidos ou a receber - e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: DI ONAL DI STRI BUI DORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 10
Número livro: 0001
31/12/2022

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo devido de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada, apresentando a seguinte composição:

RAISSA RABELO FERREIRA 100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.BD.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 11

11 folhas através de processamento ico
de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Município: GUARULHOS

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual.....: 127268282110

Registro na junta.....: 35236650270 Data registro: 09/12/2020

Inscrição Municipal.....: 0419753

GUARULHOS, 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 19/04/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
RAISSA RABELO FERREIRA	13661925407	19/04/23 17:17	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2300044078



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300044078** de Arquivamento de Balanço da empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/04/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300044078.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** de NIRE **35236650270**, protocolizado sob o número **SPJ2300044078** em **25/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1066076236**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO..... : PE-011435/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 15/05/2024 as 09:46:34.

Válido até: 13/08/2024.

Código de Controle: 964750.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UNAS Nº 331
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2024 14:42:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **40.061.199/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236650270		09/12/2020	08/12/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
40.061.199/0001-82		RUA SANTA VITORIA			123		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CIDADE INDUSTRIAL S		GUARULHOS		SP	07223-120	R\$	50.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RAISSA RABELO FERREIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ			267	APT 0104		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PONTA VERDE		MACEIO		AL	57035-260	40072258
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
136.619.254-07		SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/03/2024	1.064.245/24-9	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236650270 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/06/2024

TERMS Nº 333
PROC. Nº PE 011/24
SUSCITA



documento
assinado
digitalmente

Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 240001782, sexta-feira, 7 de junho de 2024 às 14:14:21.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236650270		09/12/2020	08/12/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
40.061.199/0001-82		RUA SANTA VITÓRIA		123			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CIDADE INDUSTRIAL S		GUARULHOS	SP	07223-120	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAISSA RABELO FERREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ			267	APT 0104	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PONTA VERDE		MACEIO	AL	57035-260	40072258
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
136.619.254-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
26/07/2021	357.088/21-9
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., DATADA DE: 19/07/2021.	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS., DATADA DE: 19/07/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
01/09/2021	432.855/21-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 09/12/2020 À 10/12/2020 .		
DATA	NÚMERO	
05/09/2022	455.091/22-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 31/12/2021. REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL		
DATA	NÚMERO	
5/04/2023	1.066.076/23-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO DATADO DE: 01/01/2022 A 31/12/2022.		
DATA	NÚMERO	
19/03/2024	1.064.245/24-9	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
19/03/2024	1.064.245/24-9	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236650270
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/06/2024

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 240002098, sexta-feira, 7 de junho de 2024 às 14:16:20.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

ANEXO Nº 336
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

Pregão Eletrônica nº 011/2024 - PMM

Processo Administrativo nº 20240442024 - PMM

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/MA.

ANEXO II
"Declaração Consolidada"

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

(X) Lucro Presumido;

() Lucro Real;

() Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário a Sr^a **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

→ **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão – Centro

→ **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão

→ **CEP:** 65.690-000

→ **Telefone:** (99) 98257-1045

Página 1 de 6



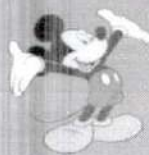
Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FORMAÇÃO Nº 337
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2

→ E-mail: agmbabydisney@hotmail.com

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como

() Microempreendedor Individual - MEI

() Microempresa - ME;

(X) Empresa de Pequeno Porte - EPP;

() Normal.

- a) Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;
- b) Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- d) Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- e) Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.
- f) Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas(MA), 25 de junho de 2024.

A. G. M. LUSTOSA
LTDA:111077290
00188

Assinado de forma digital
por A. G. M. LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2024.06.24
09:33:14 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
CPF nº 192.956.693-04

Página 2 de 6



Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS Nº 338
PROC. Nº PE 011/24
EMISSÃO 2

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Pregão Eletrônica nº 011/2024 - PMM

Processo Administrativo nº 20240442024 - PMM

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma.

"Declaração De Localização E Funcionamento"
(Com Fotos)

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Srª. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

- **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão – Centro
- **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão
- **CEP:** 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmbabydisney@hotmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA:

- **Lado direito:** C & B bijuterias
- **Lado Esquerdo:** Mundo Digital





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**

CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Inscrição Estadual: **12.708.457-6** ³³⁹ _{PE 011/24}

EMPRESA

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a câmara municipal de colinas/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

Colinas(MA), 25 de junho de 2024.

A. G. M. LUSTOSA
LTDA:111077290
00188

Assinado de forma digital
por A. G. M. LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2024.06.24 09:33:21
-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6 *341*

RECEITA Nº *PE 011/24*
DATA *e*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

F. B. I. NO. 342
 PROC. NO. PG 011/24
 RUBRICA e

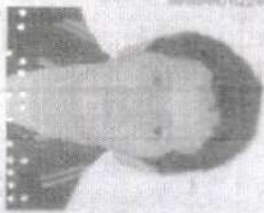
Habilitação Jurídica

CLASS N° 343
RASC. N° PE 011/24
RUBRICA e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MASSA 702244


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056748632015-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/08/2015

NOME ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

FILIAÇÃO JOSE MARTINS NETO E VALDIRA LUSTOSA MARTINS

NACIONALIDADE BENEDITO LEITE - MA DATA DE NASCIMENTO 17/03/1962

SOC. ÚNICA NASC. N.2379 FLS.14 LIV.19

CPF 192956693-04 RG ANTERIOR 0000000573936

NÃO LIDO BOM LICENCIAMENTO P-20 VIA-01

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
192.956.693-04

Nome
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Nascimento
17/03/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
D744.CD25.4E30.64F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:42:17 do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROV. N° 344
REC. N° PE-011/24
PUBRICA 2



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **192.956.693-04**

Nome: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

Data de Nascimento: **17/03/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:28:05** do dia **01/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2FCD.00BC.FEFE.C06D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

346
PE 011/24
C

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Nº 347
REC. Nº PE 011/24
INSCRIÇÃO 2

alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);

82.19-9-01 - Fotocópias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS Nº 348
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	R\$	%
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FLAUS N° 349
PROC. N° PE 011/24
FUNDICA 2

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

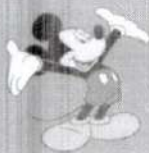
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB Nº 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS Nº 350
PROC. Nº PE 011/24
FUBRICA 2

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Pregão Eletrônica nº 011/2024 - PMM

Processo Administrativo nº 20240442024 - PMM

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma.

PROPOSTA DE PREÇOS **"Inicial"**

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônica nº 011/2024** da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA, cujo objeto é a **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** A. G. M. Lustosa LTDA
- **CNPJ** nº 11.107.729/0001-88
- **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmlbabydisney@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG** nº 056748632015-1 SESP/MA
- **CPF** nº 192.956.693-04
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária

Página 1 de 4



Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

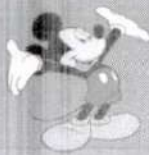
3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

Lote 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
26	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO M – PACOTE COM 30 UNIDADES	SCOOBY DOO	CCM INDUSTRIA E COMERCIO	Pacotes	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 1.350,00		
Lote 04								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
28	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:18CM, LARGURA: 28CM, ALTURA: 22CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XG – PACOTE COM 30 UNIDADES	SCOOBY DOO	CCM INDUSTRIA E COMERCIO	Pacotes	50	R\$ 37,08	R\$ 1.854,00	mil oitocentos e cinquenta e quatro reais
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 1.854,00		
Lote 05								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
29	FRALDA DESCARTAVEIS: COMPRIMENTO:20CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 24CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO XXG – PACOTE COM 30 UNIDADES	SCOOBY DOO	CCM INDUSTRIA E COMERCIO	Pacotes	50	R\$ 52,10	R\$ 2.605,00	dois mil, seiscentos e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 2.605,00		
VALOR TOTAL DA SOMA DOS LOTES						R\$ 5.809,00		

4. O valor global de nossa proposta é de **R\$ 5.809,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.



7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA**, observados os limites legais.

11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

16. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**
Inscrição Estadual: **12.708.457-6** ³⁵⁴

PROG. N°

AE 011/24

DATA

e

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001)	Nome Completo: Ana Gorete Martins Lustosa
Agência: 1312-9	RG: 0567486320151 SESP -MA
Conta: 9969-4	CPF: 192.956.693-04
Nome: A. G. M. Lustosa	Profissão: Empresária

Colinas(MA), 25 de junho de 2024.

ANA GORETE
MARTINS
LUSTOSA:1929566
9304

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2024.06.25 09:20:47
-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PLANS Nº 355
PROC. Nº PE 011/24
DATA 2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2024 09:06:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A G M LUSTOSA - EPP
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:06:55 do dia 03/06/2024, com validade até o dia 03/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uTQQMHgDz6ObTkOi8yXO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:09:24 do dia 03/06/2024, com validade até o dia 03/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ikX0pPnJKhfH68yR4vM9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS Nº 358
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:09:24 do dia 03/06/2024 , com validade até o dia 03/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uZbHlautna0L28QWKtvS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A G M LUSTOSA - EPP**

CPF/CNPJ: **11.107.729/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:11:23 do dia 03/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N8PD030624091123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:04 do dia 03/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FWSG030624091304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:34 do dia 03/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ZN9U030624091334

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PROCESSO Nº 362
PROC. Nº PE 011/24
EXERCÍCIO 2

Certifico que nesta data (03/06/2024 às 09:18) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.107.729/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665D.B4A1.EB5D.3121 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2024 às 09:19) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 192.956.693-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665D.B4BF.86C3.F151 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

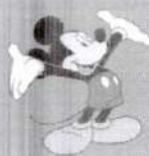
LIMPAR

Data da consulta: 03/06/2024 09:20:02

Data da última atualização: 29/05/2024

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						

PROJ. Nº 364
PE 011/24
RUBENICA



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

N.º de CNPJ 365
PROG. Nº PE 011/24
ECONOMIA e

Qualificação Econômico/Financeira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1442024
Código de validação: 61304D8AD4

Número da guia: 24052501001820765.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E
CONCORDATA**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, A.G.M. LUSTOSA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, estabelecida na Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.



CERTJUDONE-VUCO - 1442024 / Código: 61304D8AD4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 11/06/2024 16:28 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 1442024 / Código: 61304D8AD4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1432024
Código de validação: 43C6D002F3

Número da guia: 24052501001820769.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteira, nascido no dia 17.03.1962, Empresária, portador do CPF nº 192.956.693-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Osan Brandão, 428, centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221



CERTJUDONE-VUCO - 1432024 / Código: 43C6D002F3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

Documento assinado. COLINAS, 11/06/2024 16:29 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 1432024 / Código: 43C6D002F3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1132024
Código de validação: 6D7C279627

Número da guia: 24052501001787081.

CERTIDÃO INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei a inexistência contra, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, nascida em 17/03/1962, natural de Benedito Leite/MA, filha de Valdira Lustosa Martins e José Martins Neto, CPF: 192.956.693-04, RG: endereço Avenida Dr. Osano brandão, nº 428, centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, consultei e digitei, subscrevo.

Colinas, 07 de maio de 2024

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 07/05/2024 14:45 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1132024 / Código: 6D7C279627
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

ASSIN N° 371
REC. N° RE 011/24
EXATICA 2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 329, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21600128684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/1986

o constitutivo: 21100423954

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DAKDUSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	icms		6.285,96
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	icms	6.285,96	

FOLHAS Nº 372
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2

*** A Transportar

6.285,96

6.285,96

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 3

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	6.285,96	6.285,96

03 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 252446-	2.137,51	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		77,73
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	77,73	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 252446-		2.137,51

FOLHAS Nº 373
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2

*** A Transportar	8.501,20	8.501,20
-------------------	----------	----------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 10

Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.501,20	8.501,20

04 de janeiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	receita sob prestações de serviços	2.200,00	
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	receita sob prestações de serviços		110,00
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	receita sob prestações de serviços		2.200,00
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS (1393) [3.1.01.007.00005]	receita sob prestações de serviços	110,00	

FOLIO Nº 374
 PROC. Nº PE 011/24
 RUBRICA 2

*** A Transportar	10.811,20	10.811,20
-------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	10.811,20	10.811,20
05 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5288926-	1.099,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		131,99
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5288929-	66,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		7,96
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5288992-	1.521,10	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		182,54
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	131,99	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	7,96	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	182,54	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5288926-		1.099,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5288929-		66,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5288992-		1.521,10
FOLHAS Nº <u>375</u> PROC. Nº <u>PE 011/24</u> RUBRICA <u>L</u>			
	*** A Transportar	13.820,89	13.820,89

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 6

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	13.820,89	13.820,89

06 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 301334-	369,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		44,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 301334-	318,44	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,58
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	44,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5,58	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 301334-		369,92
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 301334-		318,44

*** A Transportar:	14.559,23	14.559,23
--------------------	-----------	-----------

IMPRES N° 377
C. N° PE 011/24
FOLHA 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	14.559,23	14.559,23
----------------	-----------	-----------

08 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5300637-	86,16	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,34
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	10,34	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5300637-		86,16

*** A Transportar	14.655,73	14.655,73
-------------------	-----------	-----------

EMPRESA N° 378
REG. N° PE 011/24
C

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		14.655,73	14.655,73
----------------	--	-----------	-----------

10 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 556-	1.920,96	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 75945-	538,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 75945-		64,56
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 75945-	64,56	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 556-		1.920,96
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 75945-		538,00

*** A Transportar		17.179,25	17.179,25
-------------------	--	-----------	-----------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DABOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.179,25	17.179,25

11 de janeiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2503-	23.133,38	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2504-	21.227,90	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2503-		4.164,01
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2504-		3.821,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2503-		23.133,38
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2504-		21.227,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2503-	4.164,01	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2504-	3.821,02	

*** A Transportar	69.525,56	69.525,56
-------------------	-----------	-----------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	69.525,56	69.525,56

12 de janeiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2505-	7.779,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2505-	199,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 302090-	477,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		57,27
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	57,27	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 302090-		477,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2505-		1.400,22
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2505-		645,46
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2505-		7.779,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2505-		199,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2505-	1.400,22	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2505-	645,46	

FOLHAS Nº 380
PROC. Nº PE 011/24
TÉCNICA 2

*** A Transportar 80.083,71 80.083,71

MAC N° 381
 REG. N° PE 011/24
 PUBLICA

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 11

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	80.083,71	80.083,71
13 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 256845-	693,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		83,25
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4402-ABS	2.037,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5316795-	942,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		113,11
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5316848-	6.625,51	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		795,09
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 657916-	604,54	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,18
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 657916-	1.338,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		160,65
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	83,25	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	113,11	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	795,09	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,18	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	160,65	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 256845-		693,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4402-ABS		2.037,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5316795-		942,40
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5316848-		6.625,51
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 657916-		604,54
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 657916-		1.338,70
	*** A Transportar	93.501,94	93.501,94

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 12

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	93.501,94	93.501,94

14 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 138692-	4.475,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		511,44
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	511,44	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 138692-		4.475,12

FOLHA Nº 382
PAG. Nº PE 011/24
e

*** A Transportar	98.488,50	98.488,50
-------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	98.488,50	98.488,50

17 de janeiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2506-	2.333,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 76349-		95,76
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5331194-	474,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		56,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 76349-	798,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 76349-	95,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	56,90	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5331194-		474,12
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 76349-		798,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2506-		419,99
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2506-		2.333,40
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2506-	419,99	

ALIAS Nº 384
 1.000. Nº PE 011/24
 RUBRICA 2

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 14 de 330
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	102.666,67	102.666,67
18 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2507-	2.509,13	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2508-	3.521,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2509-	3.695,03	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2510-	4.812,36	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2512-	2.165,86	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2513-	2.783,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2514-	3.976,94	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2515-	1.252,06	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2516-	1.448,78	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2517-	1.081,74	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2518-	1.619,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2519-	2.055,42	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2520-	2.130,06	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33492-	1.541,86	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 33492-		59,14
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 457862-	3.632,11	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		144,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92495-	601,01	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92495-		20,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92495-	21,39	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92495-		1,30
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Devolução de compra nº 2511-23439441001595-ARMAZEM		723,20
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 33492-	59,14	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	144,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92495-	20,90	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92495-	1,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33492-		1.541,86
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 457862-		3.632,11
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92495-		601,01
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92495-		21,39
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Devolução de compra nº 2511-23439441001595-ARMAZEM	723,20	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2507-		451,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2508-		633,94
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2509-		665,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2510-		866,22
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2512-		389,87
	*** A Transportar	142.463,69	112.418,93

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	142.463,69	112.418,93
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2513-		500,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2514-		715,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2515-		225,36
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2516-		260,77
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2517-		194,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2518-		291,43
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2519-		369,97
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2520-		383,41
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2507-		2.509,13
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2508-		3.521,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2509-		3.695,03
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2510-		4.812,36
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2512-		2.165,86
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2513-		2.783,25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2514-		3.976,94
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2515-		1.252,06
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2516-		1.448,78
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2517-		1.081,74
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2518-		1.619,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2519-		2.055,42
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2520-		2.130,06
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2507-	451,64	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2508-	633,94	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2509-	665,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2510-	866,22	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2512-	389,87	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2513-	500,98	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2514-	715,85	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2515-	225,36	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2516-	260,77	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2517-	194,70	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2518-	291,43	
	*** A Transportar	147.659,55	148.412,93

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	147.659,55	148.412,93
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2519-	369,97	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2520-	383,41	
[3.1.01.007.00003]			
	*** A Transportar	148.412,93	148.412,93

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	148.412,93	148.412,93
19 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5337761-	10.310,45	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.237,30
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.237,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5337761-		10.310,45
	*** A Transportar	159.960,68	159.960,68

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)		RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA	
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		Diário : 10	Folha: 18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	159.960,68	159.960,68
----------------	------------	------------

20 de janeiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2521-	30.037,50	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2521-		5.406,75
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2521-		30.037,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2521-	5.406,75	

*** A Transportar	195.404,93	195.404,93
-------------------	------------	------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 19

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	195.404,93	195.404,93
21 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 114434-	2.520,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		160,39
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3491065-	2.740,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		191,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5343831-	559,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		67,15
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	160,39	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	191,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	67,15	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 114434-		2.520,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3491065-		2.740,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5343831-		559,60
	*** A Transportar	201.644,47	201.644,47

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	201.644,47	201.644,47
24 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 31897-	270,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5352403-	2.767,64	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		332,12
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5352408-	85,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,31
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	332,12	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	10,31	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 31897-		270,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5352403-		2.767,64
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5352408-		85,95
	*** A Transportar	205.110,49	205.110,49

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	205.110,49	205.110,49
25 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2081-	36.713,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2081-		6.608,44
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2082-	29.250,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2082-		5.265,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 219700-	3.076,89	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		209,21
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 219700-	2.024,51	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		74,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		0,70
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93092-	1.274,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93092-		84,97
Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]	vlr ref 219702-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS	11,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2081-	6.608,44	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2082-	5.265,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	209,21	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	74,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	0,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93092-	84,97	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2081-		36.713,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2082-		29.250,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 219700-		3.076,89
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 219700-		2.024,51
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93092-		1.274,68
Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]	vlr ref 219702-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS		11,00
	*** A Transportar	289.704,44	289.704,44

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 10

Folha:22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	289.704,44	289.704,44

26 de janeiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2522-	400,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2522-		72,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2522-		400,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2522-	72,00	

FOLHA Nº 392
 PROC. Nº PE 011/24
 RUBRICA e

*** A Transportar	290.176,44	290.176,44
-------------------	------------	------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário : 10

Folha:23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	290.176,44	290.176,44

27 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 554982-	1.147,76	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		137,73
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	137,73	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 554982-		1.147,76

FOLHA Nº 393
PAG. Nº 16 011/24
PAG. TOTAL 1

*** A Transportar:	291.461,93	291.461,93
--------------------	------------	------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		291.461,93	291.461,93
29 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5371077-	981,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		117,83
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5371107-	1.184,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		142,09
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5371232-	465,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		55,87
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	117,83	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	142,09	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	55,87	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5371077-		981,95
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5371107-		1.184,04
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5371232-		465,52
*** A Transportar		294.409,23	294.409,23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	294.409,23	294.409,23
31 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS	153.723,98	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque		94.150,21
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 184-	379,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 185-	410,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 186-	450,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 187-	269,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 188-	431,15	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 189-	335,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 190-	368,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 191-	538,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 192-	2.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 193-	2.839,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 194-	3.980,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 195-	1.440,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 196-	599,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 197-	492,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 198-	481,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 199-	420,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 200-	1.063,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 201-	442,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 202-	625,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 203-	187,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 203-	44,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 204-	416,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 205-	552,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 206-	243,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 206-	215,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 207-	425,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 208-	523,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 209-	656,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 210-	421,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 211-	345,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 212-	374,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 213-	699,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 214-	1.192,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 215-	1.329,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 216-	2.321,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 216-	900,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 217-	2.380,35	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 218-	2.415,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 219-	2.055,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 220-	2.263,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 220-	644,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 221-	3.171,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 222-	2.267,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 222-	1.648,00	
	*** A Transportar	493.389,91	388.559,44

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	493.389,91	388.559,44
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 223-	2.154,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 224-	3.980,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 225-	1.176,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 225-	3.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 226-	858,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 226-	1.258,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 227-	2.223,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 228-	2.168,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 229-	2.081,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 230-	694,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 230-	538,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 231-	3.795,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 232-	1.427,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 233-	2.398,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2524-	13.793,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS		153.723,98
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1847981-	12.586,77	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		503,47
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1848112-	2.673,64	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		106,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1848112-	4.407,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		528,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		163.973,04
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	503,47	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	106,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	528,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	abatimento icms ref janeiro de 2022		18.483,90
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	ABATIMENTO ICMS REF AJUSTE DE CREDITOS		6.285,96
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1847981-		12.586,77
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1848112-		2.673,64
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1848112-		4.407,94
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque	94.150,21	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência 01/2022		6.148,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 184-		68,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 185-		73,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 186-		81,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 187-		48,54
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 188-		77,59
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 189-		60,35
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 190-		66,24
	*** A Transportar	649.895,74	758.458,85

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	649.895,74	758.458,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 191-		97,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 192-		260,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 193-		511,02
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 194-		716,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 195-		259,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 196-		107,89
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 197-		88,55
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 198-		86,72
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 199-		75,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 200-		191,37
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 201-		79,67
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 202-		112,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 203-		33,66
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 204-		74,89
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 205-		99,45
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 206-		43,86
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 206-		25,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 207-		76,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 208-		94,17
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 209-		118,08
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 210-		75,77
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 211-		62,24
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 212-		67,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 213-		125,93
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 214-		214,72
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 215-		239,26
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 216-		417,78
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 217-		428,45
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 218-		434,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 219-		369,90
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 220-		407,34
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 220-		77,34
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 221-		570,78
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 222-		272,02
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 222-		296,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 223-		387,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 224-		716,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 225-		211,68
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 226-		102,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 226-		226,44
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 227-		400,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 228-		390,24
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 229-		374,67
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 230-		125,01
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 230-		64,62
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 231-		683,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 232-		171,29

FOLHA Nº 397
PROC. Nº PE 011/84
RUBRICA 2

*** A Transportar 649.895,74 769.626,00

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 28

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	649.895,74	769.626,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 233-		287,82
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2524-		2.482,88
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???		86,79
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	abatimento icms ref janeiro de 2022	18.483,90	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	ABATIMENTO ICMS REF AJUSTE DE CREDITOS	6.285,96	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		1.332,28
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 184-		379,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 185-		410,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 186-		450,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 187-		269,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 188-		431,15
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 189-		335,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 190-		368,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 191-		538,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 192-		2.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 193-		2.839,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 194-		3.980,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 195-		1.440,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 196-		599,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 197-		492,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 198-		481,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 199-		420,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 200-		1.063,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 201-		442,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 202-		625,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 203-		187,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 203-		44,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 204-		416,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 205-		552,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 206-		243,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 206-		215,40
	*** A Transportar	674.665,60	793.040,22

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha:29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	674.665,60	793.040,22
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 207-		425,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 208-		523,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 209-		656,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 210-		421,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 211-		345,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 212-		374,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 213-		699,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 214-		1.192,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 215-		1.329,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 216-		2.321,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 216-		900,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 217-		2.380,35
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 218-		2.415,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 219-		2.055,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 220-		2.263,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 220-		644,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 221-		3.171,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 222-		2.267,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 222-		1.648,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 223-		2.154,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 224-		3.980,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 225-		1.176,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 225-		3.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 226-		858,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 226-		1.258,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 227-		2.223,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 228-		2.168,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 229-		2.081,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 230-		694,50
	*** A Transportar	674.665,60	838.666,97

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	674.665,60	838.666,97
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 230-		538,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 231-		3.795,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 232-		1.427,60
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 233-		2.398,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2524-		13.793,80
[3.1.01.002.00001]			
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência 01/2022	6.148,99	
[3.1.01.007.00001]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 184-	68,30	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 185-	73,80	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 186-	81,00	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 187-	48,54	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 188-	77,59	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 189-	60,35	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 190-	66,24	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 191-	97,00	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 192-	360,00	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 193-	511,02	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 194-	716,40	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 195-	259,20	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 196-	107,89	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 197-	88,55	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 198-	86,72	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 199-	75,60	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 200-	191,37	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 201-	79,67	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 202-	112,50	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 203-	33,66	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 204-	74,89	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 205-	99,45	
[3.1.01.007.00003]			
	*** A Transportar:	684.184,33	860.620,37

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 31

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	684.184,33	860.620,37
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 206-	43,86	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 206-	25,84	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 207-	76,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 208-	94,17	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 209-	118,08	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 210-	75,77	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 211-	62,24	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 212-	67,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 213-	125,93	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 214-	214,72	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 215-	239,26	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 216-	417,78	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 217-	428,45	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 218-	434,70	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 219-	369,90	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 220-	407,34	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 220-	77,34	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 221-	570,78	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 222-	272,02	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 222-	296,64	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 223-	387,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 224-	716,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 225-	211,68	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 226-	102,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 226-	226,44	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 227-	400,30	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 228-	390,24	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 229-	374,67	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 230-	125,01	
	*** A Transportar	691.538,55	860.620,37

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON D'ARBUZA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	691.538,55	860.620,37
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 230-	64,62	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 231-	683,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 232-	171,29	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 233-	287,82	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2524-	2.482,88	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	86,79	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	1.332,28	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	163.973,04	

*** A Transportar	860.620,37	860.620,37
-------------------	------------	------------

*** A Transportar	863.920,51	863.920,51
-------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	863.920,51	863.920,51

02 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5379506-	1.029,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		123,48
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5379552-	703,76	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		84,45
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77488-	4.227,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77488-		507,24
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	123,48	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	84,45	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77488-	507,24	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5379506-		1.029,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5379552-		703,76
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77488-		4.227,00

*** A Transportar:	870.595,44	870.595,44
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		870.595,44	870.595,44
03 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 257356-	288,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		34,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 460672-	638,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,54
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5384496-	516,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		62,03
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77608-	27.621,25	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77608-		3.314,55
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	34,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,54	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	62,03	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77608-	3.314,55	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 257356-		288,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 460672-		638,04
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5384496-		516,92
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77608-		27.621,25
*** A Transportar		903.113,33	903.113,33

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10
 Folha: 36

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	903.113,33	903.113,33
04 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 304962-	886,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		106,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 304962-	43,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1,74
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99645-	375,57	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99645-		45,06
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	106,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1,74	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99645-	45,06	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 304962-		886,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 304962-		43,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99645-		375,57
*** A Transportar:			
		904.572,04	904.572,04

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	904.572,04	904.572,04
09 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 305481-	619,32	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		74,30
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 305481-	1.011,49	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		40,47
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 77949-	591,37	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77949-		70,96
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 99755-	450,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99755-		54,00
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	74,30	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	40,47	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77949-	70,96	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99755-	54,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 305481-		619,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 305481-		1.011,49
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 77949-		591,37
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 99755-		450,00
	*** A Transportar	907.483,95	907.483,95

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	907.483,95	907.483,95
10 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de iss ref: 01/2022		110,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2525-	30.046,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 118746-	575,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		69,03
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-	1.646,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		98,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-	353,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		12,74
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-	165,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,53
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	69,03	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	98,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	12,74	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5,53	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 118746-		575,20
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-		1.646,26
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-		353,88
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-		165,94
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2525-		5.408,45
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	pag de iss ref: 01/2022	110,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2525-		30.046,95
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2525-	5.408,45	
	*** A Transportar:	945.976,31	945.976,31

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10
 Folha: 39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	945.976,31	945.976,31

11 de fevereiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2526-	4.206,52	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2527-	390,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2527-	6.006,04	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2528-	5.299,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2529-	1.877,40	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2526-		757,17
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2527-		1.525,68
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2527-		1.081,09
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2528-		953,93
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2529-		337,93
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2526-		4.206,52
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2527-		390,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2527-		6.006,04
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2528-		5.299,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2529-		1.877,40
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2526-	757,17	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2527-	1.525,68	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2527-	1.081,09	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2528-	953,93	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2529-	337,93	

*** A Transportar	968.412,27	968.412,27
-------------------	------------	------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 40

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	968.412,27	968.412,27

14 de fevereiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2530-	8.167,95	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2530-	208,95	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2531-	2.050,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2532-	364,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2533-	364,50	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2530-		1.470,21
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2530-		677,73
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2531-		368,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2532-		65,61
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2533-		65,61
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2530-		8.167,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2530-		208,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2531-		2.050,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2532-		364,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2533-		364,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2530-	1.470,21	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2530-	677,73	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2531-	368,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2532-	65,61	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2533-	65,61	

*** A Transportar

982.216,32

982.216,32

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 41

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		982.216,32	982.216,32
15 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2534-	689,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2535-	924,05	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2534-		124,14
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2535-		166,31
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2534-		689,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2535-		924,05
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2534-	124,14	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2535-	166,31	
*** A Transportar		984.120,52	984.120,52

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 42

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	984.120,52	984.120,52

16 de fevereiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2536-	1.908,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2537-	2.082,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2549-	1.445,05	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 140080-	3.127,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		357,47
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	357,47	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 140080-		3.127,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2536-		343,44
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2537-		374,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2549-		260,11
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2536-		1.908,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2537-		2.082,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2549-		1.445,05
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2536-	343,44	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2537-	374,92	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2549-	260,11	

*** A Transportar 994.020,26 994.020,26

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 43

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	994.020,26	994.020,26
17 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32085-	2.430,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3850663-	701,09	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		46,74
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5432985-	7,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		0,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5432989-	3.112,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		373,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	46,74	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	0,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	373,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32085-		2.430,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3850663-		701,09
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5432985-		7,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5432989-		3.112,68
	*** A Transportar	1.000.692,95	1.000.692,95

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 44

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	1.000.692,95	1.000.692,95

18 de fevereiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref. 01/2022		11.609,29
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2538-	2.500,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2539-	1.108,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2546-	7.275,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2538-		450,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2539-		199,44
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2546-		1.309,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref. 01/2022	11.609,29	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2538-		2.500,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2539-		1.108,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2546-		7.275,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2538-	450,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2539-	199,44	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2546-	1.309,50	

*** A Transportar	1.025.144,18	1.025.144,18
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 45

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.025.144,18	1.025.144,18
19 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100028-	1.868,31	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		224,19
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 306551-	1.786,31	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		214,36
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	224,19	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	214,36	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100028-		1.868,31
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 306551-		1.786,31
*** A Transportar			
		1.029.237,35	1.029.237,35

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 46

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.029.237,35	1.029.237,35

21 de fevereiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2540-	1.913,65	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2541-	757,87	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2542-	1.768,44	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2544-	80,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2545-	4.020,33	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2540-		344,46
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2541-		136,42
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2542-		318,32
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2544-		14,56
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2545-		723,67
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2540-		1.913,65
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2541-		757,87
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2542-		1.768,44
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2544-		80,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2545-		4.020,33
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2540-	344,46	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2541-	136,42	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2542-	318,32	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2544-	14,56	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2545-	723,67	

*** A Transportar	1.039.315,97	1.039.315,97
-------------------	--------------	--------------

CONTAS Nº 417
DOC. Nº PE 011/24
FUBRICA

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 47

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	1.039.315,97	1.039.315,97
22 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2547-	494,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5448384-	7.009,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		841,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5448384-	66,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	841,20	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5448384-		7.009,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5448384-		66,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2547-		89,05
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2547-		494,80
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2547-	89,05	
	*** A Transportar	1.047.816,76	1.047.816,76

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 48

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		1.047.816,76	1.047.816,76
23 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2548-	50.328,15	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3529450-	1.370,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		95,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5453691-	2.050,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		246,05
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 70427-	3.614,98	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 70427-		253,05
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	95,90	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	246,05	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 70427-	253,05	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3529450-		1.370,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5453691-		2.050,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 70427-		3.614,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2548-		9.059,17
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2548-		50.328,15
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2548-	9.059,17	
*** A Transportar		1.114.834,48	1.114.834,48

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)		RAYRON D'ANDUZA DE OLIVEIRA	
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		Diário: 10	Folha: 49

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.114.834,48	1.114.834,48

25 de fevereiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 01/2022		6.148,99
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		1.332,28
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2083-	57.714,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2083-		10.388,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2083-	10.388,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2083-		57.714,00
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 01/2022	6.148,99	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	1.332,28	

*** A Transportar	1.190.418,27	1.190.418,27
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 50

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.190.418,27	1.190.418,27

26 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3894906-	1.003,37	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		67,70
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	67,70	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3894906-		1.003,37

*** A Transportar	1.191.489,34	1.191.489,34
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.191.489,34	1.191.489,34
28 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS	122.561,32	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de fornecedores,		5.480,02
Banco do Brasil S/A (63) [1.1.01.002.00003]	pag de fornecedores,		150.000,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS		122.561,32
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1860437-	1.072,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1860437-	4.655,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		558,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 465030-	786,98	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		52,47
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 465030-	848,55	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		33,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 677962-	288,22	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		11,53
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 87745-C	1.959,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 87745-		235,08
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		56.279,85
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ajuste		765,62
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	558,66	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	52,47	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	33,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	11,53	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 87745-	235,08	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ajuste	765,62	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	ABATIMENTO ICMS REF FEVEREIRO DE 2022		19.910,86
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1860437-		1.072,95
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1860437-		4.655,46
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 465030-		786,98
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 465030-		848,55
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 677962-		288,22
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 87745-C		1.959,30
	*** A Transportar:	1.325.362,35	1.557.033,08

428
PE 011/24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		1.325.362,35	1.557.033,08
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.	155.480,02	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência		4.088,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	ABATIMENTO ICMS REF. FEVEREIRO DE 2022	19.910,86	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		885,82
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência	4.088,40	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	885,82	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	56.279,85	
*** A Transportar		1.562.007,30	1.562.007,30

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 53

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		1.562.007,30	1.562.007,30
05 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5486242-	1.650,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		198,01
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5486287-	2.135,13	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		256,23
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	198,01	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	256,23	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5486242-		1.650,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5486287-		2.135,13
*** A Transportar		1.566.246,67	1.566.246,67

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		1.566.246,67	1.566.246,67
07 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 258015-	214,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		107,98
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 79428-	270,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 79428-		32,40
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	899,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,68	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	107,98	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 79428-	32,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 258015-		214,02
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		899,82
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 79428-		270,00
*** A Transportar		1.567.796,57	1.567.796,57

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.567.796,57	1.567.796,57
10 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2551-	192.249,57	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2552-	43.235,03	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2553-	27.577,31	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2554-	52.654,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2555-	12.814,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 134389-	2.289,61	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		145,43
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1862616-	1.526,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		61,06
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1862616-	268,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		32,27
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 680002-	1.316,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		52,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 680002-	1.290,16	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		154,82
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	145,43	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	61,06	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	32,27	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	52,66	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	154,82	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 134389-		2.289,61
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1862616-		1.526,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1862616-		268,92
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 680002-		1.316,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 680002-		1.290,16
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2551-		34.604,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2552-		7.782,29
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2553-		4.963,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2554-		9.477,74
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2555-		2.306,63
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2551-		192.249,57
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2552-		43.235,03
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2553-		27.577,31
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2554-		52.654,10
	*** A Transportar:	1.903.465,31	1.949.786,21

[illegible]

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	1.962.600,81	1.962.600,81
11 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2556-	30.053,75	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2089-	46.803,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2089-		8.424,54
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2090-	31.407,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2090-		5.653,26
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2091-	20.487,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2091-		3.687,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506302-	1.599,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		191,89
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506304-	3.043,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		365,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506315-	330,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		39,66
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2089-	8.424,54	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2090-	5.653,26	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2091-	3.687,66	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	191,89	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	365,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	39,66	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2089-		46.803,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2090-		31.407,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2091-		20.487,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506302-		1.599,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506304-		3.043,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506315-		330,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2556-		5.409,68
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2556-		30.053,75
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2556-	5.409,68	
	*** A Transportar	2.120.096,47	2.120.096,47

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 58

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.120.096,47	2.120.096,47

12 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1863668-	5.442,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		653,07
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	653,07	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1863668-		5.442,20

FOLHAS Nº 428
PROC. Nº PE 011/24
SINTECA e

*** A Transportar	2.126.191,74	2.126.191,74
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 59

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.126.191,74	2.126.191,74

14 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 79936-	3.722,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 79936-		446,64
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 79936-	446,64	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 79936-		3.722,04

FOLHA N° 429
PROC. N° PE 011/24
DATA 2

*** A Transportar	2.130.360,42	2.130.360,42
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 60

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.130.360,42	2.130.360,42
15 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2557-	54.289,10	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1331-	2.296,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1864506-	2.154,81	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		258,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2092-	26.725,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2092-		4.810,50
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2093-	32.069,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2093-		5.772,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2094-	22.673,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2094-		4.081,24
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5520607-	968,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		116,22
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		302,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 94448-	2.928,61	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94448-		185,26
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	2.519,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	258,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2092-	4.810,50	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2093-	5.772,42	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2094-	4.081,24	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	116,22	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	302,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94448-	185,26	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1331-		2.296,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1864506-		2.154,81
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2092-		26.725,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2093-		32.069,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2094-		22.673,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5520607-		968,46
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		2.519,70
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 94448-		2.928,61
	*** A Transportar	2.292.511,28	2.238.222,18

FOLHAS Nº 431
PROC. Nº PE 011/24
SINDICA

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022	RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA Diário : 10 Folha: 61
---	---

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	2.292.511,28	2.238.222,18
----------------	--------------	--------------

ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2557-	9.772,04
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2557-	54.289,10
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2557-	9.772,04

*** A Transportar	2.302.283,32	2.302.283,32
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10
 Folha: 62

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.302.283,32	2.302.283,32
16 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2558-	1.062,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2559-	2.478,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3835-	2.499,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3835-		2.499,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2558-		191,16
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2559-		446,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2558-		1.062,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2559-		2.478,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2558-	191,16	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2559-	446,02	
*** A Transportar:			
		2.308.959,50	2.308.959,50

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 63

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.308.959,50	2.308.959,50
17 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100258-	25.013,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		4.502,34
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2095-	40.173,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2095-		7.231,14
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2096-	33.669,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2096-		6.060,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5525077-	584,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		70,11
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	4.502,34	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2095-	7.231,14	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2096-	6.060,42	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	70,11	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100258-		25.013,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2095-		40.173,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2096-		33.669,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5525077-		584,26
	*** A Transportar:	2.426.262,77	2.426.262,77

FORMA Nº 434
REC. Nº PG 011/24
LUBRICA 2

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 64

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		2.426.262,77	2.426.262,77
18 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de impostos federais não identificados		24,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100259-	27.992,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5.038,56
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5.038,56	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100259-		27.992,00
Impostos e Taxas Federais (2709) [3.2.02.003.00007]	pag de impostos federais não identificados	24,00	
*** A Transportar:		2.459.317,33	2.459.317,33

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha:65

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		2.459.317,33	2.459.317,33
21 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref. 02/2022		7.480,67
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1868276-	2.156,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		258,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 40435-	2.732,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 40435-		327,89
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5538451-	397,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		47,75
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80385-	1.289,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80385-		154,68
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	258,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 40435-	327,89	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	47,75	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80385-	154,68	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1868276-		2.156,02
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 40435-		2.732,40
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5538451-		397,88
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80385-		1.289,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref. 02/2022	7.480,67	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	icms pago a maior		765,62
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	icms pago a maior	765,62	
*** A Transportar:		2.474.927,96	2.474.927,96

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha 66

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	2.474.927,96	2.474.927,96
22 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2560-	75.221,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2561-	38.956,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 161983-	1.539,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		107,73
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 20307-J R	2.585,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 20307-		298,99
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2097-	31.933,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2097-		5.747,94
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2099-	25.954,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2099-		4.671,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2100-	35.240,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2100-		6.343,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5012-	6.000,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	107,73	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 20307-	298,99	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2097-	5.747,94	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2099-	4.671,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2100-	6.343,20	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 161983-		1.539,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 20307-J R		2.585,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2097-		31.933,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2099-		25.954,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2100-		35.240,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5012-		6.000,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2560-		13.539,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2561-		7.012,22
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2560-		75.221,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2561-		38.956,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2560-	13.539,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2561-	7.012,22	
	*** A Transportar	2.730.079,32	2.730.079,32

NOTA Nº 437
PE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 67

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.730.079,32	2.730.079,32

23 de março de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2562-	11.816,55	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2563-	4.538,28	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100622-	688,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		82,64
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	82,64	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100622-		688,74
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2562-		2.126,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2563-		816,89
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2562-		11.816,55
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2563-		4.538,28
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2562-	2.126,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2563-	816,89	

*** A Transportar	2.750.149,41	2.750.149,41
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha 68

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		2.750.149,41	2.750.149,41
24 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2564-	49.372,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2565-	82.257,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2101-	22.891,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2101-		4.120,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2102-	27.449,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2102-		4.940,82
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24737-	119,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24737-		4,78
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 313579-	65,49	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32346-	324,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32346-	639,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80576-	9.381,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80576-		1.125,72
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2101-	4.120,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2102-	4.940,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24737-	4,78	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80576-	1.125,72	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2101-		22.891,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2102-		27.449,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24737-		119,40
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref 313579-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO		74,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 313579-		65,49
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32346-		324,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32346-		639,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80576-		9.381,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2564-		8.886,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2565-		14.806,36
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2564-		49.372,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2565-		82.257,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2564-	8.886,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2565-	14.806,36	
*** A Transportar		2.976.532,82	2.976.607,32

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 69

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.976.532,82	2.976.607,32

[3.1.01.007.00003]

Combustíveis e Lubrificantes (2219)

[3.2.02.001.00013]

vlr ref 313579-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO

74,50

FOLHAS Nº 439
PROC. Nº PE 011/24
EXATIDÃO 2

*** A Transportar:	2.976.607,32	2.976.607,32
--------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 70

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		2.976.607,32	2.976.607,32
25 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 02/2022		4.088,40
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		885,82
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5554304-	761,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		91,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6357-	4.000,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80642-	270,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80642-		32,40
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	91,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80642-	32,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5554304-		761,70
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6357-		4.000,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80642-		270,00
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 02/2022	4.088,40	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	885,82	
*** A Transportar:		2.986.737,02	2.986.737,02

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)		RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA	
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		Diário: 10	Folha: 71

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.986.737,02	2.986.737,02

28 de março de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 2566-	1.350,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2566-		243,01
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 2566-		1.350,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2566-	243,01	

*** A Transportar	2.988.330,03	2.988.330,03
-------------------	--------------	--------------

442
PE 011/24
LUSTOSA

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		2.988.330,03	2.988.330,03
29 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100260-	32.300,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5.814,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100268-	21.697,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		3.905,46
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1872312-	3.584,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		143,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1872332-	113,64	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		4,55
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1872332-	8.572,72	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.028,73
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2103-	30.625,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2103-		5.512,50
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2104-	34.790,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2104-		6.262,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2105-	35.994,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2105-		6.478,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80802-	2.564,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80802-		307,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80803-	3.396,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80803-		407,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5.814,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	3.905,46	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	143,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	4,55	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.028,73	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2103-	5.512,50	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2104-	6.262,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2105-	6.478,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80802-	307,68	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80803-	407,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100260-		32.300,00
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100268-		21.697,00
*** A Transportar		3.191.832,29	3.072.191,99

443
PE 011/2

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folia: 73

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		3.191.832,29	3.072.191,99
----------------	--	--------------	--------------

[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1872312-		3.584,94
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1872332-		113,64
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1872332-		8.572,72
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2103-		30.625,00
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2104-		34.790,00
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2105-		35.094,00
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 80802-		2.564,00
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 80803-		3.396,00
[2.1.01.001.00001]			

*** A Transportar		3.191.832,29	3.191.832,29
-------------------	--	--------------	--------------

PLANOS Nº 444
L.P.C. Nº PE 011/24
CONTABILIZADO

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 74

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.191.832,29	3.191.832,29
30 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24960-	2.707,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24960-		189,53
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 310132-	1.356,55	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		54,26
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 310132-	460,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		55,26
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M	903,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M	243,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37872-		9,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M	3.138,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37872-		376,60
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4041603-	613,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,52
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566265-	369,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		44,39
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566364-	1.035,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566364-	346,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		41,59
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6369-	1.600,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90334-	1.174,43	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90334-		42,22
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90625-C	450,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24960-	189,53	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	54,26	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	55,26	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37872-	9,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37872-	376,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,52	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	44,39	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	41,59	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90334-	42,22	
	*** A Transportar	3.207.068,62	3.192.670,38

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		3.207.068,62	3.192.670,38
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24960-		2.707,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 310132-		1.356,55
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 310132-		460,52
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M		903,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M		243,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M		3.138,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4041603-		613,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566265-		369,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566364-		1.035,26
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566364-		346,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6369-		1.600,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90334-		1.174,43
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90625-C		450,00
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	vlr ref. 1º trimestre		12.668,82
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (3087) [3.2.02.003.00015]	vlr ref. 1º trimestre	12.668,82	
*** A Transportar		3.219.737,44	3.219.737,44

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.219.737,44	3.219.737,44
31 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS	595.621,80	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.		481.304,25
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2567-	4.987,16	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2568-	1.805,35	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2569-	2.620,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2570-	12.424,19	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2571-	3.950,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS		595.621,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 470825-	1.685,39	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		113,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77387-	3.008,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77387-		210,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		514.570,55
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	transferência do produto final	3.419,52	
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	CPV REF AO MÊS		2.105,36
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	transferência do produto final		3.419,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	113,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77387-	210,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	ABATIMENTO MENSAL DO ICMS		118.341,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 470825-		1.685,39
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77387-		3.008,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.	481.304,25	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???		21.434,67
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2567-		897,65
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2568-		324,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2569-		471,63
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2570-		2.236,43
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2571-		711,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência AJUSTE		2.250,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	ABATIMENTO MENSAL DO ICMS	118.341,68	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		4.644,18
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	vlr ref. 1º trimestre		11.401,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2567-	4.987,16	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2568-	1.805,35	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2569-	2.620,10	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2570-	12.424,19	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2571-	3.950,00	
	*** A Transportar:	4.449.229,16	5.010.277,74

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		4.449.229,16	5.010.277,74
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???	21.434,67	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2567-	897,65	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2568-	324,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2569-	471,63	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2570-	2.236,43	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2571-	711,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência AJUSTE	2.250,20	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	4.644,18	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	514.570,55	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CPV REF AO MÊS	2.105,36	
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	vlr ref. 1º trimestre	11.401,95	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º		56.378,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	1.046.959,35	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 1º	2.200,00	
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º		31.672,06
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Encerramento Do Exercício - 1º		193.049,34
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS (1393) [3.1.01.007.00005]	Encerramento Do Exercício - 1º		110,00
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Encerramento Do Exercício - 1º		6.862,28
Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]	Encerramento Do Exercício - 1º	11,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	Encerramento Do Exercício - 1º		736.928,80
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	Encerramento Do Exercício - 1º		74,50
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	Encerramento Do Exercício - 1º		11.401,95
Impostos e Taxas Federais (2709) [3.2.02.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 1º		24,00
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (3087) [3.2.02.003.00015]	Encerramento Do Exercício - 1º		12.668,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	193.049,34	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	31.672,06	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	110,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	6.862,28	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	74,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	24,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	12.668,82	
*** A Transportar		6.303.909,09	6.059.448,09

DIÁRIO Nº 448
S. C. Nº DE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)		RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA	
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022		Diário : 10	Folha: 78

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	6.303.909,09	6.059.448,09
----------------	--------------	--------------

(3066) [4.1.01.001.00001]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 1º	736.928,80	
(3066) [4.1.01.001.00001]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 1º		1.046.959,35
(3066) [4.1.01.001.00001]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 1º	11.401,95	
(3066) [4.1.01.001.00001]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 1º		11,00
(3066) [4.1.01.001.00001]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 1º		2.200,00
(3066) [4.1.01.001.00001]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 1º	56.378,60	
(3066) [4.1.01.001.00001]			

*** A Transportar	7.108.618,44	7.108.618,44
-------------------	--------------	--------------

COLMATE Nº 449
REC. Nº PE 011/24
LÍQUIDA

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 79

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		7.108.618,44	7.108.618,44

01 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2573-	51.628,35	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2574-	9.186,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 97212-	1.714,11	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 97212-		61,62
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 97212-	61,62	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 97212-		1.714,11
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2573-		9.293,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2574-		1.653,56
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2573-		51.628,35
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2574-		9.186,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2573-	9.293,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2574-	1.653,56	

*** A Transportar	7.182.155,68	7.182.155,68
-------------------	--------------	--------------

CONTAS Nº 450
C.C. Nº PE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 80

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.182.155,68	7.182.155,68

02 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5578258-	497,28	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		59,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5578323-	796,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		95,58
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	59,68	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	95,58	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5578258-		497,28
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5578323-		796,46

*** A Transportar	7.183.604,68	7.183.604,68
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	7.183.604,68	7.183.604,68
05 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 234-	2,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2577-	10.102,75	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4059266-	635,13	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4059266-	588,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		37,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585753-	2.524,48	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		302,94
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585769-	1.970,16	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		236,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585800-	659,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	37,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	302,94	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	236,42	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4059266-		635,13
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4059266-		588,02
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585753-		2.524,48
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585769-		1.970,16
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585800-		659,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 234-		0,36
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2577-		1.818,49
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 234-		2,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2577-		10.102,75
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 234-	0,36	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2577-	1.818,49	
	*** A Transportar	7.202.506,49	7.202.506,49

IMPRES N° 452
IMPRES N° PE 011/24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	7.202.506,49	7.202.506,49
----------------	--------------	--------------

07 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2578-	30.067,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4070833-	508,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		20,33
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	20,33	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4070833-		508,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2578-		5.412,06
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2578-		30.067,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2578-	5.412,06	

*** A Transportar	7.238.514,08	7.238.514,08
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	7.238.514,08	7.238.514,08
08 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2579-	621,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2582-	17.137,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2580-	5.614,67	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2581-	4.706,22	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25132-	1.260,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25132-		151,27
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81513-	2.504,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81513-		300,48
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25132-	151,27	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81513-	300,48	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25132-		1.260,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81513-		2.504,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2582-		3.084,77
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2579-		111,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2580-		1.010,65
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2581-		847,13
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2579-		621,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2582-		17.137,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2580-		5.614,67
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2581-		4.706,22
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2582-	3.084,77	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2579-	111,92	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2580-	1.010,65	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2581-	847,13	
*** A Transportar			
		7.275.865,19	7.275.865,19

COLUNA Nº 454
PROC. Nº PE 011/24
RECEITA 2

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 84

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.275.865,19	7.275.865,19

09 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1878023-	7.938,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		952,57
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	952,57	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1878023-		7.938,12

*** A Transportar:	7.284.755,88	7.284.755,88
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	7.284.755,88	7.284.755,88

11 de abril de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	receita sobre prestação de serviços de lubrificação, blindagem e	1.234,09	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	devolução ref. 2583-SECRETARIA MUNICIPAL DE		4.706,22
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2584-	3.512,62	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	devolução de venda - ICMS 2583-SECRETARIA MUNICIPAL	847,13	
ISS a Recuperar (287) [1.1.04.002.00006]	receita sobre prestação de serviços de lubrificação, blindagem e	64,95	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2584-		632,28
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	iss a recolher sob prestação de serviços		64,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2584-		3.512,62
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	receita sobre prestação de serviços de lubrificação, blindagem e		1.299,04
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	devolução de venda - ICMS 2583-SECRETARIA MUNICIPAL		847,13
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2584-	632,28	
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS (1393) [3.1.01.007.00005]	iss a recolher sob prestação de serviços	64,95	
(-) Produtos Industrializados (1449) [3.1.01.009.00001]	devolução ref. 2583-SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.706,22	

*** A Transportar:	7.295.818,12	7.295.818,12
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		7.295.818,12	7.295.818,12
12 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2585-	46.243,86	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 171250-	1.491,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		104,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-	1.094,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		76,63
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-	1.065,25	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		41,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-	1.110,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		77,70
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81718-	9.849,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81718-		1.181,88
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	104,42	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	76,63	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	41,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	77,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81718-	1.181,88	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 171250-		1.491,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-		1.094,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-		1.065,25
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-		1.110,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81718-		9.849,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2585-		8.323,88
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2585-		46.243,86
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2585-	8.323,88	
*** A Transportar		7.366.478,60	7.366.478,60

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 87

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.366.478,60	7.366.478,60

13 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2587-	3.587,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81736-	3.587,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81736-		143,48
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81736-	143,48	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81736-		3.587,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2587-		3.587,00

*** A Transportar	7.373.796,08	7.373.796,08
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 88

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.373.796,08	7.373.796,08

18 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2110-	49.578,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2110-		8.812,79
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2110-	8.812,79	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2110-		49.578,00

*** A Transportar	7.432.186,87	7.432.186,87
-------------------	--------------	--------------

459
PE 01/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 89

Conta	Histórico	Debito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	7.432.186,87	7.432.186,87
----------------	--------------	--------------

19 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2588-	1.621,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1882091-	3.530,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		141,24
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2111-	45.242,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2111-		8.143,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5625847-	802,05	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		96,25
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5625987-	950,24	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		114,02
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	141,24	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2111-	8.143,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	96,25	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	114,02	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1882091-		3.530,94
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2111-		45.242,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5625847-		802,05
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5625987-		950,24
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2588-		291,78
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2588-		1.621,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2588-	291,78	

*** A Transportar	7.493.119,95	7.493.119,95
-------------------	--------------	--------------

CONTAS Nº 460
DOC. Nº PE 011/34

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 90

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.493.119,95	7.493.119,95

20 de abril de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref 03/2022		10.936,98
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2589-	4.000,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2112-	39.099,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2112-		7.037,82
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2112-	7.037,82	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2112-		39.099,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2589-		720,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref 03/2022	10.936,98	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2589-		4.000,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2589-	720,00	

*** A Transportar:	7.554.913,75	7.554.913,75
--------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON D'ARDOZA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 91

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	7.554.913,75	7.554.913,75

22 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.0000.1]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2590-	632,40	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.0000.2]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2590-		113,82
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.0000.1]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2590-		632,40
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.0000.3]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2590-	113,82	

*** A Transportar:	7.555.659,97	7.555.659,97
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		7.555.659,97	7.555.659,97
25 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 03/2022		21.434,67
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref ao mês		4.644,18
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 235-	32,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174987-	1.959,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		137,15
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1883920-	246,36	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		9,85
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1883920-	1.858,32	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		223,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1883920-	214,76	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		22,77
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	137,15	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	9,85	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	223,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	22,77	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174987-		1.959,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref 181122-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM		144,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1883920-		246,36
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1883920-		1.858,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1883920-		214,76
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 03/2022	21.434,67	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 235-		5,76
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref ao mês	4.644,18	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 235-		32,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 235-	5,76	
Serviços de Terceiros (2513) [3.2.02.001.00055]	vlr ref 181122-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM	144,00	
*** A Transportar		7.586.592,21	7.586.592,21

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 93

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	7.586.592,21	7.586.592,21

26 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2591-	189,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2592-	5.037,17	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 698871-	2.935,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		117,43
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	117,43	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 698871-		2.935,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2591-		34,12
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2592-		906,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2591-		189,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2592-		5.037,17
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2591-	34,12	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2592-	906,70	

*** A Transportar	7.595.813,03	7.595.813,03
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha:94

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.595.813,03	7.595.813,03
27 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2593-	9.705,64	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2594-	3.960,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2595-	2.488,33	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2596-	2.779,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2118-	15.250,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2118-		2.745,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5652151-	412,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		49,53
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2118-	2.745,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	49,53	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2118-		15.250,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5652151-		412,74
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2593-		1.747,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2594-		712,97
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2595-		447,88
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2596-		500,37
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2593-		9.705,64
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2594-		3.960,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2595-		2.488,33
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2596-		2.779,85
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2593-	1.747,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2594-	712,97	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2595-	447,88	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2596-	500,37	
	*** A Transportar	7.636.613,24	7.636.613,24

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		7.636.613,24	7.636.613,24
29 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de irpj ref 03/2022		4.222,94
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de CSLL ref 03/2022		3.800,65
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 236-	440,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 237-	436,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 238-	381,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 239-	431,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 240-	319,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 241-	771,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 242-	459,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 243-	325,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 244-	199,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 245-	168,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 246-	580,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25642-	1.502,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25642-		179,24
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32670-	494,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25642-	179,24	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25642-		1.502,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32670-		494,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 236-		79,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 237-		78,48
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 238-		68,72
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 239-		77,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 240-		57,56
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 241-		138,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 242-		82,74
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 243-		58,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 244-		35,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 245-		30,24
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 246-		104,40
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	pag de irpj ref 03/2022	4.222,94	
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	pag de CSLL ref 03/2022	3.800,65	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 236-		440,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 237-		436,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 238-		381,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 239-		431,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 240-		319,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 241-		771,80
*** A Transportar		7.651.326,37	7.650.405,71

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 96

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.651.326,37	7.650.405,71
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 242-		459,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 243-		325,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 244-		199,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 245-		168,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 246-		580,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 236-	79,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 237-	78,48	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 238-	68,72	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 239-	77,70	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 240-	57,56	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 241-	138,92	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 242-	82,74	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 243-	58,60	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 244-	35,98	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 245-	30,24	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 246-	104,40	
	*** A Transportar	7.652.138,91	7.652.138,91

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON D'ANDRADA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 97

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		7.652.138,91	7.652.138,91
30 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS	219.620,02	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque		211.362,01
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS		219.620,02
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		17.383,24
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	abatimento ICMS conforme EFD ICMS		32.544,70
ISS a Recuperar (287) [1.1.04.002.00006]	abatimento iss retido ref 04/2022		64,95
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque	211.362,01	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência		6.272,35
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	abatimento ICMS conforme EFD ICMS	32.544,70	
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	abatimento iss retido ref 04/2022	64,95	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência		1.359,01
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência	6.272,35	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência	1.359,01	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	17.383,24	
*** A Transportar		8.140.745,19	8.140.745,19

CONTAS Nº 468
DATA Nº RE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:98

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.140.745,19	8.140.745,19
02 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2597-	996,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2598-	2.560,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2599-	2.168,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33-GAV	1.230,64	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33-GAV		1.230,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2597-		179,35
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2598-		460,79
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2599-		390,22
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2597-		996,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2598-		2.560,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2599-		2.168,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2597-	179,35	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2598-	460,79	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2599-	390,22	
	*** A Transportar	8.148.730,59	8.148.730,59

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 99

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.148.730,59	8.148.730,59

03 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2600-	21.221,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2601-	18.508,55	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2602-	25.120,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2603-	10.565,25	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2600-		3.819,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2601-		3.331,54
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2602-		4.521,77
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2603-		1.901,75
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2600-		21.221,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2601-		18.508,55
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2602-		25.120,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2603-		10.565,25
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2600-	3.819,85	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2601-	3.331,54	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2602-	4.521,77	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2603-	1.901,75	

*** A Transportar	8.237.721,60	8.237.721,60
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDARA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 100

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		8.237.721,60	8.237.721,60
04 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 247-	15,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4163882-	612,17	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		23,63
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4163882-	967,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		38,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5677267-	508,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		61,02
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5677270-	7.225,29	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		867,04
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5677277-	637,27	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		76,49
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 95324-		244,50
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	3.833,37	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	23,63	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	38,68	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	61,02	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	867,04	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	76,49	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 95324-	244,50	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4163882-		612,17
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4163882-		967,12
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5677267-		508,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5677270-		7.225,29
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5677277-		637,27
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		3.833,37
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 247-		2,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 247-		15,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 247-	2,70	
*** A Transportar		8.252.834,38	8.252.834,38

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 101

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		8.252.834,38	8.252.834,38
05 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 120677-	2.611,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		313,32
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25658-		322,74
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 477007-	3.619,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		253,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 477007-	568,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		38,53
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	4.610,64	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	313,32	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25658-	322,74	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	253,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	38,53	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 120677-		2.611,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		4.610,64
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 477007-		3.619,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 477007-		568,26
*** A Transportar		8.265.172,17	8.265.172,17

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 102

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.265.172,17	8.265.172,17
06 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2604-	10.112,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2604-	258,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1890281-	4.555,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		546,61
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1890592-	4.555,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		546,61
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	546,61	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	546,61	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1890281-		4.555,12
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1890592-		4.555,12
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2604-		1.820,37
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2604-		839,09
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2604-		10.112,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2604-		258,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2604-	1.820,37	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2604-	839,09	
		8.288.406,49	8.288.406,49
		8.288.406,49	8.288.406,49

CONTAS Nº 473
FOLHA Nº PE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 103

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.288.406,49	8.288.406,49

08 de maio de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5690247-	126,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		15,12
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	15,12	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5690247-		126,00

*** A Transportar:	8.288.547,61	8.288.547,61
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		8.288.547,61	8.288.547,61
09 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 313670-	915,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		36,63
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 313670-	974,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		116,98
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 477340-	1.132,73	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		76,79
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93621-C	689,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93621-		82,74
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	36,63	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	116,98	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	76,79	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93621-	82,74	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 313670-		915,46
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 313670-		974,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 477340-		1.132,73
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93621-C		689,46
*** A Transportar:		8.292.573,30	8.292.573,30

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 105

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	8.292.573,30	8.292.573,30

10 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2605-	50.014,35	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 120787-	290,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		34,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 120788-	945,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		113,40
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 3238-	3.510,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	34,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	113,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 120787-		290,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 120788-		945,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 3238-		3.510,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2605-		9.002,58
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2605-		50.014,35
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2605-	9.002,58	

*** A Transportar:	8.356.484,03	8.356.484,03
--------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 106

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		8.356.484,03	8.356.484,03
11 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2606-	45.115,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 11715-	1.481,64	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 11715-		100,45
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4198709-	805,18	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		32,21
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 11715-	100,45	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	32,21	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 11715-		1.481,64
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4198709-		805,18
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2606-		8.120,84
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2606-		45.115,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2606-	8.120,84	
*** A Transportar		8.412.140,05	8.412.140,05

FOLHA Nº 477
PROC. Nº PE 011/84

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DABRUSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 107

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.412.140,05	8.412.140,05

12 de maio de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	receita sob prestação de serviços	28.124,45	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2608-	10.034,90	
ISS a Recuperar (287) [1.1.04.002.00006]	receita sob prestação de serviços	1.480,23	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2608-		1.806,29
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	iss a recolher sob prestação de serviços		1.480,23
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2608-		10.034,90
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	receita sob prestação de serviços		29.604,68
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2608-	1.806,29	
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS (1393) [3.1.01.007.00005]	iss a recolher sob prestação de serviços	1.480,23	

*** A Transportar	8.455.066,15	8.455.066,15
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		8.455.066,15	8.455.066,15
13 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2612-	9.765,36	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2614-	368,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 4930-		231,15
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 72370-		118,24
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 83482-	3.199,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 83482-		383,88
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 4930-	3.502,48	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	1.689,18	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 4930-	231,15	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 72370-	118,24	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 83482-	383,88	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 4930-		3.502,48
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		1.689,18
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 83482-		3.199,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2612-		1.757,76
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2614-		66,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2612-		9.765,36
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2614-		368,95
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2612-	1.757,76	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2614-	66,40	
*** A Transportar		8.476.148,55	8.476.148,55

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 109

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	8.476.148,55	8.476.148,55
----------------	--------------	--------------

14 de maio de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1894729-	1.500,36	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		60,03
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32800-	3.800,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32800-	30,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	60,03	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1894729-		1.500,36
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32800-		3.800,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32800-		30,00

*** A Transportar	8.481.538,94	8.481.538,94
-------------------	--------------	--------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 110

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.481.538,94	8.481.538,94
16 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2121-	31.675,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2121-		5.701,50
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2122-	29.662,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2122-		5.339,16
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 478617-	1.034,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		70,13
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5715146-	547,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		65,65
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 83589-	169,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 83589-		20,39
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2121-	5.701,50	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2122-	5.339,16	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	70,13	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	65,65	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 83589-	20,39	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2121-		31.675,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2122-		29.662,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 478617-		1.034,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5715146-		547,20
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 83589-		169,90
	*** A Transportar	8.555.824,29	8.555.824,29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		8.555.824,29	8.555.824,29
17 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2615-	850,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2616-	2.532,47	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2617-	2.532,47	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2618-	2.532,47	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2619-	2.532,47	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2620-	1.947,58	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2621-	300,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2622-	1.320,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2623-	4.167,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2623-	32,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2624-	1.092,11	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2625-	3.972,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2625-	131,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2626-	2.967,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2626-	32,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2627-	1.624,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 83647-	26.980,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 83647-		3.237,60
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 83647-	3.237,60	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 83647-		26.980,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2615-		153,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2616-		455,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2617-		455,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2618-		455,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2619-		455,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2620-		350,56
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2621-		54,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2622-		237,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2623-		750,07
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2623-		5,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2624-		196,58
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2625-		714,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2625-		23,69
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2626-		534,07
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2626-		5,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2627-		292,31
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2615-		850,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2616-		2.532,47
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2617-		2.532,47
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2618-		2.532,47
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2619-		2.532,47
*** A Transportar		8.614.609,16	8.602.163,83

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.614.609,16	8.602.163,83
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2620-		1.947,58
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2621-		300,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2622-		1.320,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2623-		4.167,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2623-		32,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2624-		1.092,11
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2625-		3.972,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2625-		131,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2626-		2.967,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2626-		32,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2627-		1.624,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2615-	153,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2616-	455,84	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2617-	455,84	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2618-	455,84	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2619-	455,84	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2620-	350,56	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2621-	54,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2622-	237,60	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2623-	750,07	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2623-	5,92	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2624-	196,58	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2625-	714,98	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2625-	23,69	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2626-	534,07	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2626-	5,92	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2627-	292,31	
	*** A Transportar	8.619.751,22	8.619.751,22

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 113

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.619.751,22	8.619.751,22
18 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2128-	19.288,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2128-		3.471,84
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2129-	36.944,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2129-		6.649,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		205,19
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	1.709,88	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2128-	3.471,84	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2129-	6.649,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	205,19	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2128-		19.288,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2129-		36.944,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		1.709,88
	*** A Transportar	8.688.020,05	8.688.020,05

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 114

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		8.688.020,05	8.688.020,05
19 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 248-	45,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185300-	1.711,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		119,82
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1897201-	2.361,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		283,34
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2135-	23.780,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2135-		4.280,40
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	119,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	283,34	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2135-	4.280,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185300-		1.711,52
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1897201-		2.361,20
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2135-		23.780,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 248-		8,26
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 248-		45,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 248-	8,26	
*** A Transportar:		8.720.610,49	8.720.610,49

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 115

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		8.720.610,49	8.720.610,49
20 de maio de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de impostos federais não identificados		24,00
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref 04/2022		5.936,44
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2628-	310,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 21061-		1.681,50
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2136-	33.135,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2136-		5.964,30
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2137-	20.099,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2137-		3.617,92
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	14.538,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 21061-	1.681,50	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2136-	5.964,30	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2137-	3.617,92	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		14.538,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2136-		33.135,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2137-		20.099,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2628-		55,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref 04/2022	5.936,44	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2628-		310,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2628-	55,80	
Impostos e Taxas Federais (2709) [3.2.02.003.00007]	pag de impostos federais não identificados	24,00	
*** A Transportar:		8.805.973,05	8.805.973,05

RECIBO N° 486
DOC. N° PE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 116

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.805.973,05	8.805.973,05
21 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 314984-	892,96	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		107,19
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 314984-	96,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		3,84
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	107,19	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	3,84	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 314984-		892,96
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 314984-		96,00
*** A Transportar:			
		8.807.073,04	8.807.073,04

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10
 Folha: 117

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		8.807.073,04	8.807.073,04
23 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2629-	2.749,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2630-	5.498,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2631-	3.704,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2138-	11.691,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2138-		2.104,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		208,78
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 713651-	420,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		16,80
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	1.739,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2138-	2.104,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	208,78	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	16,80	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2138-		11.691,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		1.739,82
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 713651-		420,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2631-		666,78
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2629-		2.749,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2630-		5.498,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2631-		3.704,30
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2631-	666,78	
*** A Transportar		8.835.871,90	8.835.871,90

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 118

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.835.871,90	8.835.871,90
24 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 121245-	219,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		26,34
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 315145-	835,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		100,27
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 315145-	894,64	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		35,79
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5742285-	2.757,07	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 84103-	5.498,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 84103-		219,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 84107-	2.749,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 84107-		109,96
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	26,34	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	100,27	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	35,79	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 84103-	219,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 84107-	109,96	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 121245-		219,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 315145-		835,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 315145-		894,64
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5742285-		2.757,07
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 84103-		5.498,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 84107-		2.749,00
	*** A Transportar	8.849.317,97	8.849.317,97

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		8.849.317,97	8.849.317,97

25 de maio de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 04/2022		6.272,35
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		1.359,01
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2632-	10.039,70	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 04/2022	6.272,35	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2632-		1.807,14
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	1.359,01	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2632-		10.039,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2632-	1.807,14	

*** A Transportar 8.868.796,17 8.868.796,17

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 120

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		8.868.796,17	8.868.796,17
26 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2633-	7.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2634-	7.241,45	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2636-	5.742,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2637-	1.468,72	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2633-		1.260,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2634-		1.303,45
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2636-		1.033,56
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2637-		264,36
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2633-		7.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2634-		7.241,45
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2636-		5.742,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2637-		1.468,72
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2633-	1.260,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2634-	1.303,45	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2636-	1.033,56	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2637-	264,36	
*** A Transportar		8.894.109,71	8.894.109,71

491
PE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 121

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		8.894.109,71	8.894.109,71
27 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2638-	2.132,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 38239-M	1.677,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 38239-		201,30
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		57,00
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	893,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 38239-	201,30	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	57,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 38239-M		1.677,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		893,72
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2638-		383,75
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2638-		2.132,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2638-	383,75	
*** A Transportar		8.899.455,06	8.899.455,06

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 122

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		8.899.455,06	8.899.455,06
28 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 32911-	600,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5757956-	984,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		118,19
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5757956-	202,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5757980-	81,36	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		9,76
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	118,19	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	9,76	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 32911-		600,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5757956-		984,88
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5757956-		202,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5757980-		81,36
*** A Transportar		8.901.451,25	8.901.451,25

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 123

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.901.451,25	8.901.451,25
30 de maio de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de irpj ref. 03/2022		4.222,94
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de CSLL ref. 03/2022		3.800,65
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2640-	12,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2641-	1.233,54	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1902449-	899,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		35,99
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1902449-	3.189,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		383,73
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 481450-	1.885,06	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		74,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 481450-	672,14	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		45,57
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	35,99	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	383,73	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	74,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	45,57	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1902449-		899,70
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1902449-		3.189,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 481450-		1.885,06
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 481450-		672,14
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2640-		2,16
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2641-		222,04
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	pag de irpj ref. 03/2022	4.222,94	
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	pag de CSLL ref. 03/2022	3.800,65	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2640-		12,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2641-		1.233,54
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2640-	2,16	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2641-	222,04	
	*** A Transportar.	8.918.130,95	8.918.130,95

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 124

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		8.918.130,95	8.918.130,95
31 de maio de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS	420.004,30	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.		312.510,32
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS		420.004,30
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 257-	1.150,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 258-	782,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 258-	228,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 259-	228,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 260-	577,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 260-	43,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 261-	180,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 261-	342,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 262-	1.275,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 263-	3.142,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 264-	1.572,05	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 249-	1.760,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 250-	2.290,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 251-	720,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 252-	975,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 253-	1.973,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 254-	809,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 254-	1.518,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 255-	874,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 256-	998,55	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 270-	189,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 271-	1.157,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 272-	997,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 272-	579,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 274-	1.355,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 275-	1.025,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 276-	707,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 279-	1.184,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 279-	83,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 280-	1.560,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2642-	32.930,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 265-	990,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 266-	744,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 267-	1.917,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 268-	1.397,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 269-	974,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 270-	710,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 05/2022		320.310,23
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100488-	1.292,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		47,12
Estoque de Mercadorias (182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100488-	134,48	
*** A Transportar		9.409.505,43	9.971.002,92

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 125

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	9.409.505,43	9.971.002,92
[1.1.03.001.00001]			
Estoque de Mercadorias (182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		9,12
[1.1.03.001.00001]			
Estoque de Mercadorias (182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		284,37
[1.1.03.001.00001]			
Estoque de Mercadorias (182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 84641-	1.062,00	
[1.1.03.001.00001]			
Estoque de Mercadorias (182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 84641-		127,44
[1.1.03.001.00001]			
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	transferência do produto final	32.641,01	
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	CPV REF AO MÊS		31.025,32
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	2.369,76	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	transferência do produto final		32.641,01
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	ABATIMENTO ICMS REF. AO MÊS		49.771,09
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	47,12	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	9,12	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	284,37	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 84641-	127,44	
ISS a Recuperar (287) [1.1.04.002.00006]	abatimento iss retido ref. 05/2022		1.480,23
Fornecedores a Pagar (658)	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque	312.510,32	
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100488-		1.292,70
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100488-		134,48
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		2.369,76
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 84641-		1.062,00
[2.1.01.001.00001]			
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???		10.327,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	ABATIMENTO ICMS REF. AO MÊS	49.771,09	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 256-		179,73
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 257-		207,08
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 258-		140,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 259-		41,07
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 260-		103,90
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 260-		5,22
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 261-		32,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 262-		229,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 263-		565,57
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 249-		316,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 250-		412,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 251-		129,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 252-		175,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 253-		355,21
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 254-		97,08
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 254-		273,24
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 255-		104,97
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 270-		22,74
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 271-		208,35
	*** A Transportar	9.808.327,66	10.105.129,43

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	9.808.327,66	10.105.129,43
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 272-		119,73
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 272-		104,22
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 274-		243,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 275-		184,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 276-		127,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 279-		213,14
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 279-		10,01
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 280-		280,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 264-		282,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2642-		5.927,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 265-		178,35
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 266-		133,93
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 267-		345,13
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 268-		251,46
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 269-		175,32
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 270-		127,80
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	abatimento iss retido ref. 05/2022	1.480,23	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência		2.237,73
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 257-		1.150,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 258-		782,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 258-		228,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 259-		228,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 260-		577,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 260-		43,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 261-		180,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 261-		342,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 262-		1.275,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 263-		3.142,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 264-		1.572,05
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 249-		1.760,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 250-		2.290,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 251-		720,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 252-		975,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 253-		1.973,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 254-		809,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 254-		1.518,00
	*** A Transportar	9.809.807,89	10.135.639,75

TABELAS Nº 497
 REC. Nº RE 011/24
 2022

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 127

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	9.809.807,89	10.135.639,75
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 255-		874,90
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 256-		998,55
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 270-		189,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 271-		1.157,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 272-		997,90
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 272-		579,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 274-		1.355,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 275-		1.025,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 276-		707,30
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 279-		1.184,20
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 279-		83,60
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 280-		1.560,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2642-		32.930,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 265-		990,90
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 266-		744,10
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 267-		1.917,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 268-		1.397,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 269-		974,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 270-		710,00
[3.1.01.002.00001]			
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???	10.327,98	
[3.1.01.007.00001]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 256-	179,73	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 257-	207,08	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 258-	140,85	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 259-	41,07	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 260-	103,90	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 260-	5,22	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 261-	32,40	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 262-	229,50	
[3.1.01.007.00003]			
	*** A Transportar	9.821.075,62	10.186.016,20

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 128

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	9.821.075,62	10.186.016,20
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 263-	565,57	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 249-	316,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 250-	412,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 251-	129,60	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 252-	175,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 253-	355,21	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 254-	97,08	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 254-	273,24	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 255-	104,97	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 270-	22,74	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 271-	208,35	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 272-	119,73	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 272-	104,22	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 274-	243,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 275-	184,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 276-	127,30	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 279-	213,14	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 279-	10,01	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 280-	280,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 264-	282,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2642-	5.927,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 265-	178,35	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 266-	133,93	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 267-	345,13	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 268-	251,46	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 269-	175,32	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 270-	127,80	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência	2.237,73	
Custo da Mercadoria Vendida (3262)	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 05/2022	320.310,23	
	*** A Transportar	10.154.990,88	10.186.016,20

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DAKDUSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 129

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.154.990,88	10.186.016,20

[3.2.01.001.00002]

Custo da Mercadoria Vendida (3262)

CPV REF AO MÊS

31.025,32

[3.2.01.001.00002]

FOLHAS Nº 499
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA 2

*** A Transportar	10.186.016,20	10.186.016,20
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON D'ARDOZA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 130

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.186.016,20	10.186.016,20

01 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 26708-	2.055,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26708-		246,60
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26708-	246,60	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 26708-		2.055,00

FOLHAS Nº 500
 PROC. Nº PE 011/24
 TURNO Nº 2

*** A Transportar:	10.188.317,80	10.188.317,80
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 131

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.188.317,80	10.188.317,80
03 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2643-	65.127,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2644-	80.002,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2645-	2.382,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 281-	20,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2643-		11.722,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2644-		14.400,47
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2645-		428,89
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 281-		3,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2643-		65.127,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2644-		80.002,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2645-		2.382,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 281-		20,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2643-	11.722,98	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2644-	14.400,47	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2645-	428,89	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 281-	3,60	
	*** A Transportar	10.362.407,04	10.362.407,04

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha: 132

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.362.407,04	10.362.407,04

04 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5783117-	212,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,44
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5783142-	1.943,24	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		233,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5783346-	3.154,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		378,57
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,44	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	233,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	378,57	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5783117-		212,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5783142-		1.943,24
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5783346-		3.154,50

*** A Transportar	10.368.353,99	10.368.353,99
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. L. USTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 133

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	10.368.353,99	10.368.353,99

06 de junho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2646-	823,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5787197-	71,47	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		8,58
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	8,58	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5787197-		71,47
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2646-		148,28
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2646-		823,80
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2646-	148,28	

*** A Transportar	10.369.406,12	10.369.406,12
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10
 Folha: 134

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	10.369.406,12	10.369.406,12

07 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 144415-	5.596,24	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		650,41
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1905945-	1.666,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		66,65
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1905945-	398,43	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		47,81
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 85139-	5.057,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 85139-		606,84
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	650,41	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	66,65	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	47,81	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 85139-	606,84	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 144415-		5.596,24
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1905945-		1.666,04
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1905945-		398,43
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 85139-		5.057,00

*** A Transportar:	10.383.495,54	10.383.495,54
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 135

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.383.495,54	10.383.495,54
08 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2647-	11.668,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2647-	298,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2648-	35.425,02	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2648-	471,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2649-	1.040,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2650-	4.160,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5794541-	329,06	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		39,49
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 9867-	3.253,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	39,49	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5794541-		329,06
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 9867-		3.253,76
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2647-		2.100,33
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2647-		968,18
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2648-		6.376,55
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2648-		3,06
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2649-		187,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2650-		748,79
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2647-		11.668,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2647-		298,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2648-		35.425,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2648-		471,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2649-		1.040,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2650-		4.160,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2647-	2.100,33	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2647-	968,18	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2648-	6.376,55	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2648-	3,06	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2649-	187,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2650-	748,79	
	*** A Transportar	10.450.564,98	10.450.564,98

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 136

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.450.564,98	10.450.564,98
09 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22651-	17.028,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22652-	4.130,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22653-	1.511,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22655-	2.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 2282-	22,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 5799261-	422,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		50,69
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 96117-	5,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 96117-		0,21
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 96117-	1,89	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 96117-		0,13
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	50,69	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 96117-	0,21	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 96117-	0,13	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 5799261-		422,40
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 96117-		5,20
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 96117-		1,89
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2651-		3.065,04
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2652-		743,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2653-		271,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2655-		359,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 282-		4,05
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22651-		17.028,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22652-		4.130,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22653-		1.511,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22655-		2.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 2282-		22,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2651-	3.065,04	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2652-	743,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2653-	271,98	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2655-	359,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 282-	4,05	
	*** A Transportar	10.480.181,46	10.480.181,46

FORMAS Nº 507
DOC. Nº PE 011/24
2024

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 137

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		10.480.181,46	10.480.181,46

10 de junho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2656-	1.500,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317094-	416,27	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		49,94
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317094-	596,32	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		23,85
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		287,97
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	1.420,80	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	2.399,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	49,94	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	23,85	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	287,97	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		1.420,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317094-		416,27
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317094-		596,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		2.399,76
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2656-		269,99
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2656-		1.500,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2656-	269,99	

*** A Transportar 10.487.146,36 10.487.146,36

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.487.146,36	10.487.146,36

11 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		69,06
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1273931-	2.961,61	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		110,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1273931-	1.809,76	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		126,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33035-	178,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33035-	139,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5806618-	1.796,96	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		215,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6506-	575,00	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref'a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	1.082,87	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref'a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		69,06
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref'a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		110,95
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref'a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		126,66
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref'a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		215,66
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref'a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		1.082,87
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1273931-		2.961,61
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1273931-		1.809,76
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33035-		178,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33035-		139,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5806618-		1.796,96
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6506-		575,00

*** A Transportar	10.496.211,89	10.496.211,89
-------------------	---------------	---------------

509
PE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 139

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		10.496.211,89	10.496.211,89
----------------	--	---------------	---------------

13 de junho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2660-	3.700,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2660-		666,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2660-		3.700,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2660-	666,00	

*** A Transportar		10.500.577,89	10.500.577,89
-------------------	--	---------------	---------------

510
RE 011/84
L

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 140

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.500.577,89	10.500.577,89

14 de junho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2657-	360,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2657-		64,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2657-		360,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2657-	64,80	

*** A Transportar	10.501.002,69	10.501.002,69
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	10.501.002,69	10.501.002,69
15 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2663-	63.729,55	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2664-	40.387,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2665-	50.114,85	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2666-	10.004,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2668-	474,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2668-	18,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2140-	56.780,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2140-		10.220,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2141-	64.890,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2141-		11.680,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2142-	90.220,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2142-		16.239,60
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2140-	10.220,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2141-	11.680,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2142-	16.239,60	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2140-		56.780,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2141-		64.890,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2142-		90.220,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2663-		11.471,33
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2664-		7.269,74
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2665-		9.020,68
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2666-		1.800,72
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2668-		85,42
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2668-		6,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2663-		63.729,55
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2664-		40.387,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2665-		50.114,85
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2666-		10.004,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2668-		474,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2668-		18,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2663-	11.471,33	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2664-	7.269,74	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2665-	9.020,68	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2666-	1.800,72	
	*** A Transportar	10.945.323,86	10.945.323,86

CONTABIL N° 562
TDC. N° PE 011/24
e

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 142

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.945.323,86	10.945.415,58

[3.1.01.007.00003]

(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)

Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2668-

85,42

[3.1.01.007.00003]

(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)

Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2668-

6,30

[3.1.01.007.00003]

*** A Transportar

10.945.415,58

10.945.415,58

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha:143

Conta	Historico	Débito	Crédito
*** Transporte		10.945.415,58	10.945.415,58

17 de junho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2669-	15.203,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2143-	25.165,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2143-		4.529,70
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2144-	61.560,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2144-		11.080,80
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2143-	4.529,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2144-	11.080,80	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2143-		25.165,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2144-		61.560,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2669-		2.736,58
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2669-		15.203,20
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2669-	2.736,58	

*** A Transportar	11.065.690,86	11.065.690,86
-------------------	---------------	---------------

VALOR Nº 514
DOC. Nº PE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 144

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		11.065.690,86	11.065.690,86
18 de junho de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 121825-	7.395,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		887,48
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 26702-	6.458,03	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26702-		774,97
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 26702-	456,99	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317675-	403,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		48,44
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317675-	353,56	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		14,14
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317781-	57,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317783-	69,13	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 353608-	85,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,20
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	887,48	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26702-	774,97	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	48,44	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	14,14	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	10,20	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 121825-		7.395,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 26702-		6.458,03
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 26702-		456,99
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317675-		403,70
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317675-		353,56
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317781-		57,88
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref 317781-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO		234,63
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref 317783-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO		74,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317783-		69,13
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 353608-		85,00
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	vlr ref 317781-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO	234,63	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	vlr ref 317783-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO	74,50	
*** A Transportar		11.083.015,11	11.083.015,11

PROCESSO Nº 515
PROC. Nº PE 011/24
EXERCÍCIO 2024

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 145

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.083.015,11	11.083.015,11

[3.2.02.001.00013]

*** A Transportar:	11.083.015,11	11.083.015,11
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 146

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		11.083.015,11	11.083.015,11
20 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref. 04/2022		12.706,62
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2670-	2.880,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 121876-	1.088,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		130,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 27263-	1.506,10	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 27263-		180,73
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	130,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 27263-	180,73	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 121876-		1.088,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 27263-		1.506,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2670-		518,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref. 04/2022	12.706,62	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2670-		2.880,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2670-	518,40	
*** A Transportar		11.102.025,52	11.102.025,52

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	11.102.025,52	11.102.025,52

21 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1912296-	6.862,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		823,54
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 353830-	50,37	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		6,04
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 353830-	418,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	823,54	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	6,04	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1912296-		6.862,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 353830-		50,37
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 353830-		418,60

*** A Transportar	11.110.186,87	11.110.186,87
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON D'ARDOZA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folhas: 148

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		11.110.186,87	11.110.186,87
22 de junho de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2145-	49.700,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2145-		8.946,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2146-	20.990,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2146-		3.778,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2147-	35.250,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2147-		6.345,00
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2145-	8.946,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2146-	3.778,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2147-	6.345,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2145-		49.700,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2146-		20.990,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2147-		35.250,00
*** A Transportar		11.235.196,07	11.235.196,07

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 149

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.235.196,07	11.235.196,07

23 de junho de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 05/2022		10.327,98
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		2.237,73
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2673-	3.061,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5845374-	157,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		18,95
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	18,95	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5845374-		157,92
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 05/2022	10.327,98	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2673-		551,14
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	2.237,73	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2673-		3.061,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2673-	551,14	

*** A Transportar	11.251.551,69	11.251.551,69
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 150

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.251.551,69	11.251.551,69
24 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2674-	30.269,05	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2675-	3.192,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2676-	5.541,98	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2676-	98,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 86308-	554,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 86308-		66,56
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 86308-	66,56	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 86308-		554,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2674-		5.448,45
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2675-		574,56
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2676-		997,54
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2676-		17,77
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2674-		30.269,05
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2675-		3.192,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2676-		5.541,98
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2676-		98,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2674-	5.448,45	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2675-	574,56	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2676-	997,54	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2676-	17,77	
*** A Transportar			
		11.298.313,00	11.298.313,00

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON D'ANDRADA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 151

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.298.313,00	11.298.313,00

25 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5853226-	557,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		66,96
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	66,96	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5853226-		557,94

*** A Transportar	11.298.937,90	11.298.937,90
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha:152

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		11.298.937,90	11.298.937,90
27 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de irpj ref. 03/2022		4.222,94
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de CSLL ref. 03/2022		3.800,65
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2677-	1.417,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2677-	33,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2678-	1.915,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2679-	2.567,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2679-	33,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2680-	2.100,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 86448-	5.595,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 86448-		671,40
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 86448-	671,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 86448-		5.595,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2677-		255,15
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2677-		5,94
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2678-		344,86
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2679-		462,07
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2679-		5,94
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2680-		378,00
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	pag de irpj ref. 03/2022	4.222,94	
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	pag de CSLL ref. 03/2022	3.800,65	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2677-		1.417,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2677-		33,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2678-		1.915,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2679-		2.567,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2679-		33,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2680-		2.100,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2677-	255,15	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2677-	5,94	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2678-	344,86	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2679-	462,07	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2679-	5,94	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2680-	378,00	
*** A Transportar		11.322.746,25	11.322.746,25

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDUZA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 153

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.322.746,25	11.322.746,25
28 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2681-	2.695,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2681-	25,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2682-	680,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 283-	13,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2149-	29.970,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2149-		5.394,60
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2149-	5.394,60	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2149-		29.970,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2681-		485,09
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2681-		4,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2682-		122,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 283-		2,43
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2681-		2.695,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2681-		25,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2682-		680,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 283-		13,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2681-	485,09	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2681-	4,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2682-	122,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 283-	2,43	
*** A Transportar			
		11.362.138,77	11.362.138,77

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha:154

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	11.362.138,77	11.362.138,77

29 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5865730-	1.376,15	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		165,15
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	165,15	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5865730-		1.376,15

*** A Transportar	11.363.680,07	11.363.680,07
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 155

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		11.363.680,07	11.363.680,07
30 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS	318.640,02	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FORNECEDORES REF JUNHO DE 2022		455.620,10
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS		318.640,02
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2684-	17.803,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2685-	18.520,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 06/2022		312.021,30
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 318812-	371,91	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		44,63
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 318812-	342,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		13,73
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência AJUSTE??		1.800,72
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	transferencia do produto final	11.643,26	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	transferencia do produto final		11.643,26
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	ABATIMENTO ICMS REF AO MÊS		87.177,41
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	44,63	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	13,73	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência AJUSTE??	1.800,72	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	PAG DE FORNECEDORES REF JUNHO DE 2022	455.620,10	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 318812-		371,91
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 318812-		342,94
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???		14.833,38
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	ABATIMENTO ICMS REF AO MÊS	87.177,41	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2684-		3.204,55
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2685-		3.333,64
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		3.213,90
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	vlr ref. 2º trimestre		12.573,49
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	vlr ref. 2º trimestre		11.316,14
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2684-		17.803,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2685-		18.520,30
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???	14.833,38	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2684-	3.204,55	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2685-	3.333,64	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	3.213,90	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 06/2022	312.021,30	
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	vlr ref. 2º trimestre	11.316,14	
*** A Transportar		12.623.581,00	12.636.154,49

Conta	Historico	Débito	Crédito
*** Transporte		12.623.581,00	12.636.154,49
Imposto de Renda da Pessoa Juridica (3087) [3.2.02.003.00015]	vlr ref 2º trimestre	12.573,49	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º		163.887,37
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	1.074.334,75	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 2º	30.903,72	
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º		31.433,71
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Encerramento Do Exercício - 2º		191.748,50
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS (1393) [3.1.01.007.00005]	Encerramento Do Exercício - 2º		1.545,18
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Encerramento Do Exercício - 2º		6.810,64
(-) Produtos Industrializados (1449) [3.1.01.009.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º		4.706,22
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	Encerramento Do Exercício - 2º		680.740,09
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	Encerramento Do Exercício - 2º		309,13
Serviços de Terceiros (2513) [3.2.02.001.00055]	Encerramento Do Exercício - 2º		144,00
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	Encerramento Do Exercício - 2º		11.316,14
Impostos e Taxas Federais (2709) [3.2.02.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 2º		24,00
Imposto de Renda da Pessoa Juridica (3087) [3.2.02.003.00015]	Encerramento Do Exercício - 2º		12.573,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	191.748,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	31.433,71	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	1.545,18	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	6.810,64	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	4.706,22	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	309,13	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	24,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	12.573,49	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	680.740,09	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º		1.074.334,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º		11.316,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º		144,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º		30.903,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2º	163.887,37	
*** A Transportar:		14.846.631,43	14.846.631,43

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		14.846.631,43	14.846.631,43
01 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2686-	27.159,38	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2687-	15.515,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2687-	1.049,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2689-	15.775,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2689-	672,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2690-	22.830,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2690-	672,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2691-	2.113,45	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5150-	3.224,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5150-		3.224,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2686-		4.888,69
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2687-		2.792,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2687-		6,82
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2689-		2.839,59
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2689-		4,37
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2690-		4.109,44
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2690-		4,37
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2691-		380,43
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2686-		27.159,38
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2687-		15.515,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2687-		1.049,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2689-		15.775,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2689-		672,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2690-		22.830,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2690-		672,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2691-		2.113,45
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2686-	4.888,69	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2687-	2.792,84	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2687-	6,82	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2689-	2.839,59	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2689-	4,37	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2690-	4.109,44	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2690-	4,37	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2691-	380,43	
*** A Transportar:		14.950.670,81	14.950.670,81

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 158

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	14.950.670,81	14.950.670,81

02 de julho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 318961-	353,81	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,45
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 318961-	74,10	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,45	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 318961-		353,81
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 318961-		74,10

*** A Transportar	14.951.141,17	14.951.141,17
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)		RAYRON D'ARAUJO DE OLIVEIRA	
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		Diário : 10	Folha: 159

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		14.951.141,17	14.951.141,17
04 de julho de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5876121-	829,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		99,59
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6568-	464,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	99,59	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5876121-		829,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6568-		464,00
*** A Transportar		14.952.534,56	14.952.534,56

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	14.952.534,56	14.952.534,56

05 de julho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 355185-	107,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		12,93
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6577-	1.768,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	12,93	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 355185-		107,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6577-		1.768,00

FOLHAS Nº 567
PROC. Nº PE 011/89
MOTRICA e

*** A Transportar	14.954.423,23	14.954.423,23
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário : 10

Folha: 161

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	14.954.423,23	14.954.423,23

06 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 2692-	4.847,20	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 2692-		872,49
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 2692-		4.847,20
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 2692-	872,49	

FOLHA Nº 568
 PROC. Nº PE 011/24
 ELABORADA ✓

*** A Transportar	14.960.142,92	14.960.142,92
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:162

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	14.960.142,92	14.960.142,92

07 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2693-	65,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2694-	65,90	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2693-		11,86
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2694-		11,86
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2693-		65,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2694-		65,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2693-	11,86	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2694-	11,86	

*** A Transportar

14.960.298,44

14.960.298,44

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 163

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		14.960.298,44	14.960.298,44

08 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2695-	752,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2696-	3.008,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2697-	10.001,89	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2698-	44.205,45	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2695-		135,36
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2696-		541,45
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2697-		1.800,33
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2698-		7.957,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2695-		752,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2696-		3.008,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2697-		10.001,89
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2698-		44.205,45
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2695-	135,36	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2696-	541,45	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2697-	1.800,33	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2698-	7.957,00	

*** A Transportar 15.028.699,92 15.028.699,92

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:164

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		15.028.699,92	15.028.699,92
11 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2699-	4.387,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2700-	8.676,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2702-	50.043,35	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2699-		789,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2700-		1.561,71
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2702-		9.007,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2699-		4.387,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2700-		8.676,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2702-		50.043,35
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2699-	789,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2700-	1.561,71	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2702-	9.007,80	
*** A Transportar:		15.103.166,68	15.103.166,68

FOLHAS Nº 571

PROC. Nº PE 011/24

TOMICA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		15.103.166,68	15.103.166,68
12 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2703-	375,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 102901-	976,28	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		36,59
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 729752-	275,63	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		11,02
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 729752-	1.680,97	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		201,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 87456-	2.374,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 87456-		284,88
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	36,59	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	11,02	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	201,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 87456-	284,88	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 102901-		976,28
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 729752-		275,63
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 729752-		1.680,97
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 87456-		2.374,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2703-		67,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2703-		375,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2703-	67,50	
*** A Transportar:		15.109.450,27	15.109.450,27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		15.109.450,27	15.109.450,27
13 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2705-	445,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2707-	52,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2708-	3.499,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1923309-	445,84	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		17,83
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1923309-	1.537,53	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		184,51
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	17,83	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	184,51	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1923309-		445,84
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1923309-		1.537,53
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref. 200691-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM		144,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2705-		80,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2707-		9,45
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2708-		629,94
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2705-		445,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2707-		52,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2708-		3.499,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2705-	80,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2707-	9,45	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2708-	629,94	
Serviços de Terceiros (2513) [3.2.02.001.00055]	vlr ref. 200691-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM	144,00	
*** A Transportar		15.116.496,67	15.116.496,67

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.116.496,67	15.116.496,67
14 de julho de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2151-	49.400,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2151-		8.892,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2152-	14.900,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2152-		2.682,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5916100-	1.064,71	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		127,79
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5916100-	276,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 78139-	4.370,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 78139-		305,90
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2151-	8.892,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2152-	2.682,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	127,79	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 78139-	305,90	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2151-		49.400,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2152-		14.900,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5916100-		1.064,71
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5916100-		276,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 78139-		4.370,00
	*** A Transportar	15.198.515,67	15.198.515,67

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		15.198.515,67	15.198.515,67

15 de julho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2153-	25.410,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2153-		4.573,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5917456-	1.321,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		158,57
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2153-	4.573,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	158,57	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2153-		25.410,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5917456-		1.321,40

*** A Transportar	15.229.979,44	15.229.979,44
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 169

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.229.979,44	15.229.979,44

18 de julho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 226347-	4.892,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		183,96
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	183,96	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 226347-		4.892,85

*** A Transportar

15.235.056,25

15.235.056,25

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 170

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		15.235.056,25	15.235.056,25

20 de julho de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de impostos federais não identificados.		24,79
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref. 06/2022		4.459,37
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2711-	28.838,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2154-	25.110,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2154-		4.519,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2155-	32.820,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2155-		5.907,60
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2154-	4.519,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2155-	5.907,60	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2154-		25.110,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2155-		32.820,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2711-		5.190,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref. 06/2022	4.459,37	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2711-		28.838,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2711-	5.190,84	
Impostos e Taxas Federais (2709) [3.2.02.003.00007]	pag de impostos federais não identificados.	24,79	

*** A Transportar:

15.341.926,65

15.341.926,65

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		15.341.926,65	15.341.926,65

21 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2712-	40.874,55	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2157-	29.300,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2157-		5.274,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2158-	31.850,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2158-		5.733,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2159-	24.150,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2159-		4.347,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 21811-J R	585,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 21811-		67,66
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2157-	5.274,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2158-	5.733,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2159-	4.347,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 21811-	67,66	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2157-		29.300,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2158-		31.850,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2159-		24.150,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 21811-J R		585,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2712-		7.357,42
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2712-		40.874,55
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2712-	7.357,42	

*** A Transportar:

15.491.465,28

15.491.465,28

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 172

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.491.465,28	15.491.465,28

22 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2713-	195,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 319343-	441,66	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 319344-	164,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 319344-	132,97	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 319343-		441,66
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref 319343-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO		337,01
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 319344-		164,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref 319344-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO		228,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 319344-		132,97
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2713-		35,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2713-		195,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2713-	35,10	
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	vlr ref 319343-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO	337,01	
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	vlr ref 319344-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO	228,30	

*** A Transportar

15.492.999,74

15.492.999,74

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 173

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.492.999,74	15.492.999,74

25 de julho de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 06/2022		14.833,38
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		3.213,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33354-	130,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33354-		130,00
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 06/2022	14.833,38	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	3.213,90	

FOLHAS Nº 580

PROC. Nº PE 011/24

SUSCICA

*** A Transportar 15.511.177,02 15.511.177,02

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTÁBIL

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 174

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.511.177,02	15.511.177,02
26 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2714-	29.149,13	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2715-	500,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2716-	293,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2717-	465,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2718-	252,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17788-	893,76	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 17788-		62,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2160-	22.655,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2160-		4.077,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2161-	23.290,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2161-		4.192,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 89200-	3.640,32	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 89200-		235,66
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 17788-	62,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2160-	4.077,90	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2161-	4.192,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 89200-	235,66	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17788-		893,76
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2160-		22.655,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2161-		23.290,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 89200-		3.640,32
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2714-		5.246,87
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2715-		90,07
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2716-		52,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2717-		83,76
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2718-		45,48
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2714-		29.149,13
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2715-		500,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2716-		293,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2717-		465,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2718-		252,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2714-	5.246,87	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2715-	90,07	
	*** A Transportar	15.606.222,31	15.606.404,35

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 175

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.606.222,31	15.606.404,35
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2716-	52,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2717-	83,76	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2718-	45,48	
FORMAS Nº 582 PROC. Nº PE 011/24 C. DECA e			
	*** A Transportar	15.606.404,35	15.606.404,35

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

CONTÁBIL

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 176

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		15.606.404,35	15.606.404,35
27 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2719-	4.002,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1930234-	10.687,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		427,48
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1930234-	356,78	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,81
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32916-	3.150,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 32916-		207,08
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	427,48	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,81	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 32916-	207,08	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1930234-		10.687,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1930234-		356,78
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32916-		3.150,58
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2719-		720,48
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2719-		4.002,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2719-	720,48	
*** A Transportar		15.625.999,26	15.625.999,26

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 177

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		15.625.999,26	15.625.999,26
28 de julho de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 28905-	2.808,84	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 28905-		112,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5960634-	105,15	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		12,62
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5960651-	236,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		28,39
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 28905-	112,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	12,62	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	28,39	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 28905-		2.808,84
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5960634-		105,15
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5960651-		236,60
*** A Transportar:		15.629.303,22	15.629.303,22

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 10 Folha:178

Conta	Historico	Debito	Crédito
*** Transporte		15.629.303,22	15.629.303,22

29 de julho de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de irpj ref 06/2022		12.573,49
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de CSLL ref 06/2022		11.316,14
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2720-	14.703,45	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2721-	3.000,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2720-		2.646,65
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2721-		540,00
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	pag de irpj ref 06/2022	12.573,49	
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	pag de CSLL ref 06/2022	11.316,14	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2720-		14.703,45
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2721-		3.000,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2720-	2.646,65	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2721-	540,00	

*** A Transportar: 15.674.082,95 15.674.082,95

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		15.674.082,95	15.674.082,95
30 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 284-	590,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 285-	1.490,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 286-	585,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 287-	414,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 288-	1.200,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 289-	442,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 290-	486,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 291-	884,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 292-	848,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 293-	948,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 294-	1.222,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 295-	745,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 296-	828,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 297-	219,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 298-	410,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 299-	365,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 300-	581,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 301-	828,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 302-	532,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 303-	414,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 304-	276,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 305-	172,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 306-	241,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 307-	276,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 284-		106,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 285-		268,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 286-		105,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 287-		74,52
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 288-		216,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 289-		79,56
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 290-		87,57
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 291-		159,12
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 292-		152,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 293-		170,73
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 294-		220,05
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 295-		134,19
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 296-		149,04
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 297-		39,51
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 298-		73,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 299-		65,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 300-		104,67
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 301-		149,04
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 302-		95,76
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 303-		74,52
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 304-		49,68
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 305-		31,05
*** A Transportar		15.689.082,95	15.676.689,80

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON D'ARDOZA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 180

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.689.082,95	15.676.689,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 306-		43,47
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 307-		49,68
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 284-		590,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 285-		1.490,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 286-		585,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 287-		414,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 288-		1.200,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 289-		442,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 290-		486,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 291-		884,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 292-		848,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 293-		948,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 294-		1.222,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 295-		745,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 296-		828,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 297-		219,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 298-		410,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 299-		365,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 300-		581,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 301-		828,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 302-		532,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 303-		414,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 304-		276,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 305-		172,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 306-		241,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 307-		276,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 284-	106,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 285-	268,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 286-	105,30	
	*** A Transportar	15.689.562,65	15.691.782,95

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 181

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.689.562,65	15.691.782,95
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 287-	74,52	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 288-	216,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 289-	79,56	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 290-	87,57	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 291-	159,12	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 292-	152,64	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 293-	170,73	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 294-	220,05	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 295-	134,19	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 296-	149,04	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 297-	39,51	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 298-	73,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 299-	65,70	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 300-	104,67	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 301-	149,04	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 302-	95,76	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 303-	74,52	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 304-	49,68	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 305-	31,05	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 306-	43,47	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 307-	49,68	
	*** A Transportar	15.691.782,95	15.691.782,95

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022RAYRON D'ARDOZA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 182

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		15.691.782,95	15.691.782,95
31 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS	315.261,02	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque		294.510,32
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS		315.261,02
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		282.791,56
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	abatimento icms ref. 07/2022		53.063,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque	294.510,32	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???		10.604,68
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	abatimento icms ref. 07/2022	53.063,68	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		2.297,68
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???	10.604,68	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	2.297,68	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	282.791,56	
*** A Transportar		16.650.311,89	16.650.311,89

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		16.650.311,89	16.650.311,89
01 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2722-	25.197,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2723-	25.218,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 12765-J.C	3.537,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 12765-		247,59
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 351546-	2.619,72	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		96,84
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 88600-	11.628,36	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 88600-		1.395,40
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 12765-	247,59	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	96,84	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 88600-	1.395,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 12765-J.C		3.537,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 351546-		2.619,72
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 88600-		11.628,36
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2722-		4.535,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2723-		4.539,28
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2722-		25.197,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2723-		25.218,20
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2722-	4.535,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2723-	4.539,28	
*** A Transportar:		16.729.326,98	16.729.326,98

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	16.729.326,98	16.729.326,98
02 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 204064-	175,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		21,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321697-	2.868,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		344,21
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321697-	385,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		15,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 359-	1.905,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 359-		133,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5976111-	288,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		34,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5976128-	4.434,45	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		532,15
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5976151-	1.602,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		192,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 88696-	396,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 88696-		15,84
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 88712-	1.026,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 88712-		41,04
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	21,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	344,21	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	15,42	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 359-	133,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	34,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	532,15	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	192,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 88696-	15,84	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 88712-	41,04	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 204064-		175,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321697-		2.868,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321697-		385,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 359-		1.905,00
	*** A Transportar	16.743.738,25	16.735.990,78

DOC. N° 592
PE 011/84

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha:185

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

	*** Transporte	16.743.738,25	16.735.990,78
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5976111-		288,12
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5976128-		4.434,45
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5976151-		1.602,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 88696-		396,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 88712-		1.026,00

*** A Transportar	16.743.738,25	16.743.738,25
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 186

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	16.743.738,25	16.743.738,25

03 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39702-	1.928,21	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39702-		134,98
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 88750-	2.618,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 88750-		314,16
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39702-	134,98	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 88750-	314,16	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39702-		1.928,21
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 88750-		2.618,00

*** A Transportar	16.748.733,60	16.748.733,60
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 187

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	16.748.733,60	16.748.733,60

04 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2724-	16.193,95	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2725-	3.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2726-	14.985,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2727-	40.332,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2728-	9.382,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2724-		2.914,91
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2725-		540,01
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2726-		2.697,34
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2727-		7.259,86
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2728-		1.688,75
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2724-		16.193,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2725-		3.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2726-		14.985,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2727-		40.332,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2728-		9.382,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2724-	2.914,91	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2725-	540,01	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2726-	2.697,34	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2727-	7.259,86	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2728-	1.688,75	

*** A Transportar	16.847.728,32	16.847.728,32
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 188

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	16.847.728,32	16.847.728,32

05 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5987620-	480,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		57,67
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	57,67	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5987620-		480,60

FOLHAS Nº 595

PROC. Nº PE 011/24

EXERCÍCIO

*** A Transportar	16.848.266,59	16.848.266,59
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		16.848.266,59	16.848.266,59

08 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	devolução ref. 2732-MUNICIPIO DE COLINAS		27.980,50
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2729-	27.765,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 2729-	215,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2731-	3.000,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5999199-	5.275,21	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		633,07
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5999199-	47,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	devolução de venda - ICMS 2732-MUNICIPIO DE COLINAS	5.036,51	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	633,07	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5999199-		5.275,21
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5999199-		47,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2729-		4.997,76
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2729-		38,75
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2731-		540,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2729-		27.765,25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 2729-		215,25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2731-		3.000,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	devolução de venda - ICMS 2732-MUNICIPIO DE COLINAS		5.036,51
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2729-	4.997,76	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2729-	38,75	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2731-	540,00	
(-) Produtos Industrializados (1449) [3.1.01.009.00001]	devolução ref. 2732-MUNICIPIO DE COLINAS	27.980,50	

*** A Transportar	16.923.796,29	16.923.796,29
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 190

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		16.923.796,29	16.923.796,29
09 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2730-	34.751,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 42639-	2.193,13	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 42639-		144,15
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4702869-	1.407,35	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		55,43
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4702869-	555,09	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		35,40
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 42639-	144,15	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	55,43	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	35,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 42639-		2.193,13
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4702869-		1.407,35
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4702869-		555,09
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2730-		6.255,34
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2730-		34.751,88
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2730-	6.255,34	
*** A Transportar		16.969.194,06	16.969.194,06

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 191

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	16.969.194,06	16.969.194,06

10 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2734-	27.765,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 2734-	215,25	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2734-		4.997,76
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2734-		38,75
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2734-		27.765,25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 2734-		215,25
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2734-	4.997,76	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2734-	38,75	

DIÁRIO N° 598
PROC. N° PE 011/24
FISCAL

*** A Transportar 17.002.211,07 17.002.211,07

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 192

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.002.211,07	17.002.211,07
11 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 495244-	1.308,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		88,84
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 495244-	1.046,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		41,88
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 89289-	7.521,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 89289-		902,52
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 89289-	114,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 89289-		4,60
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 89290-	255,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 89290-		10,20
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	88,84	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	41,88	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 89289-	902,52	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 89289-	4,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 89290-	10,20	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 495244-		1.308,85
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 495244-		1.046,88
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 89289-		7.521,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 89289-		114,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 89290-		255,00
	*** A Transportar	17.013.505,74	17.013.505,74

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.013.505,74	17.013.505,74
12 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2735-	7.329,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2736-	6.015,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 183748-	1.256,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		87,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 183748-	413,21	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		16,01
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 183748-	2.129,10	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		149,03
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 322961-	351,86	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,23
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 322961-	683,18	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		27,33
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4378-	7.050,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6662-	723,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	87,90	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	16,01	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	149,03	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,23	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	27,33	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 183748-		1.256,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 183748-		413,21
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 183748-		2.129,10
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 322961-		351,86
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 322961-		683,18
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4378-		7.050,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6662-		723,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2735-		1.319,35
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2736-		1.082,88
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2735-		7.329,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2736-		6.015,95
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2735-	1.319,35	
	*** A Transportar	17.041.099,59	17.042.182,47

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 194

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte

17.041.099,59

17.042.182,47

(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)

[3 1.01.007.00003]

Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2736-

1.082,88

FOLHAS Nº 601

PROC. Nº PE 011/24

FOLHA 2

*** A Transportar

17.042.182,47

17.042.182,47

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON D'ANDRADA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 195

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.042.182,47	17.042.182,47

13 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 6019929-	213,03	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,57
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,57	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 6019929-		213,03

TOMAS N° 602
 PROC. N° PE 011/24
 EMISSÃO

*** A Transportar:	17.042.421,07	17.042.421,07
--------------------	---------------	---------------

FOLHAS Nº 603
PROG. Nº PE 011/24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha:196

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.042.421,07	17.042.421,07

15 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 11561-J R	840,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 11561-		100,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 22119-J R	7.062,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 22119-		816,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6022702-	285,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		34,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6022703-	3.244,18	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		389,29
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 11561-	100,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 22119-	816,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	34,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	389,29	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 11561-J R		840,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 22119-J R		7.062,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6022702-		285,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6022703-		3.244,18

*** A Transportar	17.055.193,34	17.055.193,34
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 197

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.055.193,34	17.055.193,34
16 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1939473-	2.340,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		280,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 78349-	4.750,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 78349-		332,50
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81239-		335,87
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81239-		22,81
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	2.877,86	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	589,99	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	173,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	280,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 78349-	332,50	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81239-	335,87	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81239-	22,81	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1939473-		2.340,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 78349-		4.750,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		2.877,86
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		589,99
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		173,95
	*** A Transportar	17.066.897,12	17.066.897,12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	17.066.897,12	17.066.897,12
----------------	---------------	---------------

18 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2737-	112.777,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2738-	9.851,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2739-	6.365,87	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2740-	8.815,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2741-	5.643,90	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2737-		20.299,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2738-		1.773,32
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2739-		1.145,88
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2740-		1.586,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2741-		1.015,91
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2737-		112.777,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2738-		9.851,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2739-		6.365,87
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2740-		8.815,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2741-		5.643,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2737-	20.299,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2738-	1.773,32	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2739-	1.145,88	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2740-	1.586,70	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2741-	1.015,91	

*** A Transportar	17.236.172,96	17.236.172,96
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:199

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.236.172,96	17.236.172,96
19 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2742-	929,75	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 111303-	249,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		29,88
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 122872-	998,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		119,76
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 184206-	822,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		57,54
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6041455-	285,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		34,31
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	29,88	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	119,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	57,54	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	34,31	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 111303-		249,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 122872-		998,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 184206-		822,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6041455-		285,88
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2742-		167,36
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2742-		929,75
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2742-	167,36	
	*** A Transportar	17.239.866,44	17.239.866,44

Conta	Historico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	17.239.866,44	17.239.866,44
----------------	---------------	---------------

22 de agosto de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref 07/2022		10.148,99
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2743-	14.549,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2744-	12.486,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2745-	1.017,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2746-	2.373,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6049546-	195,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		23,40
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	23,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref 212423-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM		144,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6049546-		195,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2743-		2.618,82
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2744-		2.247,57
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2745-		183,06
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2746-		427,14
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref 07/2022	10.148,99	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2743-		14.549,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2744-		12.486,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2745-		1.017,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2746-		2.373,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2743-	2.618,82	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2744-	2.247,57	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2745-	183,06	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2746-	427,14	
Serviços de Terceiros (2513) [3.2.02.001.00055]	vlr ref 212423-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM	144,00	

*** A Transportar	17.286.279,92	17.286.279,92
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.286.279,92	17.286.279,92
23 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 147420-	4.290,37	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		498,64
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2163-	60.421,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2163-		10.875,78
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2164-	41.815,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2164-		7.526,70
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2165-	39.631,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2165-		7.133,58
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	498,64	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2163-	10.875,78	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2164-	7.526,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2165-	7.133,58	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 147420-		4.290,37
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2163-		60.421,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2164-		41.815,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2165-		39.631,00
*** A Transportar:			
		17.458.471,99	17.458.471,99

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 202

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		17.458.471,99	17.458.471,99
24 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16562-	97,84	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16562-		3,67
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16562-	2.127,07	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16562-		141,15
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2166-	44.580,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2166-		8.024,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 28057-	2.076,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 28057-		145,33
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16562-	3,67	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16562-	141,15	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2166-	8.024,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 28057-	145,33	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16562-		97,84
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16562-		2.127,07
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2166-		44.580,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 28057-		2.076,26
*** A Transportar		17.515.667,71	17.515.667,71

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 203

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		17.515.667,71	17.515.667,71
25 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 07/2022		10.604,68
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		2.297,68
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2747-	30.430,75	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2748-	25.000,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2167-	18.901,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2167-		3.402,18
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2168-	22.674,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2168-		4.081,32
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2167-	3.402,18	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2168-	4.081,32	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2167-		18.901,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2168-		22.674,00
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 07/2022	10.604,68	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2747-		5.477,53
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2748-		4.500,00
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	2.297,68	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2747-		30.430,75
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2748-		25.000,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2747-	5.477,53	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2748-	4.500,00	
*** A Transportar		17.643.036,85	17.643.036,85

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha:204

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	17.643.036,85	17.643.036,85
26 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 111469-	2.519,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		302,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 324106-	445,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		17,83
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 324106-	1.533,78	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		184,06
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	302,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	17,83	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	184,06	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 111469-		2.519,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 324106-		445,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 324106-		1.533,78
*** A Transportar			
		17.648.040,38	17.648.040,38

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	17.648.040,38	17.648.040,38
27 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 122958-	845,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		101,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29533-	330,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 29533-		39,60
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6069524-	3.498,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		419,78
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6069582-	1.466,14	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		175,94
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6069587-	265,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		31,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90179-	2.630,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90179-		315,60
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90184-	178,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90184-		7,12
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	101,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 29533-	39,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	419,78	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	175,94	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	31,90	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90179-	315,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90184-	7,12	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 122958-		845,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29533-		330,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6069524-		3.498,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6069582-		1.466,14
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6069587-		265,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90179-		2.630,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90184-		178,00
	*** A Transportar	17.658.344,66	17.658.344,66

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON D'ANDRADA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 206

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.658.344,66	17.658.344,66

28 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1809030-	338,16	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		40,58
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	40,58	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1809030-		338,16

*** A Transportar	17.658.723,40	17.658.723,40
-------------------	---------------	---------------

FOLHA Nº 614
PROC. Nº PE 011/04
2

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha: 207

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		17.658.723,40	17.658.723,40
29 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 122967-	244,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		29,28
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2169-	20.994,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2169-		3.778,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2173-	26.249,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2173-		4.724,82
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2174-	16.999,15	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2174-		3.059,84
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6076691-	1.261,48	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		151,39
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6076754-	1.020,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		122,49
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	29,28	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2169-	3.778,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2173-	4.724,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2174-	3.059,84	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	151,39	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	122,49	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 122967-		244,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2169-		20.994,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2173-		26.249,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2174-		16.999,15
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6076691-		1.261,48
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6076754-		1.020,60
*** A Transportar:		17.737.358,37	17.737.358,37

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha:208

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		17.737.358,37	17.737.358,37
30 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2749-	3.507,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2750-	1.600,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2175-	35.130,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2175-		6.323,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2176-	20.545,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2176-		3.698,10
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6706-	3.920,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90359-	3.596,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90359-		431,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2175-	6.323,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2176-	3.698,10	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90359-	431,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2175-		35.130,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2176-		20.545,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6706-		3.920,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90359-		3.596,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2749-		631,42
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2750-		287,99
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2749-		3.507,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2750-		1.600,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2749-	631,42	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2750-	287,99	
*** A Transportar		17.817.029,70	17.817.029,70

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

LEONARDA

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha 209

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		17.817.029,70	17.817.029,70
31 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS	415.321,05	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque		540.142,35
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS		415.321,05
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		281.372,60
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	transferência do produto final	4.015,32	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	transferência do produto final		4.015,32
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	abatimento icms ref. 08/2022		79.243,93
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque	540.142,35	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???		13.462,06
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	abatimento icms ref. 08/2022	79.243,93	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		2.916,78
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???	13.462,06	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	2.916,78	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	281.372,60	
*** A Transportar		19.153.503,79	19.153.503,79

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON D'ARAUJO DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 210

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.153.503,79	19.153.503,79

01 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123791-	620,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		74,45
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	74,45	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123791-		620,40

*** A Transportar:	19.154.198,64	19.154.198,64
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 211

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	19.154.198,64	19.154.198,64
02 de setembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33671-	274,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90557-	2.076,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90557-		249,12
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90563-	519,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90563-		62,28
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90557-	249,12	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90563-	62,28	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33671-		274,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90557-		2.076,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90563-		519,00
	*** A Transportar:	19.157.379,04	19.157.379,04

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 212

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.157.379,04	19.157.379,04

03 de setembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 308-	149,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 309-	45,90	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 308-		26,94
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 309-		8,26
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 308-		149,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 309-		45,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 308-	26,94	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 309-	8,26	

*** A Transportar:	19.157.609,84	19.157.609,84
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RICA

RAYRON D'ARDOUSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:213

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.157.609,84	19.157.609,84

05 de setembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2751-	48,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 310-	22,90	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2751-		8,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 310-		4,12
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2751-		48,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 310-		22,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2751-	8,64	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 310-	4,12	

*** A Transportar

19.157.693,50

19.157.693,50

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha: 214

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	19.157.693,50	19.157.693,50
06 de setembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 111613-	328,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		39,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29853-	660,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 29853-		79,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325089-	284,54	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		11,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325089-	409,72	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		49,16
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6727-	642,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	39,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 29853-	79,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	11,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	49,16	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 111613-		328,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29853-		660,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325089-		284,54
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325089-		409,72
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6727-		642,00
	*** A Transportar	19.160.196,86	19.160.196,86

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON D'ARAUJO DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 216

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.164.368,64	19.164.368,64
09 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2752-	81.852,72	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2754-	2.295,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2755-	12.019,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2759-	200,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2760-	37.321,15	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2764-	9.001,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2765-	2.869,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2766-	18.939,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2767-	9.439,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24076-	1.553,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24076-		186,48
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6107182-	494,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		59,28
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6741-	617,30	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24076-	186,48	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	59,28	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24076-		1.553,94
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6107182-		494,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6741-		617,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2752-		14.733,53
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2754-		413,26
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2755-		2.163,54
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2759-		36,05
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2760-		6.717,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2764-		1.620,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2765-		516,57
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2766-		3.409,12
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2767-		1.699,12
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2752-		81.852,72
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2754-		2.295,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2755-		12.019,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2759-		200,25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2760-		37.321,15
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2764-		9.001,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2765-		2.869,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2766-		18.939,60
	*** A Transportar	19.341.220,06	19.363.089,85

[illegible]

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 218

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.372.529,35	19.372.529,35

10 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 6742-	350,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 6742-		350,00

FOLHAS N° 625
PROC. N° PE 011/24
EXTERNA 2

*** A Transportar:	19.372.879,35	19.372.879,35
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário: 10

Folha 219

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.372.879,35	19.372.879,35

12 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 30007-	3.368,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 30007-		404,16
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 30007-	404,16	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 30007-		3.368,00

FOLHAS Nº 626
PROC. Nº PE 011/24
FOLHA

*** A Transportar	19.376.651,51	19.376.651,51
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário: 10

Folha: 220

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.376.651,51	19.376.651,51
13 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2769-	1.001,08	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2177-	45.350,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2177-		8.163,00
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2177-	8.163,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2177-		45.350,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2769-		180,19
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2769-		1.001,08
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2769-	180,19	
FOLHAS Nº <u>627</u> PROC. Nº <u>PE 011/24</u> DATA <u>2</u>			
	*** A Transportar	19.431.345,78	19.431.345,78

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 221

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.431.345,78	19.431.345,78
14 de setembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 106917-	597,25	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		22,17
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 106917-	143,31	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,03
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123200-	691,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		82,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 19679-	1.216,73	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 19679-		146,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2178-	22.330,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2178-		4.019,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 234263-	4.900,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		327,24
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 234263-	2.008,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		73,67
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325751-	603,39	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		72,41
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	22,17	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	10,03	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	82,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 19679-	146,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2178-	4.019,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	327,24	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	73,67	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	72,41	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 106917-		597,25
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 106917-		143,31
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123200-		691,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 19679-		1.216,73
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2178-		22.330,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 234263-		4.900,52
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 234263-		2.008,92
	*** A Transportar	19.468.590,74	19.467.987,35

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha: 222

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.468.590,74	19.467.987,35

[2 1.01.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658)

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 325751-

603,39

[2 1.01.001.00001]

TERMO Nº 629
PROC. Nº PE 011/24
EXERCA e

*** A Transportar:	19.468.590,74	19.468.590,74
--------------------	---------------	---------------

Conta	Historico	Débito	Crédito
*** Transporte		19.468.590,74	19.468.590,74

15 de setembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2770-	2.500,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2771-	1.750,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2774-	1.890,99	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2770-		450,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2771-		315,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2774-		340,37
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2770-		2.500,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2771-		1.750,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2774-		1.890,99
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2770-	450,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2771-	315,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2774-	340,37	

*** A Transportar:

19.475.837,10

19.475.837,10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.475.837,10	19.475.837,10
16 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2773-	190,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2179-	32.059,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2179-		5.770,62
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24120-	1.553,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24120-		186,48
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325937-	616,11	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		73,94
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 388133-	1.932,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		135,28
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 388133-	753,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		47,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 388133-	767,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		28,53
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 91284-	5.992,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 91284-		719,04
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 91284-	1.077,98	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 91284-		43,12
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2179-	5.770,62	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24120-	186,48	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	73,94	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	135,28	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	47,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	28,53	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 91284-	719,04	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 91284-	43,12	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2179-		32.059,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24120-		1.553,94
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325937-		616,11
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 388133-		1.932,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 388133-		753,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 388133-		767,94
	*** A Transportar	19.527.785,66	19.520.525,28

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 225

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.527.785,66	19.520.525,28
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 91284-		5.992,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 91284-		1.077,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2773-		34,28
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2773-		190,40
(-) Jemis Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2773-	34,28	
*** A Transportar		19.527.819,94	19.527.819,94

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 226

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.527.819,94	19.527.819,94

17 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 755643-	566,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		22,67
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 755643-	1.108,33	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		133,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 755643-	1.930,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	22,67	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	133,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 755643-		60,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 755643-		1.108,33
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 755643-		1.930,76

*** A Transportar	19.531.581,28	19.531.581,28
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 227

Conta	Historico	Debito	Crédito
	*** Transporte	19.531.581,28	19.531.581,28

19 de setembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2776-	35.506,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2180-	69.980,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2180-		12.596,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6144546-	951,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2180-	12.596,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2180-		69.980,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6144546-		951,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2776-		6.391,19
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2776-		35.506,60
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2776-	6.391,19	

*** A Transportar	19.657.007,27	19.657.007,27
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		19.657.007,27	19.657.007,27
20 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref. 08/2022		6.564,96
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2777-	1.300,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2778-	9.133,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 104009-	1.918,49	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		72,06
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1954685-	651,62	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		26,06
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1954685-	1.889,71	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		226,76
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 21797-J	1.557,23	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 21797-		109,02
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	72,06	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	26,06	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	226,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 21797-	109,02	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 104009-		1.918,49
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1954685-		651,62
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1954685-		1.889,71
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 21797-J		1.557,23
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2777-		233,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2778-		1.644,03
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref. 08/2022	6.564,96	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2777-		1.300,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2778-		9.133,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2777-	233,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2778-	1.644,03	
*** A Transportar		19.682.334,70	19.682.334,70

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha 229

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		19.682.334,70	19.682.334,70
21 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2779-	1.390,05	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 312-	9,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 20342-	1.946,59	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 20342-		73,11
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 91561-	390,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 91561-		15,64
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 20342-	73,11	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 91561-	15,64	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 20342-		1.946,59
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 91561-		390,88
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2779-		250,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 312-		1,65
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2779-		1.390,05
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 312-		9,20
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2779-	250,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 312-	1,65	
*** A Transportar		19.686.412,02	19.686.412,02

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		19.686.412,02	19.686.412,02
22 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 07/2022		13.462,06
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2780-	5.268,34	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2781-	14.439,32	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2782-	5.305,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6155222-	1.418,06	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		170,17
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 899-	3.849,12	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	170,17	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6155222-		1.418,06
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 899-		3.849,12
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 07/2022	13.462,06	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2780-		948,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2781-		2.599,08
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2782-		955,03
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2780-		5.268,34
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2781-		14.439,32
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2782-		5.305,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2780-	948,30	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2781-	2.599,08	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2782-	955,03	
*** A Transportar		19.734.827,20	19.734.827,20

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 231

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.734.827,20	19.734.827,20

23 de setembro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		2.916,78
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 123333-	954,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		114,48
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1395-S C	3.536,15	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 33802-	237,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	114,48	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 123333-		954,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1395-S C		3.536,15
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 33802-		237,00
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	2.916,78	

*** A Transportar	19.742.585,61	19.742.585,61
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	19.742.585,61	19.742.585,61

24 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1299009-	872,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		61,07
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1299009-	2.876,45	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		108,05
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	61,07	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	108,05	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1299009-		872,40
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1299009-		2.876,45

*** A Transportar

19.746.503,58

19.746.503,58

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

PUBRICA

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:233

Conta	Historico	Débito	Crédito
*** Transporte		19.746.503,58	19.746.503,58
26 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2784-	3.193,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2785-	2.000,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2181-	22.680,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2181-		4.082,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2182-	46.835,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2182-		8.430,30
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2181-	4.082,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2182-	8.430,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2181-		22.680,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2182-		46.835,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2784-		574,77
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2785-		360,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2784-		3.193,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2785-		2.000,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2784-	574,77	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2785-	360,00	
*** A Transportar		19.834.659,25	19.834.659,25

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

FABRICA

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 234

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.834.659,25	19.834.659,25
27 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2786-	799,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2787-	399,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2788-	2.092,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1958122-	7.981,18	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		957,74
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	957,74	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1958122-		7.981,18
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2786-		143,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2787-		71,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2788-		376,55
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2786-		799,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2787-		399,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2788-		2.092,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2786-	143,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2787-	71,98	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2788-	376,55	
	*** A Transportar	19.847.482,36	19.847.482,36

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	19.847.482,36	19.847.482,36
28 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2789-	494,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2790-	795,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2791-	1.949,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2792-	4.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2793-	3.850,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2183-	32.152,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2183-		5.787,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 98453-	3.642,27	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 98453-		232,39
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2183-	5.787,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 98453-	232,39	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2183-		32.152,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 98453-		3.642,27
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2789-		88,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2790-		143,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2791-		350,82
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2792-		719,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2793-		693,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2789-		494,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2790-		795,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2791-		1.949,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2792-		4.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2793-		3.850,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2789-	88,92	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2790-	143,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2791-	350,82	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2792-	719,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2793-	693,00	
*** A Transportar			
		19.902.380,21	19.902.380,21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.902.380,21	19.902.380,21
29 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 314-	177,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 315-	1.110,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 316-	325,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 317-	1.240,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 318-	1.300,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 320-	1.145,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 321-	780,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 322-	1.665,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 325-	369,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 327-	998,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 328-	1.377,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 329-	1.122,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 330-	1.150,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 331-	489,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 334-	645,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 335-	1.435,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 336-	774,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 337-	1.475,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 338-	570,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 339-	932,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 340-	653,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 341-	998,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 342-	1.147,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 343-	1.497,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 344-	2.137,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 345-	952,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 346-	1.625,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 347-	1.241,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 348-	554,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 349-	1.597,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 350-	1.222,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 353-	554,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 354-	1.340,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 355-	1.142,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 356-	1.075,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 357-	1.185,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 359-	2.000,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 108588-C	820,82	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		98,49
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54556-	687,69	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 54556-		27,51
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54556-	3.141,57	
	*** A Transportar	19.947.031,49	19.902.506,21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.947.031,49	19.902.506,21
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 54556-		376,99
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	98,49	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 54556-	27,51	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 54556-	376,99	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 108588-C		820,82
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 54556-		687,69
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 54556-		3.141,57
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 314-		31,86
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 315-		199,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 316-		58,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 317-		223,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 318-		234,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 320-		206,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 321-		140,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 322-		299,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 325-		66,42
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 327-		179,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 328-		247,86
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 329-		202,05
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 330-		207,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 331-		88,02
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 334-		116,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 335-		258,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 336-		139,32
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 337-		265,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 338-		102,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 339-		167,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 340-		117,63
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 341-		179,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 342-		206,55
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 343-		269,46
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 344-		384,66
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 345-		171,35
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 346-		292,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 347-		223,38
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 348-		99,81
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 349-		287,46
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 350-		219,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 353-		99,81
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 354-		241,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 355-		205,65
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 356-		193,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 357-		213,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 359-		360,12
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 314-		177,00
	*** A Transportar	19.947.534,48	19.914.910,48

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 238

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		19.947.534,48	19.914.910,48
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 315-		1.110,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 316-		325,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 317-		1.240,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 318-		1.300,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 320-		1.145,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 321-		780,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 322-		1.665,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 325-		369,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 327-		998,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 328-		1.377,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 329-		1.122,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 330-		1.150,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 331-		489,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 334-		645,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 335-		1.435,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 336-		774,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 337-		1.475,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 338-		570,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 339-		932,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 340-		653,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 341-		998,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 342-		1.147,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 343-		1.497,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 344-		2.137,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 345-		952,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 346-		1.625,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 347-		1.241,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 348-		554,50
[3.1.01.002.00001]			
*** A Transportar		19.947.534,48	19.944.617,98

Conta	Historico	Débito	Crédito
*** Transporte		19.947.534,48	19.944.617,98
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 349-		1.597,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 350-		1.222,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 353-		554,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 354-		1.340,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 355-		1.142,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 356-		1.075,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 357-		1.185,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 359-		2.000,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 314-	31,86	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 315-	199,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 316-	58,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 317-	223,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 318-	234,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 320-	206,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 321-	140,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 322-	299,70	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 325-	66,42	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 327-	179,64	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 328-	247,86	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 329-	202,05	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 330-	207,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 331-	88,02	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 334-	116,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 335-	258,30	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 336-	139,32	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 337-	265,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 338-	102,60	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 339-	167,85	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 340-	117,63	
*** A Transportar		19.951.086,33	19.954.734,68

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

FABRICA

RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 240

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	19.951.086,33	19.954.734,68
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 341-	179,64	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 342-	206,55	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 343-	269,46	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 344-	384,66	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 345-	171,35	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 346-	292,50	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 347-	223,38	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 348-	99,81	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 349-	287,46	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 350-	219,96	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 353-	99,81	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 354-	241,20	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 355-	205,65	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 356-	193,50	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 357-	213,30	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 359-	360,12	
[3.1.01.007.00003]			
	*** A Transportar	19.954.734,68	19.954.734,68

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		19.954.734,68	19.954.734,68
30 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS	294.361,02	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque		256.355,41
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 360-	2.890,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 361-	2.890,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 362-	2.098,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 363-	2.850,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 364-	1.540,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 366-	835,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 368-	1.375,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 369-	1.400,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 370-	2.150,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 371-	1.668,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 372-	2.395,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 373-	834,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 374-	1.520,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 376-	795,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 377-	1.490,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 378-	1.295,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 379-	1.357,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 380-	2.445,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 381-	1.440,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 383-	3.271,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 384-	1.059,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 386-	949,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 388-	2.325,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF AO MÊS		294.361,02
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321908-	724,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321909-	133,09	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 327220-	1.391,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		166,91
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39091-M	146,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39091-		17,62
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39091-M	39,23	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39091-		1,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6184347-	792,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		95,15
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		283.471,76
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	166,91	
*** A Transportar		20.293.363,61	20.789.204,11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	20.293.363,61	20.789.204,11
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39091-	17,62	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39091-	1,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	95,15	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	abatimento de ICMS		55.389,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321908-		724,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref 321908-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO		211,17
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321909-		133,09
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 327220-		1.391,02
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39091-M		146,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39091-M		39,23
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6184347-		792,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque	256.355,41	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???		10.630,19
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 360-		520,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 361-		520,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 362-		377,73
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 363-		513,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 364-		277,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 366-		150,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 368-		247,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 369-		252,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 370-		387,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 371-		300,24
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 372-		431,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 373-		150,12
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 374-		273,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 376-		143,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 377-		268,26
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 378-		233,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 379-		244,34
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 380-		440,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 381-		259,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 383-		588,88
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 384-		190,62
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 386-		170,90
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 388-		418,47
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	abatimento de ICMS	55.389,68	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		2.303,21
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	vlr ref 3º trimestre		17.131,29
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	vlr ref 3º trimestre		12.490,90
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	vlr ref 4º trimestre		14.670,64
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 360-		2.890,00
	*** A Transportar	20.605.223,03	20.915.505,85

Conta	Histórico	Debito	Crédito
*** Transporte		20.605.223,03	20.915.305,85
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 361-		2.890,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 362-		2.098,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 363-		2.850,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 364-		1.540,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 366-		835,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 368-		1.375,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 369-		1.400,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 370-		2.150,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 371-		1.068,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 372-		2.395,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 373-		834,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 374-		1.520,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 376-		795,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 377-		1.490,40
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 378-		1.295,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 379-		1.357,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 380-		2.445,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 381-		1.440,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 383-		3.271,60
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 384-		1.059,00
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 386-		949,50
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 388-		2.325,00
[3.1.01.002.00001]			
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365)	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???	10.630,19	
[3.1.01.007.00001]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 360-	520,20	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 361-	520,20	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 362-	377,73	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 363-	513,00	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 364-	277,20	
[3.1.01.007.00003]			
*** A Transportar		20.618.061,55	20.953.489,35

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:244

Conta	Historico	Debito	Crédito
*** Transporte		20.618.061,55	20.953.489,35
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 366-	150,30	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 368-	247,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 369-	252,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 370-	387,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 371-	300,24	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 372-	431,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 373-	150,12	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 374-	273,60	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 376-	143,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 377-	268,26	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 378-	233,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 379-	244,34	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 380-	440,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 381-	259,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 383-	588,88	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 384-	190,62	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 386-	170,90	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 388-	418,47	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	2.303,21	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	283.471,76	
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	vlr ref 321908-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO	211,17	
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	vlr ref 3º trimestre	12.490,90	
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	vlr ref 4º trimestre	14.670,64	
Imposto de Renda da Pessoa Juridica (3087) [3.2.02.003.00015]	vlr ref 3º trimestre	17.131,29	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º		13.565,71
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	1.184.544,90	
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º		34.696,93
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Encerramento Do Exercício - 3º		207.766,07
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Encerramento Do Exercício - 3º		7.517,67
(-) Produtos Industrializados (1449)	Encerramento Do Exercício - 3º		27.980,50
*** A Transportar		22.138.034,25	21.245.016,23

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

MÚLTIPLA

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 245

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	22.138.034,25	21.245.016,23
[3.1.01.009.00001]			
Custo da Mercadoria Vendida (3262)	Encerramento Do Exercício - 3º		847.635,92
[3.2.01.001.00002]			
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Encerramento Do Exercício - 3º		776,48
[3.2.02.001.00013]			
Serviços de Terceiros (2513)	Encerramento Do Exercício - 3º		288,00
[3.2.02.001.00055]			
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	Encerramento Do Exercício - 3º		27.161,54
Impostos e Taxas Federais (2709)	Encerramento Do Exercício - 3º		24,79
[3.2.02.003.00007]			
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (3087)	Encerramento Do Exercício - 3º		17.131,29
[3.2.02.003.00015]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	207.766,07	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	34.696,93	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	7.517,67	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	27.980,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	776,48	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	24,79	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	17.131,29	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	847.635,92	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º		1.184.544,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	27.161,54	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	288,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 3º	13.565,71	

*** A Transportar

23.322.579,15

23.322.579,15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		23.322.579,15	23.322.579,15
03 de outubro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80300-	287,45	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80300-		19,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80300-	2.982,45	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80300-		109,10
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80300-	19,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80300-	109,10	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80300-		287,45
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80300-		2.982,45
*** A Transportar		23.325.977,73	23.325.977,73

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 247

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.325.977,73	23.325.977,73

04 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 61247-	986,24	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 61247-		69,04
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 61247-	69,04	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 61247-		986,24

FOLHAS Nº 654
 PROC. Nº PE 011/24
 RUBRICA 1

*** A Transportar:	23.327.033,01	23.327.033,01
--------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.327.033,01	23.327.033,01
05 de outubro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 236271-	455,13	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		31,09
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 236271-	1.534,09	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		56,93
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 30863-	1.523,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 30863-		182,76
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6196465-	1.457,22	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		174,89
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6196465-	1.162,05	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6196483-	1.125,25	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		135,03
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	31,09	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	56,93	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 30863-	182,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	174,89	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	135,03	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 236271-		455,13
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 236271-		1.534,09
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 30863-		1.523,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6196465-		1.457,22
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6196465-		1.162,05
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6196483-		1.125,25
	*** A Transportar	23.334.870,45	23.334.870,45

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 249

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.334.870,45	23.334.870,45
06 de outubro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 39150-M	10.322,19	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 39150-		1.238,67
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 39150-M	6.077,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 39150-		243,10
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 4636-	3.812,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 39150-	1.238,67	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 39150-	243,10	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 39150-M		10.322,19
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 39150-M		6.077,70
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 4636-		3.812,70

FOLHAS Nº 656
PROC. Nº PE 011/24
TUBRICA 8

*** A Transportar 23.356.564,81 23.356.564,81

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

FABRICA

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha 250

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.356.564,81	23.356.564,81
07 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2794-	5.087,98	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2795-	2.405,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2796-	17.438,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2107-	2.527,86	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39160-M	4.613,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39160-		553,57
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39160-M	217,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39160-		8,71
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92494-	1.198,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92494-		143,87
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92494-	1.526,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92494-		61,04
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39160-	553,57	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39160-	8,71	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92494-	143,87	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92494-	61,04	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2107-		2.527,86
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39160-M		4.613,02
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39160-M		217,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92494-		1.198,92
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92494-		1.526,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2794-		915,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2795-		432,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2796-		3.138,92
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2794-		5.087,98
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2795-		2.405,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2796-		17.438,40
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2794-	915,84	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2795-	432,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2796-	3.138,92	
	*** A Transportar	23.396.835,01	23.396.835,01

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha 251

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	23.396.835,01	23.396.835,01

08 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39179-M	2.665,45	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39179-		319,85
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39179-	319,85	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39179-M		2.665,45

FOLHAS N° 658
PROC. N° PE 011/84
RUBRICA

*** A Transportar	23.399.820,31	23.399.820,31
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

FABRICA

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:252

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	23.399.820,31	23.399.820,31
10 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2797-	14.035,65	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2798-	30.131,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 108762-	1.470,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		53,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39226-M	1.100,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39226-		44,02
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39226-M	1.407,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39226-		168,87
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	53,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39226-	44,02	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39226-	168,87	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 108762-		1.470,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39226-M		1.100,52
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39226-M		1.407,26
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2797-		2.526,41
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2798-		5.423,73
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2797-		14.035,65
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2798-		30.131,80
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2797-	2.526,41	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2798-	5.423,73	
	*** A Transportar	23.456.182,15	23.456.182,15

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 253

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.456.182,15	23.456.182,15

11 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92603-	4.196,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92603-		503,52
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92611-	1.796,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92611-		71,84
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92603-	503,52	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92611-	71,84	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92603-		4.196,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92611-		1.796,00

FOLHAS Nº 660
PROC. Nº PE 011/24
CURRICA 2

*** A Transportar:	23.462.749,51	23.462.749,51
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 254

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.462.749,51	23.462.749,51

12 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6215828-	771,12	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6215828-		771,12

FOLHAS Nº 661
PROC. Nº PE 011/24
CURRICA 2

*** A Transportar:	23.463.520,63	23.463.520,63
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 255

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.463.520,63	23.463.520,63

13 de outubro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2800-	4.900,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2801-	4.352,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2803-	4.000,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		115,20
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	960,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	115,20	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		960,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2800-		882,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2801-		783,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2803-		720,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2800-		4.900,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2801-		4.352,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2803-		4.000,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2800-	882,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2801-	783,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2803-	720,02	

*** A Transportar	23.480.234,25	23.480.234,25
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 10 Folha: 256

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		23.480.234,25	23.480.234,25
14 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 389-	5,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 6224747-	996,20	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 6224747-		996,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 389-		0,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 389-		5,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 389-	0,90	
*** A Transportar		23.481.236,35	23.481.236,35

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON D'ARDOZA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário : 10

Folha: 257

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	23.481.236,35	23.481.236,35

17 de outubro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2804-	93.225,70	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2804-		16.780,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2804-		93.225,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2804-	16.780,60	

FOLHAS N° 664
 PROC. N° PE 011/24
 RUBRICA e

*** A Transportar	23.591.242,65	23.591.242,65
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON D'ANDRADA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário: 10

Folha: 258

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.591.242,65	23.591.242,65

18 de outubro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2805-	3.159,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 190-	3.375,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 190-		3.375,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2805-		568,78
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2805-		3.159,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2805-	568,78	

FOLHAS Nº 665

PROC. Nº PE 011/24

RUBRICA

*** A Transportar

23.598.346,33

23.598.346,33

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 10 Folha:259

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	23.598.346,33	23.598.346,33
19 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2806-	1,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2807-	1.300,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2808-	13.386,05	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1969224-	2.088,83	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		83,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1969224-	272,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		32,71
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6240329-	3.004,97	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		360,60
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		215,98
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 766406-	456,57	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		54,79
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93019-	3.989,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93019-		478,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93019-	316,10	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93019-		12,64
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	1.799,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	83,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	32,71	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	360,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	215,98	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	54,79	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93019-	478,68	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93019-	12,64	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1969224-		2.088,83
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1969224-		272,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6240329-		3.004,97
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		1.799,82
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 766406-		456,57
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93019-		3.989,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93019-		316,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2806-		0,18
	*** A Transportar	23.626.200,21	23.611.513,34

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10 Folha:260

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.626.200,21	23.611.513,34
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2807-		234,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2808-		2.409,49
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2806-		1,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2807-		1.300,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2808-		13.386,05
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2806-	0,18	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2807-	234,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2808-	2.409,49	

FOLHAS Nº 667

PROC. Nº PE 011/24

SUBRICA

*** A Transportar:	23.628.843,88	23.628.843,88
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 261

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	23.628.843,88	23.628.843,88

20 de outubro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref 09/2022		8.391,33
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref 09/2022	8.391,33	

FOLHAS Nº 668
PROC. Nº PG 011/24
MUNICIPA 2

*** A Transportar	23.637.235,21	23.637.235,21
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		23.637.235,21	23.637.235,21
21 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2809-	12.589,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2810-	7.641,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2811-	7.618,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2812-	2.161,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2815-	1.552,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2816-	3.139,81	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2817-	1.159,11	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2189-	68.345,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2189-		12.302,10
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2190-	43.980,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2190-		7.916,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6248361-	2.404,56	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		288,57
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2189-	12.302,10	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2190-	7.916,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	288,57	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2189-		68.345,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2190-		43.980,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6248361-		2.404,56
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2809-		2.266,02
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2810-		1.375,52
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2811-		1.371,31
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2812-		389,07
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2815-		279,38
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2816-		565,17
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2817-		246,29
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2809-		12.589,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2810-		7.641,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2811-		7.618,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2812-		2.161,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2815-		1.552,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2816-		3.139,81
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2817-		1.159,11
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2809-	2.266,02	
*** A Transportar		23.810.599,58	23.814.826,32

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário : 10

Folha:263

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.810.599,58	23.814.826,32
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2810-	1.375,52	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2811-	1.371,31	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2812-	389,07	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2815-	279,38	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2816-	565,17	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2817-	246,29	

FOLHAS Nº 670

PROC. Nº PE 011/24

CURRICA

*** A Transportar

23.814.826,32

23.814.826,32

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 264

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.814.826,32	23.814.826,32

22 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6253269-	248,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		29,77
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	29,77	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6253269-		248,04

FOLHAS Nº 671
PROC. Nº PE 011/24
RUBRICA e

*** A Transportar	23.815.104,13	23.815.104,13
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	23.815.104,13	23.815.104,13
24 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2818-	59.314,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2819-	32.378,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2821-	17.084,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2822-	28.015,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2824-	13.357,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2825-	3.032,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2191-	36.220,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2191-		6.519,60
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2192-	43.900,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2192-		7.902,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 763471-	1.889,76	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		75,59
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 763809-	1.448,38	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		55,91
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		50,40
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	420,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2191-	6.519,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2192-	7.902,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	75,59	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	55,91	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	50,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2191-		36.220,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2192-		43.900,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 763471-		1.889,76
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 763809-		1.448,38
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		420,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2818-		10.676,63
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2819-		5.828,12
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2821-		3.075,21
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2822-		5.042,83
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2824-		2.404,32
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2825-		545,77
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2818-		59.314,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2819-		32.378,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2821-		17.084,50
	*** A Transportar	24.066.768,57	24.049.936,25

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	24.066.768,57	24.049.936,25
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2822-		28.015,80
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2824-		13.357,40
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2825-		3.032,00
[3.1.01.002.00001]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2818-	10.676,63	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2819-	5.828,12	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2821-	3.075,21	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2822-	5.042,83	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2824-	2.404,32	
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2825-	545,77	
[3.1.01.007.00003]			
DIAS Nº 673 PROC. Nº PG 011/24 UBRICA			
	*** A Transportar	24.094.341,45	24.094.341,45

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		24.094.341,45	24.094.341,45
25 de outubro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 09/2022		10.630,19
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		2.303,21
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2193-	52.095,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2193-		9.377,10
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2194-	57.900,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2194-		10.422,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 26713-	3.117,82	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26713-		204,91
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 26713-	631,08	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26713-		23,70
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 31444-	3.178,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 31444-		381,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 508740-	1.967,71	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		133,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 508740-	1.672,36	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		65,89
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2193-	9.377,10	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2194-	10.422,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26713-	204,91	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26713-	23,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 31444-	381,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	133,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	65,89	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2193-		52.095,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2194-		57.900,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 26713-		3.117,82
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 26713-		631,08
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 31444-		3.178,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 508740-		1.967,71
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 508740-		1.672,36
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 09/2022	10.630,19	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	2.303,21	
*** A Transportar		24.248.445,18	24.248.445,18

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

FABRICA

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 10
Folha 268

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	24.248.445,18	24.248.445,18
26 de outubro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 109711-	908,22	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		55,28
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1134-	1.398,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2195-	47.461,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2195-		8.542,98
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 30141-	2.908,83	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 30141-		116,37
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		161,99
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 1134-	881,60	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	1.349,88	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	55,28	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2195-	8.542,98	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 30141-	116,37	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	161,99	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 109711-		908,22
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 1134-		881,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1134-		1.398,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2195-		47.461,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 30141-		2.908,83
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		1.349,88
	*** A Transportar	24.312.229,33	24.312.229,33

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 269

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	24.312.229,33	24.312.229,33

27 de outubro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2826-	40,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2828-	38.482,52	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2829-	23.875,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2830-	180,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2826-		7,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2828-		6.926,91
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2829-		4.297,61
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2830-		32,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2826-		40,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2828-		38.482,52
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2829-		23.875,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2830-		180,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2826-	7,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2828-	6.926,91	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2829-	4.297,61	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2830-	32,40	

*** A Transportar:

24.386.071,27

24.386.071,27

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 270

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	24.386.071,27	24.386.071,27
28 de outubro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123759-	2.046,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		245,59
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37758-	2.821,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37758-		185,47
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 8951-P V	169,08	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93562-	6.136,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93562-		736,32
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	245,59	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37758-	185,47	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93562-	736,32	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123759-		2.046,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37758-		2.821,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 8951-P V		169,08
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 93562-		6.136,00
	*** A Transportar	24.398.411,97	24.398.411,97

Conta	Historico	Debito	Crédito
	*** Transporte	24.398.411,97	24.398.411,97

29 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 112591-	1.166,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		139,92
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	139,92	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 112591-		1.166,00

*** A Transportar:	24.399.717,89	24.399.717,89
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 272

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		24.399.717,89	24.399.717,89
31 de outubro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS	466.051,32	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.		418.561,02
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de irpj ref. 09/2022		5.710,43
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de CSLL ref. 09/2022		4.163,63
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2831-	21.359,38	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS		466.051,32
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		373.129,20
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	transferência do produto final	2.940,02	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	transferência do produto final		2.940,02
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	abatimento ICMS ref. 10/2022		71.475,84
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.	418.561,02	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???		13.992,35
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2831-		3.844,72
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	abatimento ICMS ref. 10/2022	71.475,84	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		3.031,67
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	pag de irpj ref. 09/2022	5.710,43	
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	pag de CSLL ref. 09/2022	4.163,63	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2831-		21.359,38
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???	13.992,35	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2831-	3.844,72	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	3.031,67	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	373.129,20	
*** A Transportar		25.783.977,47	25.783.977,47

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 273

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	25.783.977,47	25.783.977,47
03 de novembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 318710-	2.719,84	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39416-M	2.870,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39416-		344,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39416-M	976,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 53664-	2.036,10	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39416-	344,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 318710-		2.719,84
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39416-M		2.870,04
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39416-M		976,26
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 53664-		2.036,10
	*** A Transportar	25.792.924,11	25.792.924,11

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

FABRICA

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 274

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	25.792.924,11	25.792.924,11
04 de novembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6295209-	1.276,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		153,23
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 94000-	195,44	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94000-		7,82
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 94002-	1.632,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94002-		195,90
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	153,23	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94000-	7,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94002-	195,90	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6295209-		1.276,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 94000-		195,44
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 94002-		1.632,50
	*** A Transportar:	25.796.385,80	25.796.385,80

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 275

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	25.796.385,80	25.796.385,80

05 de novembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29189-	633,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 29189-		23,79
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 29189-	23,79	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29189-		633,46

FOLHAS Nº 682
PROC. Nº PG 041/24
FABRICA 2

*** A Transportar	25.797.043,05	25.797.043,05
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	25.797.043,05	25.797.043,05

07 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2833-	1.839,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2834-	1.092,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2835-	1.084,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6302769-	355,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,67
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,67	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6302769-		355,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2833-		331,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2834-		196,55
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2835-		195,11
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2833-		1.839,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2834-		1.092,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2835-		1.084,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2833-	331,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2834-	196,55	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2835-	195,11	

FOLHAS Nº 683
 PROC. Nº RE 011/24
 DATA 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	25.802.178,98	25.802.178,98
08 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2836-	8.393,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2837-	4.877,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 115808-	590,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		38,84
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 115808-	1.872,37	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		70,33
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5234570-	1.465,55	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		57,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5234570-	727,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		44,26
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	38,84	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	70,33	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	57,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	44,26	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 115808-		590,95
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 115808-		1.872,37
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5234570-		1.465,55
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5234570-		727,04
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2836-		1.510,88
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2837-		877,92
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2836-		8.393,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2837-		4.877,30
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2836-	1.510,88	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2837-	877,92	
	*** A Transportar	25.822.705,12	25.822.705,12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	25.822.705,12	25.822.705,12
09 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2839-	7.673,09	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2840-	1.824,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2841-	23.556,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 330589-	272,69	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		32,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 330589-	48,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1,94
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5236749-	1.475,36	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		89,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 72637-	2.902,13	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 72637-		190,76
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 94248-	574,62	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94248-		22,99
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	32,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1,94	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	89,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 72637-	190,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94248-	22,99	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 330589-		272,69
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 330589-		48,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5236749-		1.475,36
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 72637-		2.902,13
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 94248-		574,62
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2839-		1.381,17
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2840-		328,36
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2841-		4.240,13
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2839-		7.673,09
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2840-		1.824,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2841-		23.556,30
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2839-	1.381,17	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2840-	328,36	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2841-	4.240,13	
	*** A Transportar	25.867.319,88	25.867.319,88

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA Nº 1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Diário: 10

Folha: 279

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		25.867.319,88	25.867.319,88
10 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	devolução ref 2842-MUNICIPIO DE COLINAS		1.824,20
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2843-	1.814,22	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 31968-	9.698,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 31968-		1.163,76
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 47447-	2.655,48	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47447-		318,65
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	devolução de venda - ICMS 2842-MUNICIPIO DE COLINAS	328,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 31968-	1.163,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47447-	318,65	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 31968-		9.698,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 47447-		2.655,48
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2843-		326,57
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2843-		1.814,22
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	devolução de venda - ICMS 2842-MUNICIPIO DE COLINAS		328,36
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2843-	326,57	
(-) Produtos Industrializados (1449) [3.1.01.009.00001]	devolução ref 2842-MUNICIPIO DE COLINAS	1.824,20	
*** A Transportar		25.885.449,12	25.885.449,12

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 10

Folha: 280

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	25.885.449,12	25.885.449,12

11 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2844-	61.085,95	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2844-		10.995,47
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2844-		61.085,95
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2844-	10.995,47	

FOLHAS Nº 687

PROC. Nº PG 011/24

TABELA

*** A Transportar	25.957.530,54	25.957.530,54
-------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 10

Folha: 281

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	25.957.530,54	25.957.530,54

12 de novembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6589248-	2.786,48	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		111,46
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	111,46	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6589248-		2.786,48

FOLHAS Nº 688
 PROC. Nº PE 011/24
 RUBRICA 2

*** A Transportar:	25.960.428,48	25.960.428,48
--------------------	---------------	---------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 282

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		25.960.428,48	25.960.428,48
14 de novembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 10792-	2.030,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123968-	1.691,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		202,96
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 258233-	1.491,96	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		104,44
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6329227-	606,72	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		72,80
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	202,96	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	104,44	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	72,80	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 10792-		2.030,70
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123968-		1.691,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 258233-		1.491,96
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6329227-		606,72
*** A Transportar		25.966.629,36	25.966.629,36

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON D'ANDARA DE OLIVEIRA
Diário: 10 Folha: 283

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	25.966.629,36	25.966.629,36

15 de novembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123972-	1.832,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		219,84
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39532-M	2.905,81	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39532-		116,25
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	CPV REF AO MÊS		10.102,30
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	219,84	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 39532-	116,25	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123972-		1.832,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39532-M		2.905,81
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CPV REF AO MÊS	10.102,30	

FOLHAS Nº 690

PROC. Nº PG 011/84

FUBRICA

*** A Transportar	25.981.805,56	25.981.805,56
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	25.981.805,56	25.981.805,56

16 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 2845-	4.050,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 1982577-	2.301,16	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		276,14
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 874-TH	1.495,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	276,14	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 1982577-		2.301,16
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 874-TH		1.495,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 2845-		729,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 2845-		4.050,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 2845-	729,00	

FOLHAS Nº 691
 PROC. Nº PE 011/24
 RUBRICA

*** A Transportar	25.990.656,86	25.990.656,86
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	25.990.656,86	25.990.656,86
----------------	---------------	---------------

17 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2846-	1.103,85	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2847-	2.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2848-	1.140,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 331336-	555,36	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		22,21
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4665-	230,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	22,21	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 331336-		555,36
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4665-		230,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2846-		198,69
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2847-		360,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2848-		205,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2846-		1.103,85
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2847-		2.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2848-		1.140,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2846-	198,69	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2847-	360,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2848-	205,20	

*** A Transportar	25.996.472,17	25.996.472,17
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	25.996.472,17	25.996.472,17
18 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 391-	250,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1438-	5.630,34	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1438-		370,07
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 23243-J R	585,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 23243-		67,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5296921-	2.340,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		93,62
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 630-RN	1.198,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1438-	370,07	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 23243-	67,66	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	93,62	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1438-		5.630,34
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 23243-J R		585,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5296921-		2.340,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 630-RN		1.198,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 391-		45,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 391-		250,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 391-	45,00	
	*** A Transportar:	26.007.053,24	26.007.053,24

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA

Diário : 10

Folha:287

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	26.007.053,24	26.007.053,24

21 de novembro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref 10/2022		12.516,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2849-	360,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99848-	2.800,98	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99848-		179,58
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99848-	179,58	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99848-		2.800,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2849-		64,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref 10/2022	12.516,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2849-		360,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2849-	64,80	

*** A Transportar	26.022.974,60	26.022.974,60
-------------------	---------------	---------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	26.022.974,60	26.022.974,60
22 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2850-	4.555,84	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2851-	13.601,68	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2852-	4.898,34	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2853-	4.813,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2857-	3.047,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1985894-	605,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1985894-	932,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		111,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 262725-	1.457,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		102,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3031-	52.750,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3031-		9.495,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3032-	34.250,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3032-		6.165,00
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	111,90	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	102,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3031-	9.495,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3032-	6.165,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1985894-		605,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1985894-		932,52
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 262725-		1.457,52
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3031-		52.750,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3032-		34.250,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2850-		820,05
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2851-		2.448,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2852-		881,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2853-		866,38
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2857-		548,45
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2850-		4.555,84
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2851-		13.601,68
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2852-		4.898,34
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2853-		4.813,20
	*** A Transportar	26.159.783,80	26.162.301,68